



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO CLARO

SEXTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2026 | ANO XXI | EDIÇÃO Nº 1951



SUMÁRIO

Sexta-feira, 22 de maio de 2026
Ano XXI | Edição nº 1951

Gabinete do Prefeito	4
Atos Oficiais	4
Leis	4
Decretos	6
Portarias	12
Secretaria Municipal de Compras	30
Licitações e Contratos	30
Aviso de Licitação	30
Ratificação	31
Extrato	31
Dispensas	32
Secretaria Municipal de Cultura	33
Editais	33
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	39
Conselhos Municipais	39
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	39
Conselho Municipal do Idoso – CMI	39
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	40
Secretaria Municipal de Economia e Finanças	44
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	44
Balancos/balancetes	44
Editais	89
Comunicados	90
Secretaria Municipal de Educação	90
Atos Oficiais	90
Portarias	90
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	93
Conselhos Municipais	93
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA	93
Meio Ambiente	95
Departamento de Manejo Florestal	95
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	96
Comunicados	96
IPRC - Instituto de Previdência do Município de Rio Claro	134
Outros Atos	134
DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto	135
Atos Oficiais	135
Decretos	135
Licitações e Contratos	136
Homologação / Adjudicação	136
Fundação Municipal de Saúde	136
Atos Oficiais	137
Portarias	137
Licitações e Contratos	139
Dispensas - Aviso de Abertura	139
Homologação / Adjudicação	139

SUMÁRIO

Sexta-feira, 22 de maio de 2026

Ano XXI | Edição nº 1951

Aviso de Contratação Direta	139
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	140
Quebra de Ordem Cronológica	140
Arquivo Público e Histórico Municipal “Oscar de Arruda Penteado”	140
Licitações e Contratos	140
Extrato	140
Poder Legislativo	141
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	141
Relatório de Gestão Fiscal	141

**GABINETE DO PREFEITO****Atos Oficiais****Leis****LEI COMPLEMENTAR Nº 02 20 de 19 de maio de 2026**

(Projeto de Lei Complementar de autoria do Vereador José Júlio Lopes de Abreu)

(Altera dispositivos da Lei Complementar nº 020, de 20 de abril de 2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fechamento de acesso aos imóveis residenciais ou comerciais abandonados ou invadidos e calçadas em terrenos não edificadas, bem como de limpeza e capinação de terrenos e dá outras providências).

Eu, GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei me confere, faço saber que a Câmara Municipal de Rio Claro aprovou e eu promulgo a seguinte Lei: -

Artigo 1º - A redação dos incisos II, III e IV, do Artigo 8º, da Lei Complementar nº 020, de 20 de abril de 2007, passam a ser a seguinte:

“Artigo 8º - ...

II - não execução ou reparação de passeio, conforme determina o Artigo 4º, ou que esteja pavimentado em desacordo com esta Lei Complementar: multa de 200 UFMRC;

III - não realização de capinação, limpeza e drenagem de calçada: multa no valor correspondente a 200 UFMRC;

IV - construção irregular de fossas sépticas, negras e outras de qualquer natureza, multa no valor correspondente a 5 UFMRC diárias, até a data da eliminação dessa(s) construção(ões)”.
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 19 de maio de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

[departamento de expediente / jb](#)

L E I Nº 6.0 51 de 19 de maio d e 2026

(Projeto de Lei de autoria do Vereador José Júlio Lopes de Abreu)

(Altera dispositivos da Lei Municipal nº 5.525, de 10 de setembro de 2021, que dispõe sobre a proibição das empresas de firmar convênios com o município para construção de empreendimentos, quando houver pendência em serviços ou vícios redibitórios não sanados anteriormente e dá outras providências).

Eu, GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei me confere, faço saber que a Câmara Municipal de Rio Claro aprovou e eu promulgo a seguinte Lei: -

Artigo 1º - A redação da ementa do Lei Municipal nº 5.525, de 10 de setembro de 2021, passa a ser a seguinte:

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 5.525, de 10 de setembro de 2021, que dispõe sobre a proibição de empresas de firmar convênios ou contratos com o município, para obras, empreendimentos ou prestação de serviços, quando houver pendências nos serviços ou vícios redibitórios não sanados anteriormente e dá outras providências).”.



Artigo 2º - A redação do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 5.525, de 10 de setembro de 2021, passa a ser a seguinte:

“Artigo 1º - Fica proibido as empresas de firmar Convênios ou Contratos com o Município, para obras, empreendimentos ou prestação de serviços, quando houver pendências nos serviços, ou vícios redibitórios não sanados anteriormente.”.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 19 de maio de 2026.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

[departamento de expediente / jb](#)

L E I Nº 6.0 52 de 19 de maio d e 2026

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Rafael Henrique Andreeta)

(Institui no Município de Rio Claro-SP a Feira do Campo Belo e dá outras providências).

Eu, GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei me confere, faço saber que a Câmara Municipal de Rio Claro aprovou e eu promulgo a seguinte Lei: -

Artigo 1º - Fica instituída, no Município de Rio Claro-SP, a Feira do Campo Belo, a ser realizada na Rua 18, entre as Avenidas 01-JN e 03-CB, no Bairro Jardim Novo, às quartas-feiras, no horário das 17h às 22h, e aos domingos, das 6h às 13h, com a finalidade de permitir que os feirantes, desde que devidamente licenciados, comercializem seus produtos aos consumidores do Município e da região.

Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, mediante a expedição de Decreto.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 19 de maio de 2026.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

[departamento de expediente / jb](#)

L E I Nº 6.0 53 de 19 de maio d e 2026

(Projeto de Lei de autoria do Vereador José Júlio Lopes de Abreu)

(Altera dispositivos da Lei nº 3.628, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, aos aposentados e pensionistas, no Município de Rio Claro-SP).

Eu, GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei me confere, faço saber que a Câmara Municipal de Rio Claro aprovou e eu promulgo a seguinte Lei: -

Artigo 1º - O Parágrafo Único, do Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.628/2005, passará a ser o Parágrafo 1º, com a



mesma redação.

Artigo 2º - Acrescenta o Parágrafo 2º, no Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.628/2005, com a seguinte redação:

“§ 2º - A isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), aos beneficiários indicados no *caput* do Artigo 1º, será concedida no mesmo percentual em que for proprietário do imóvel, podendo ser aplicado a cada um individualmente, desde que atendam aos critérios da Lei, até o limite 100%”.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Rio Claro, 19 de maio de 2026.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

Decretos

DECRETO Nº 13.826

de 11 de maio de 2026

(Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte de imóvel que especifica, e dá outras providências).

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de um anel viário, visando interligar, por meio do prolongamento da Avenida M-37, o bairro Jardim Progresso ao Distrito Industrial;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, parte do imóvel objeto da Matrícula nº 40.807, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Rio Claro/SP, de propriedade de MR Branco Administração de Bens Imóveis Ltda., assim descrita:

MATRÍCULA 40.807 - Memorial Descritivo

Parte do terreno designado por “Gleba 1” da Matrícula 40.807 do 1ºCRI, situado no distrito Industrial, nesta cidade, localizado no alinhamento predial da Avenida Potencial. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PD01, de coordenadas N 7.523.513,660m e E 236.459,118m ; deste segue ao vértice PD02 com azimute de 182°11’57” e distância de 26,85m; deste segue ao vértice PD03 com azimute de 271°30’18” e distância de 0,71m; deste segue ao vértice PD04 com azimute de 352°31’56” e distância de 0,96m; deste segue ao vértice PD05 com azimute de 343°22’12” e distância de 0,96m; deste segue ao vértice PD06 com azimute de 334°12’25” e distância de 0,96m; deste segue ao vértice PD07 com azimute de 325°02’44” e distância de 0,96m; deste segue ao vértice PD08 com azimute de 315°52’58” e distância de 0,96m; deste segue ao vértice PD09 com azimute de 306°43’17” e distância de 0,96m; deste segue ao vértice PD10 com azimute de 297°33’29” e distância de 0,96m; deste segue ao vértice PD11 com azimute de 288°23’48” e distância de 0,96m; deste segue ao vértice PD12 com azimute de 279°14’02” e distância de 0,96m; deste segue ao vértice PD13 com azimute de 270°04’16” e distância de 0,96m; deste segue ao vértice PD14 com azimute de 260°54’34” e distância de 0,96m; deste segue ao vértice PD15 com azimute de 256°19’42” e distância de 6,64m; deste segue ao vértice PD16 com azimute de 257°46’21” e distância de 5,19m; deste segue ao vértice PD17 com azimute de 261°43’05” e distância de 8,99m; deste segue ao vértice PD18 com azimute de 266°02’29” e distância de 6,55m; deste segue ao vértice PD19 com azimute de 269°41’02” e distância de



6,55m; deste segue ao vértice PD20 com azimute de 271°30'19" e distância de 23,53m; deste segue ao vértice PD21 com azimute de 271°28'56" e distância de 0,17m; deste segue ao vértice PD22 com azimute de 271°32'20" e distância de 0,11m; deste segue ao vértice PD23 com azimute de 0°38'32" e distância de 14,00m; deste segue ao vértice PD24 com azimute de 91°16'59" e distância de 0,50m; deste segue ao vértice PD25 com azimute de 91°30'19" e distância de 19,73m; deste segue ao vértice PD26 com azimute de 91°30'19" e distância de 3,80m; deste segue ao vértice PD27 com azimute de 90°39'14" e distância de 2,65m; deste segue ao vértice PD28 com azimute de 88°42'49" e distância de 3,38m; deste segue ao vértice PD29 com azimute de 86°15'51" e distância de 4,23m; deste segue ao vértice PD30 com azimute de 82°11'44" e distância de 8,41m; deste segue ao vértice PD31 com azimute de 78°29'29" e distância de 3,10m; deste segue ao vértice PD32 com azimute de 76°54'40" e distância de 1,81m; deste segue ao vértice PD33 com azimute de 76°19'42" e distância de 14,06m; deste segue ao vértice PD34 com azimute de 67°35'02" e distância de 1,18m; deste segue ao vértice PD35 com azimute de 58°53'27" e distância de 1,18m; deste segue ao vértice PD36 com azimute de 50°11'50" e distância de 1,18m; deste segue ao vértice PD37 com azimute de 41°30'13" e distância de 1,18m; deste segue ao vértice PD38 com azimute de 32°48'39" e distância de 1,18m; deste segue ao vértice PD39 com azimute de 24°07'03" e distância de 1,18m; e finalmente retorna ao vértice PD01 com azimute de 15°25'25" e distância de 1,18m, ponto inicial desta descrição, perfazendo uma área total de 958,48m².

Art. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto destina-se à implantação, abertura, ampliação e prolongamento do sistema viário municipal, visando à interligação dos bairros Jardim Ipanema, Jardim Progresso I, Jardim Progresso II, Parque São Jorge, Jardim Independência, Avenida Potencial (Distrito Industrial) e região do Grande Cerveção.

Art. 3º - A desapropriação poderá ser efetivada por via administrativa ou judicial, assegurada a prévia e justa indenização.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Ficam os Cartórios de Notas e Registro de Imóveis autorizados a praticar os atos necessários à efetivação dos atos decorrentes da presente desapropriação.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 11 de maio de 2026
GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Justiça
LUIZ ROGERIO MARCHETI
Secretário Municipal da Administração
departamento de expediente /jb



DECRETO Nº 13.827
de 11 de maio de 2026

(Dispõe sobre a efetivação de nomeações e progressões verticais e horizontais dos Guardas Cíveis Municipais, na forma que especifica).

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a revogação da tutela provisória de urgência concedida no processo nº 1010514-61.2016.8.26.0510, que suspendia as nomeações previstas no Decreto nº 10.694, de 16 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 095, de 22 de dezembro de 2014, especialmente quanto às progressões verticais e horizontais dos Guardas Cíveis Municipais;
CONSIDERANDO os documentos constantes do Processo Administrativo nº 24.281/2024;

DECRETA :

Art. 1º - Ficam efetivadas as nomeações previstas no Decreto nº 10.694, de 16 de dezembro de 2016, em razão da revogação da tutela provisória de urgência no processo nº 1010514-61.2016.8.26.0510.

Art. 2º - Ficam também efetivadas, até a presente data, as demais progressões verticais e horizontais dos Guardas Cíveis Municipais que preencheram os requisitos previstos na Lei Complementar nº 095, de 22 de dezembro de 2014, com base nos documentos constantes do Processo Administrativo nº 24.281/2024.

Art. 3º - As progressões verticais previstas no Decreto nº 10.694, de 16 de dezembro de 2016, serão efetivadas prioritariamente.

Art. 4º - Na sequência, serão efetivadas as nomeações nas vagas remanescentes, observados os limites previstos nos incisos I e II do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 095/2014, para os postos de Classe Distinta e Classe Especial, relativamente aos Guardas Cíveis Municipais que preencheram os requisitos do art. 20 da referida Lei.

Art. 5º - Ficam regularizadas as progressões horizontais dos Guardas Cíveis Municipais que preencheram as condições previstas no art. 24 da Lei Complementar nº 095, de 22 de dezembro de 2014.

Art. 6º - A relação dos servidores abrangidos por este Decreto consta do Anexo I.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 11 de maio de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Justiça

LUIZ ROGERIO MARCHETTI
Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente

7/b
PUBLICADO NOVAMENTE POR ERRO DE DIGITAÇÃO



DECRETO Nº **13.827**
de 11 de maio de 2026

NOME	POSTO	LETRA
FERNANDO MULLER JUNIOR	INSPETOR	J
MAURÍCIO MIGUEL	INSPETOR	J
ANTONIO MARCELO TOMAZELLA	INSPETOR	J
GESNER LINO DE OLIVEIRA	INSPETOR	J
MÁRCIO JOSÉ DA SILVA	SUBINSPETOR	G
MICHEL RIBEIRO	SUBINSPETOR	J
EVANDRO DE ANDRADE COSTA	SUBINSPETOR	J
JOELMA BORGES DE ASSUNÇÃO	SUBINSPETOR	J
REGINALDO GOMES	SUBINSPETOR	I
TATIANA ANZANEL	SUBINSPETOR	H
NAZARÉ DOS REIS BRITO	SUBINSPETOR	H
ELIS REGINA CUNHA DE FARIAS	SUBINSPETOR	H
NEUZI SOLANGE GODOY LAUTENSCHLAEGER	SUBINSPETOR	H
PAULO SÉRGIO DOS SANTOS	SUBINSPETOR	H
JOSÉ RICARDO LIMA DE MOURA	CLASSE DISTINTA	J
JOSÉ ROBÉRIO PINTO GOMES	CLASSE DISTINTA	J
GILBERTO MORENO CARVALHO	CLASSE DISTINTA	J
ADILSON LUIS GOMES MARTINS	CLASSE DISTINTA	J
THIAGO ROBERTO PROCHNOW	CLASSE DISTINTA	J
HAMILTON FERNANDO BREDDA	CLASSE DISTINTA	H
DERCÍLIO FERRAZ DE LIMA	CLASSE DISTINTA	H
GLAUCIA FERNANDA MAYER	CLASSE DISTINTA	G
RENATA DE ABREU BUQUE	CLASSE DISTINTA	G
EMÍDIO FERNANDO DA SILVA	CLASSE DISTINTA	G
SULAMITA ANDRÉA CHRISTOFOLETTI BERTANHA	CLASSE DISTINTA	G
EMERSON SCHRODER	CLASSE DISTINTA	G
SIMONE SILVEIRA CAMARGO COSTA	CLASSE DISTINTA	G
SABRINA ROBERTA CHRISTOFOLETTI	CLASSE DISTINTA	G
EDIVALDO GOMES DE SOUSA	CLASSE DISTINTA	G
LUIS HENRIQUE DA SILVA	CLASSE DISTINTA	G
JORGE LUIS APARECIDO MENDES	CLASSE DISTINTA	G
LUCIANA CRISTINA DE MOTA RODRIGUES	CLASSE DISTINTA	G
TIAGO HENRIQUE N. DE LIMA ROSSINI	CLASSE DISTINTA	G
THIAGO HENRIQUE LARIOS	CLASSE DISTINTA	G
TIMÓTEO SIQUEIRA	CLASSE DISTINTA	G
DAMARIS TAVARES DO CARMO	CLASSE DISTINTA	G
LUCIENE DE OLIVEIRA PINTO	CLASSE DISTINTA	G
ROGÉRIO OLIVEIRA SANTOS	CLASSE DISTINTA	J
CELSO FRANCISCO GUERINO	CLASSE DISTINTA	J
GILSON ROBERTO DE CARVALHO	CLASSE DISTINTA	J
LUIS FERNANDO BUENO DE GODOY	CLASSE DISTINTA	J
CARLOS ALBERTO SANTOS VIEIRA	CLASSE ESPECIAL	J
JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS	CLASSE ESPECIAL	J
ISRAEL LOPES DA SILVA	CLASSE ESPECIAL	J
JOSÉ CARLOS LOPES BARROS	CLASSE ESPECIAL	J
JOSÉ CARLOS DE ARAUJO	CLASSE ESPECIAL	J
GUSTAVO DA SILVA PEREIRA	CLASSE ESPECIAL	J
RODRIGO GONÇALVES	CLASSE ESPECIAL	J
DOUGLAS CORREA BUENO	CLASSE ESPECIAL	J
OSMAR FERREIRA DA CRUZ	CLASSE ESPECIAL	G
FÁBIO ALEXANDRE MACIEL	CLASSE ESPECIAL	G
MARCOS RICARDO SIQUEIRA	CLASSE ESPECIAL	G
TATIANE CRISTINA BRANDÃO CARDOSO	CLASSE ESPECIAL	G



DECRETO Nº **13.827**
de 11 de maio de 2026

EDUARDO BOTELHO NETO	CLASSE ESPECIAL	G
AGUINALDO BORGES DA SILVA	CLASSE ESPECIAL	G
ROGÉRIO LUIS BOTELHO FALCÃO	CLASSE ESPECIAL	G
RENATA CRISTINA MARINO BROETTO	CLASSE ESPECIAL	G
ROBERTA DE OLIVEIRA SILVA	CLASSE ESPECIAL	G
IGOR RAFAEL DE CARVALHO	CLASSE ESPECIAL	G
DHIEIMISON PEREIRA DE OLIVEIRA	CLASSE ESPECIAL	G
RODRIGO RITTER	CLASSE ESPECIAL	G
OMAR FRANÇA DE PAULA	CLASSE ESPECIAL	G
JONATAS RODRIGUES DE CAMPOS	CLASSE ESPECIAL	G
ROBERTO NAEF RODRIGUES JUNIOR	CLASSE ESPECIAL	G
SÔNIA DE ARAÚJO RAMOS	CLASSE ESPECIAL	G
VALDERI GOMES DE ALMEIDA	CLASSE ESPECIAL	G
RICARDO GOMES DE SOUSA	CLASSE ESPECIAL	G
SAULO ALVES DE OLIVEIRA	CLASSE ESPECIAL	G
CLAUDIOMIRO PAULINO CORDEIRO	CLASSE ESPECIAL	G
RODRIGO ADILSON SERVIDONI	CLASSE ESPECIAL	G
LEONARDO PAULETTO DA SILVA	CLASSE ESPECIAL	G
MARCELO ALVES MARTINS EUGÊNIO	CLASSE ESPECIAL	G
JOSÉ EDUARDO VEROTTI	1º CLASSE	G
BRUNO ERICK BUENO RODRIGUES	1º CLASSE	G
VITOR ROBERTO CAPAROTTI JUNIOR	1º CLASSE	G
MARCELO APARECIDO VAZ DOS SANTOS	1º CLASSE	G
ERIK SOZZA	1º CLASSE	G
EDISON ROBERTO BAUMGARTNER	1º CLASSE	G
LEANDRO FERRAZ DA SILVA	1º CLASSE	G
MARCIA DA SILVA TEIXEIRA	1º CLASSE	G
WILLIAN CESAR DOMINGUES REDONDARO	1º CLASSE	G
MAYKEL HENRIQUE DE AGUIAR	1º CLASSE	G
CLEBER EDUARDO ALGARVE	1º CLASSE	G
NILTON CÉSAR LÁRIOS	1º CLASSE	G
LUCIENE CRISTINA CORTES	1º CLASSE	G
KELLY DOS SANTOS PEREIRA	1º CLASSE	F
JOSÉ NEZIAN ARAÚJO	1º CLASSE	F

DECRETO Nº 13.828
de 11 de maio de 2026

(Dispõe sobre o regulamento de insígnias da Guarda Civil Municipal)








GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 79, inc. III e no art. 101, inc. I, alínea “e)”, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, da Lei Complementar n.º 095/2014;

DECRETA :

Artigo 1º - Fica regulamentado a padronização de insígnias aos servidores públicos integrantes da Guarda Civil Municipal de Rio Claro/SP, conforme segue:

Comandante	Subcomandante	Inspetor	Subinspetor	Classe Distinta
				
Classe Especial	1ª Classe	2ª Classe	3ª Classe	Classe Inicial
				

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Rio Claro, 11 de maio de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Justiça

LUIZ ROGERIO MARCHETTI
Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente /jb

**Portarias****DECRETO Nº 13.824**
de 11 de maio de 2026

(Dispõe sobre os procedimentos para execução, rastreabilidade e transparência de recursos oriundos exclusivamente de emendas parlamentares municipais, institui o Catálogo de Emendas do Município de Rio Claro e dá outras providências)

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 37 e 163-A da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 178-A da Lei Orgânica do Município de Rio Claro, instituído pela Emenda à Lei Orgânica nº 44, de 03/11/2025;
CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 854/DF;
CONSIDERANDO a implantação municipal do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de São Paulo (SEI/CIDADES), regulamentado pelo Decreto nº 13.317, de 14/05/2024;
CONSIDERANDO as orientações e recomendações dos órgãos de controle externo, em especial as do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
CONSIDERANDO, por fim, a Recomendação expedida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo no Inquérito Civil nº 0409.0001009/2025,

DECRETA :**CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º - Este Decreto estabelece as normas, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, para a execução, controle, rastreabilidade e transparência exclusivamente das emendas parlamentares municipais.

§ 1º - A execução dos recursos de que trata o caput observará, cumulativamente:

- I - A legislação orçamentária vigente;
- II - As disposições do Decreto nº 13.815/2026, que dispõe sobre os procedimentos para execução, rastreabilidade e transparência de recursos oriundos de emendas parlamentares Federais e Estaduais no Município de Rio Claro;
- III - As disposições deste Decreto.

§ 2º - A execução das emendas parlamentares municipais fica estritamente condicionada ao cumprimento integral das exigências de transparência e rastreabilidade previstos no art. 163-A da Constituição Federal, no art. 178-A da Lei Orgânica do Município de Rio Claro e na decisão proferida na ADPF nº 854/DF.

Art. 2º - Para os fins deste Decreto, adotam-se as seguintes definições e diretrizes:

- I - Secretarias Coordenadoras: grupo gestor composto pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Governo e Secretaria Municipal de Finanças;
- II - Etapa Funcional: a unidade de execução (obra, serviço ou aquisição) que, uma vez concluída, apresente condições de entrega imediata ao uso público ou permita o início da operação da atividade pretendida, sendo vedada a fragmentação que resulte em estruturas inacabadas ou sem utilidade pública imediata.

Art. 3º - O presente Decreto regulamenta os aspectos técnicos da aplicação do art. 178-A da Lei Orgânica Municipal, adotando as medidas previstas pelos órgãos de controle, pelas decisões judiciais que regem a matéria e os princípios da eficiência, da moralidade e da impessoalidade.



DECRETO Nº 13.824
de 11 de maio de 2026

CAPÍTULO II - DO CATÁLOGO DE EMENDAS DO MUNICÍPIO

Art. 4º - Fica instituído o Catálogo de Emendas do Município, instrumento técnico de planejamento editado anualmente pelo Poder Executivo, contendo a relação de objetos, estimativa de valores, projetos e serviços com viabilidade técnica prévia.

§ 1º - As indicações baseadas no referido Catálogo de Emendas do Município gozam de presunção de viabilidade técnica, ressalvada alteração superveniente de fato ou de direito, devidamente comprovada.

§ 2º - O Catálogo de Emendas do Município será atualizado pelo Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal Governo e da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Urbano, em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças, devendo ser disponibilizado à Câmara Municipal até o início do prazo para apresentação de emendas à Lei Orçamentária Anual (LOA).

§ 3º - Para cada indicação do parlamentar contida ou extraída do Catálogo de Emendas do Município, deverá constar obrigatoriamente a identificação do parlamentar autor e, se houver, a identificação da pessoa física ou jurídica solicitante da indicação, em observância ao dever de publicidade e impessoalidade.

Art. 5º - O Catálogo será elaborado mediante articulação das Secretarias Coordenadoras, com a participação de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta.

§ 1º - No âmbito da Administração Indireta, caberá aos dirigentes máximos as responsabilidades pela elaboração da relação de objetos, projetos e serviços pré-aprovados da respectiva fundação ou autarquia, devendo as informações ser entregues no prazo estipulado pelas Secretarias Coordenadoras.

§ 2º - O Catálogo contemplará as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e entidades filantrópicas e sem fins lucrativos que possuam termo de convênio, fomento, colaboração ou instrumento congêneres regular e vigente com o Município, sendo a manutenção do vínculo jurídico condição essencial para a inclusão.

§ 3º - No Catálogo de Emendas do Município deverá obrigatoriamente consignar o número do ajuste vigente, os prazos de vigência e a descrição do objeto pactuado com as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e entidades filantrópicas e sem fins lucrativos, identificando a Secretaria ou o órgão gestor do ajuste.

§ 4º - A inclusão de objetos no Catálogo de Emendas do Município deverá observar a compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, além dos planos setoriais, se houver.

Art. 6º - O Catálogo de Emendas do Município deverá conter o conjunto de projetos, empreendimentos e ações passíveis de execução por meio de indicação parlamentar municipal.

§ 1º - O conteúdo do Catálogo conterá informações ordenadas por órgão gestor, detalhando objetivo, tipo de aplicação, forma de atendimento, valores mínimos e máximos para alocação e classificações orçamentárias (programa, ação e categoria econômica).

§ 2º - O Catálogo de Emendas do Município possui caráter orientador, constituindo instrumento de facilitação para a indicação de emendas, observando-se que a execução orçamentária, financeira e física deve ocorrer, em regra, integralmente dentro do exercício financeiro, admitindo-se a inscrição em Restos a Pagar nos termos da legislação federal.



DECRETO Nº 13.824
de 11 de maio de 2026

CAPÍTULO III - DAS EMENDAS EXTRA-CATÁLOGO

Art. 7º - A indicação de emenda parlamentar poderá ser realizada fora do Catálogo de Emendas do Município, desde que observados os prazos e a regulamentação da legislação orçamentária, deste Decreto e das regulamentações do Poder Legislativo.

§ 1º - A iniciativa da emenda impositiva deve respeitar os valores estabelecidos na peça orçamentária, os limites da Lei Orgânica e a legislação aplicável por simetria.

§ 2º - A indicação do parlamentar fora do Catálogo deverá ser formalizada via sistema SEI/CIDADES e encaminhada à Secretaria correspondente e, concomitantemente, ao respectivo conselho setorial, se houver, para análise de viabilidade técnica, operacional e financeira.

§ 3º - As informações relativas às emendas extra-catálogo deverão ser publicadas no Portal da Transparência em formato de dados abertos e processáveis por máquina, garantindo o histórico completo de eventuais alterações de objeto ou beneficiário, incluindo o plano de trabalho em tempo real ou no menor prazo possível.

§ 4º - A viabilidade da emenda parlamentar municipal extra-catálogo será analisada pela Secretaria e pelo Conselho Setorial competentes, se houver, mediante parecer fundamentado que deverá abordar:

- I - Pela Secretaria: a compatibilidade técnica com as normas da área (engenharia, saúde, educação, etc.) e a viabilidade jurídica e financeira;
- II - Pelo Conselho Setorial: a adequação do objeto ao plano setorial de políticas públicas e o interesse social da indicação.

§ 5º - A viabilidade técnica será atestada pela Secretaria mediante parecer fundamentado que analise a compatibilidade do objeto com as normas de engenharia, saúde, educação, assistência social ou outra área, conforme a natureza da despesa.

§ 6º - A ausência de parecer favorável da Secretaria ou do conselho setorial implicará na inviabilidade técnica por falta de instrução da indicação; caso não exista conselho setorial, a análise restringir-se-á à Secretaria correspondente.

§ 7º - Os conselhos setoriais poderão analisar a viabilidade técnica *ad referendum* de seus plenários para garantir o controle social e a transparência das indicações extra-catálogo.

§ 8º - A inexistência de anuência técnica da Secretaria ou do controle social correspondente, bem como a conclusão negativa sobre a viabilidade, impedem a inclusão da emenda extra-catálogo no anexo específico da LOA.

§ 9º - Para fins do disposto no parágrafo anterior, a manifestação do Conselho Setorial, quando existente, deverá validar a convergência do objeto da indicação de emenda com o respectivo Plano Municipal da área correspondente, servindo como subsídio obrigatório para o atesto de interesse social e de viabilidade.

Art. 8º - A indicação de emenda extra-catálogo deve ser instruída com os seguintes documentos e informações mínimas:

- I - Plano de trabalho detalhado ou projeto básico preliminar;
- II - Orçamentos que fundamentem o plano de trabalho;
- III - Indicação expressa de que a proposta contempla plano setorial ou específico da área, citando a respectiva fonte;
- IV - Descrição detalhada do local da execução e dos benefícios esperados.



DECRETO Nº 13.824
de 11 de maio de 2026

§ 1º - O Poder Executivo disponibilizará acesso ao sistema SEI/CIDADES para que o Poder Legislativo protocole as indicações parlamentares, garantindo a autuação digital e a tramitação direta às Secretarias competentes, as quais deverão direcionar ao Conselho setorial, se houver.

§ 2º - A Secretaria relacionada à indicação receberá a proposição indicativa do parlamentar da Câmara Municipal via SEI/CIDADES e registrará sua manifestação no sistema, procedimento a ser seguido igualmente pelo Conselho Setorial.

§ 3º - A Secretaria e o Conselho Setorial terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para manifestação, contados do protocolo, podendo solicitar esclarecimentos adicionais que abrirão prazo suplementar de 05 (cinco) dias úteis.

§ 4º - Eventuais impropriedades no plano de trabalho serão comunicadas ao parlamentar via SEI/CIDADES para saneamento; o descumprimento dos prazos ou das complementações poderá caracterizar impedimento técnico.

§ 5º - No caso de entidades sem fins lucrativos, é obrigatória a indicação do termo de convênio ou instrumento congênere vigente, conseqüentemente a inexistência de vínculo formal com a administração municipal direta ou indireta caracteriza inviabilidade técnica insanável para a transferência de recursos.

§ 6º - O valor mínimo para cada emenda impositiva, seja ela pertencente ao Catálogo Municipal ou não, não poderá ser inferior a 20.269,17 UFMRC, que correspondem neste exercício financeiro a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

§ 7º - O valor mínimo mencionado no parágrafo anterior visa assegurar a eficiência administrativa e a utilidade do objeto público sem fragmentação das políticas públicas e também o adequado aproveitando durante o exercício.

Art. 9º - O Plano de Trabalho mencionado no inciso I do artigo anterior, elaborado pelo parlamentar proponente, deve conter, no mínimo:

- I - Descrição detalhada do objeto, finalidade e metas;
- II - Justificativa detalhada;
- III - Descrição da aplicação das despesas e estimativa dos recursos financeiros, acompanhada de memória de cálculo ou cotações de mercado;
- IV - Prazo e cronograma de execução;
- V - Benefícios à população atendida;
- VI - Instrumento de planejamento setorial ou equivalente que contemple o objeto.

§ 1º - O plano de trabalho deverá prever metas quantitativas e qualitativas pertinentes ao objeto.

§ 2º - Deve-se observar a natureza da despesa (capital ou corrente), conforme a Lei Federal nº 4.320/64, distinguindo investimentos em obras de custeio de ações e serviços.

§ 3º - As Secretarias Coordenadoras poderão regulamentar o plano de trabalho, editando modelos e exigindo documentos complementares.

Art. 10 - É vedada a apresentação de emendas municipais impositivas que:

- I - Incidam sobre dotações de pessoal e encargos sociais;
- II - Incidam sobre o serviço da dívida;
- III - Comprometam recursos vinculados a termos de convênio ou instrumentos congêneres ou transferências obrigatórias;



DECRETO Nº 13.824
de 11 de maio de 2026

- IV - Configurem destinação genérica, indeterminada ou tecnicamente inviável;
- V - Gerem despesas obrigatórias de caráter continuado sem previsão orçamentária ou iniciem serviços cuja interrupção futura possa gerar passivo judicial;
- VI - Destinem recursos a instituições sem fins lucrativos/filantrópicas sem termo de convênio ou instrumento congênere vigente com o Município ou outro ente da Administração Indireta;
- VII - Destinem recursos para a execução de obras ou benfeitorias em imóveis que não pertençam ao patrimônio municipal ou que não possuam termo de cessão de uso ou permissão de uso devidamente regularizados e vigentes com o Município ou outro ente da Administração Indireta;
- VIII - Contrariem normas constitucionais, legais ou orçamentárias.

Art. 11 - Adotam-se, no âmbito municipal, as hipóteses de impedimento técnico previstas no art. 10 da Lei Complementar Federal nº 210, de 25/11/2024, e na legislação vigente por analogia e simetria.

CAPÍTULO IV - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO ANEXO ESPECÍFICO

Art. 12 - A Câmara Municipal informará o Poder Executivo para a composição do anexo específico da LOA, contendo, no mínimo:

- I - Identificação do autor;
- II - Objeto da emenda;
- III - Valor destinado;
- IV - Órgão executor.

Art. 13 - A elaboração do anexo específico ocorrerá após os trâmites de viabilidade técnica descritos neste regulamento, abrangendo emendas do Catálogo e extra-catálogo.

Art. 14 - Após a votação da LOA, o Poder Executivo analisará as emendas aprovadas quanto a eventuais impedimentos técnicos ou legais.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Finanças ou órgão determinado terá até 30 (trinta) dias úteis após a publicação da LOA para apontar tais impedimentos.

§ 2º - O impedimento técnico insuperável caracteriza-se pela insuficiência do valor alocado para conclusão de etapa funcional, conforme definido no Art. 2º deste Decreto, ou pela inviabilidade técnica do objeto no local indicado, nos termos da legislação aplicável.

§ 3º - Identificado o impedimento, o parlamentar terá 15 (quinze) dias úteis, a partir do recebimento pela Câmara Municipal, para indicar o remanejamento ou ajuste, sob pena de perda da impositividade.

§ 4º - No caso previsto no parágrafo anterior relacionado ao remanejamento de emenda já estabelecida no anexo específico da LOA, o parlamentar deverá indicar a aplicação em objeto correlato de valor idêntico e constante obrigatoriamente no Catálogo de Emendas do Município e, na ausência de indicação, haverá perda da impositividade.

§ 5º - No caso de emendas destinadas à Administração Indireta, o dirigente máximo informará à Secretaria Municipal de Finanças a análise técnica sobre as emendas relacionadas à respectiva fundação ou autarquia em tempo real ou no menor prazo possível.

§ 6º - O Poder Executivo comunicará formalmente à Câmara Municipal o resultado da análise técnica de cada emenda impositiva que constar no anexo específico da LOA no prazo de até 30 (trint) dias úteis, especificando, quando houver, os impedimentos de ordem técnica identificados.



DECRETO Nº 13.824
de 11 de maio de 2026

§ 7º - As indicações de emendas realizadas extra-catálogo que não obtiverem a manifestação técnica conclusiva acerca de sua viabilidade no prazo estabelecido no § 6º - deste artigo, serão consideradas pendentes de instrução técnica, devendo o Poder Executivo notificar o parlamentar para que este realize o remanejamento imediato da indicação para objeto constante no Catálogo de Emendas do Município, sob pena de perda da impositividade no exercício corrente.

Art. 15 - Consideram-se também impedimentos insuperáveis, além dos já mencionados:

- I- Inobservância dos limites mínimos constitucionais da saúde;
- II- Alocação insuficiente para a conclusão de uma etapa funcional do objeto;
- III- Incompatibilidade com a finalidade da ação orçamentária ou instrumentos de planejamento setorial;
- IV- Alocação para serviço público não criado por lei ou inexistente, ou em desacordo com o art. 33, alínea "c", da Lei Federal nº 4.320/64;
- V- Alocação para início de obra sem projeto aprovado, em desacordo com o art. 33, alínea "b", da Lei Federal nº 4.320/64;
- VI- Criação de despesa de caráter continuado, nos termos do art. 17 da LC nº 101/2000;
- VII- Ausência de anuência técnica ou parecer negativo da Secretaria, órgão ou conselho setorial, nos casos extra-catálogo.

§ 1º - Todo apontamento de impedimento técnico deverá ser acompanhado de documento formal e fundamentado, assinado pelo servidor responsável ou Secretário da pasta ou dirigente máximo da fundação/autarquia, detalhando minuciosamente os motivos fáticos e jurídicos da inviabilidade.

§ 2º - O referido documento será obrigatoriamente anexado ao processo administrativo no SEI/CIDADES e comunicado oficialmente à Câmara Municipal, assegurando ao parlamentar o direito de realizar o remanejamento ou ajuste da indicação, nos termos deste Decreto, desde que respeitados os prazos do calendário orçamentário e das normas próprias da Câmara Municipal.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 16 - Para viabilizar a execução das emendas parlamentares municipais, serão observados os procedimentos gerais e prazos definidos no Anexo I deste Decreto.

Art. 17 - Fica estabelecido que cada Secretaria Municipal deverá designar formalmente, por meio de portaria interna ou ato administrativo interno, um servidor ocupante de cargo efetivo ou o próprio Secretário da pasta para a realização da análise técnica e emissão de parecer de viabilidade previstos na Fase III do Anexo I.

Parágrafo Único - No âmbito da Administração Indireta, a responsabilidade técnica e a designação de que trata este artigo competem exclusivamente aos seus respectivos dirigentes máximos.

Art. 18 - As análises deverão ser inseridas no SEI/CIDADES, preservando-se apenas os aspectos relacionados à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), sendo os demais aspectos amplamente publicizados.

Art. 19 - A tramitação de documentos e pareceres ocorrerá obrigatoriamente por meio do sistema SEI/CIDADES, sendo vedada a instrução de processos físicos para os fins deste Decreto.



DECRETO N^o 13.824
de 11 de maio de 2026

Art. 20 - Para fins de estrito cumprimento da rastreabilidade e das recomendações dos órgãos de controle, a Secretaria Municipal de Finanças deverá:

- I - Utilizar codificação própria e específica no sistema AUDESP do TCE/SP para cada emenda parlamentar;
- II - Efetuar a segregação bancária obrigatória, mediante a abertura de conta corrente específica ou mecanismo contábil de controle que identifique a movimentação dos recursos de cada indicação, vedada a sua utilização no fluxo de caixa comum;
- III - Demonstrar, em relatório quadrimestral, o nexo de causalidade entre o recurso indicado e a despesa efetivamente realizada.

Art. 21 - A Secretaria Municipal de Finanças fica autorizada a expedir instruções normativas e manuais, observando as diretrizes do TCESP e do STF, bem como o presente regulamento.

Parágrafo Único - É vedada norma complementar que restrinja o controle social, a rastreabilidade ou a transparência ativa.

Art. 22 - O descumprimento das disposições deste Decreto poderá sujeitar o agente público às penalidades previstas na legislação aplicável.

Art. 23 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 11 de maio de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Justiça

LUIZ ROGERIO MARCHETI
Secretário Municipal da Administração



DECRETO Nº **13.824**
de 11 de maio de 2026

FASE	PERÍODO	RESPONSÁVEL	AÇÃO E PROCEDIMENTO (RESUMO)	OBJETIVO DE GOVERNANÇA
I. Planejamento	Até 31/05	Secretarias Coordenadoras / Adm. Direta e Indireta	Edição do Catálogo de Emendas: Consolidação de projetos e serviços com viabilidade técnica e Etapa Funcional pré-atendada.	Alinhamento estratégico e redução de entraves técnicos.
II. Proposição	01/06 a 15/06	Câmara Municipal	Indicações e Emendas: Vereadores formalizam propostas via SEI/CIDADES, com Planos de Trabalho detalhados para emendas Extra-Catálogo (Art. 8º).	Autonomia parlamentar e rastreabilidade digital.
III. Saneamento	16/06 a 31/08	Secretaria correspondente e/ou Conselho Setorial	Análise de Viabilidade: Emissão de pareceres técnicos em 15 dias úteis (Art. 8º, § 3º), validando suficiência de valor, interesse social e adesão aos planos setoriais.	Segurança jurídica e funcionalidade do objeto público.
IV. Consolidação	01/09 a 30/09	Secretaria Municipal de Finanças	Elaboração da LOA: Envio da Lei Orçamentária Anual de 2027 para a Câmara prevendo a inclusão do Anexo Específico da LOA com as emendas parlamentares impositivas.	Cumprimento do rito e segurança orçamentária.
V. Deliberação	Out/Dez	Câmara Municipal	Votação da LOA: Discussão e aprovação do orçamento anual pelo Poder Legislativo Municipal, consolidando as emendas impositivas.	Legitimidade democrática do investimento.
VI. Formalização	Dezembro	Secretarias Coordenadoras / Adm. Direta e Indireta	Sanção e Parametrização: Publicação da LOA e configuração do sistema para vincular empenhos ao autor, número da emenda e codificação AUDESP.	Segurança jurídica para abertura do exercício.
VII. Execução	Jan/2027 em diante	SMF / Pastas / Adm. Direta e Indireta	Ciclo Financeiro: Execução com segregação bancária obrigatória e transparência em dados abertos, garantindo a conclusão da Etapa Funcional.	Eficiência e transparência ativa (ADPF 854/DF).

ANEXO I - Cronograma Detalhado: Ciclo de Emendas Parlamentares 2026/2027

**DECRETO Nº 13.829 de 14 de maio de 2026**

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei me confere, em atenção as disposições legais e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 164, 116, incisos III, IV e X da Lei Complementar nº 017, de 16 de fevereiro de 2007, da Lei Complementar nº 024, de 15 de outubro de 2007 e da Lei Complementar nº 095, de 22 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO as Portarias MTE nº 1.510, de 21 de agosto de 2009 e nº 373, de 28 de fevereiro de 2011, ambas do Ministério do Trabalho e Previdência;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das jornadas de trabalho e horários das repartições públicas municipais, bem com o do ponto dos servidores, e

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta do Inquérito Civil nº 0409.0001499/2016, instaurado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo,

DECRETA :

Art. 1º - O controle de registro de ponto e horário far-se-ão de acordo com as normas previstas neste Decreto.

TÍTULO I - DO CONTROLE DE REGISTRO DE PONTO

Art. 2º - Consideram-se servidores municipais para fins deste Decreto:

- I - Os servidores detentores de cargos de provimento efetivo;
- II - Os servidores comissionados e detentores de função de confiança;
- III - Os servidores regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT;
- IV - Os Conselheiros Tutelares;
- V - Os Estagiários.

Art. 3º - Ponto é o registro obrigatório pelo qual se verificam diariamente a entrada, intervalo de refeição/descanso e saída dos servidores da Administração Pública Municipal.

§ 1º - É dever do servidor o registro de seu ponto, sendo que o descumprimento deste ensejará sanções previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Rio Claro, no Estatuto do Magistério Público de Rio Claro e no Estatuto da Guarda Municipal de Rio Claro.

§ 2º - Nos locais equipados com o relógio eletrônico de ponto, o registro se dará pela coleta da facial do servidor.

§ 3º - Nos locais que não possuam relógio eletrônico de ponto ou acesso à internet, os registros deverão ser feitos através de ponto mecânico ou de controle de frequência.

§ 4º - Para os servidores dispensados do ponto eletrônico, que estejam em conformidade com o art. 9º deste Decreto, o registro de entrada e saída deverá ser feito através de ponto mecânico ou de controle de frequência.

§ 5º - A coleta da foto será realizada pelo Departamento de Gestão de Pessoas ou pela Chefia Imediata, quando da posse e retorno de afastamento do servidor.

§ 6º - Quando da remoção ou transferência do servidor de local de trabalho ou Secretaria, o Departamento de Gestão de Pessoas atualizará o local de trabalho, após publicação do ato, recebimento do processo administrativo ou comunicação interna com deferimento da transferência pelas áreas e ciência do servidor e alterará os horários de trabalho quando do recebimento do Termo de Definição de Horário atualizado.

§ 7º - Os horários de cada servidor serão fixados por meio do Termo de Definição de Horário, conforme Anexo Único e firmado pela chefia imediata de cada área, que dará ciência ao servidor, sendo este encaminhado ao Departamento de Gestão de Pessoas para cadastro e parametrização no sistema.

§ 8º - O Termo de Fixação de Horário poderá ser encaminhado por meio eletrônico.

Art. 4º - Fica estabelecido intervalo mínimo de 1 (uma) hora e máximo de 2 (duas) horas para refeição/descanso para qualquer trabalho contínuo, cuja duração exceda 6 (seis) horas consecutivas.

§ 1º - O intervalo para refeição e descanso definido no "caput" deste artigo poderá ser estendido por imperiosa necessidade do trabalho e com concordância expressa do servidor.

§ 2º - Quando da jornada de 6 (seis) horas diárias consecutivas, o intervalo de descanso será de 15 (quinze) minutos dentro da jornada.



§ 3º - As definições dos intervalos de refeição/descanso citados neste artigo poderão ser determinadas por Ato diverso no caso dos trabalhadores regidos pelo regime de escala.

Art. 5º - Não será permitido a nenhum servidor alterar seu registro de ponto sem a devida justificativa e autorização da chefia imediata, acompanhada da autorização expressa do respectivo Secretário Municipal ou cargo equivalente.

Art. 6º - A marcação de ponto alheio é considerada falta grave, estando os servidores envolvidos sujeitos a penalidade disciplinar, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Rio Claro, do Estatuto do Magistério Público de Rio Claro e do Estatuto da Guarda Municipal de Rio Claro.

Art. 7º - Nos locais onde houver mais de 1 (um) relógio eletrônico de ponto, o servidor deverá registrar seu ponto naquele que for mais próximo a seu específico local de trabalho.

Parágrafo Único - Quando a natureza do serviço assim o exigir, o servidor poderá ficar vinculado a mais de 1 (um) relógio eletrônico de ponto, desde que em endereços distintos e com autorização expressa do superior hierárquico.

Art. 8º - É de responsabilidade da chefia imediata acompanhar e controlar o ponto do servidor, bem como adotar as medidas administrativas cabíveis a fim de garantir a fiel execução deste Decreto e demais normas regulamentadoras.

§ 1º - O servidor deve obrigatoriamente efetuar registro de ponto nos horários fixados no Termo de Definição de Horário, cumprindo sua carga horária semanal de trabalho, exceto se previamente autorizada a prestação de serviço extraordinário, conforme legislação.

§ 2º - Eventualmente, o servidor poderá se ausentar do local de trabalho durante o seu horário de expediente, desde que com autorização prévia e expressa da chefia imediata, sendo obrigatório o registro da saída e do retorno, se houver.

§ 3º - O não registro do ponto eletrônico ou mecânico, desde que justificado conforme Acordo Coletivo e com a aprovação da chefia imediata, não será considerado como ausência.

Art. 9º - É terminantemente vedada a dispensa de qualquer servidor do registro do seu ponto eletrônico, exceto nas seguintes hipóteses, cujos servidores estão dispensados de efetuar o mencionado registro:

I - Secretários Municipais, Secretários Adjuntos, Presidente da Fundação Municipal de Saúde, Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto (DAAE), Superintendente do Arquivo Público e Superintendente do IPRC;

II - Chefes de Gabinetes;

III - Assessores Especiais do Gabinete do Prefeito Municipal;

IV - Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito;

V - Procuradores Judiciais.

Parágrafo Único - A infração ao disposto neste artigo sujeitará a autoridade que tiver expedido a ordem à sanção disciplinar, nos termos da legislação.

TÍTULO II - DO HORÁRIO

Art. 10 - As Secretarias Municipais e Autarquias deverão manter atualizados os horários de seus servidores.

Art. 11 - O horário de funcionamento das repartições municipais será das 7h às 19h, de segunda-feira à sexta-feira, respeitando-se a escala de trabalho definida pela chefia, para atendimento dos serviços da área e dos municípios, salvo quando o serviço exigir horário de trabalho diverso.

Art. 12 - O servidor municipal deverá cumprir jornada de trabalho não superior a 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, respeitando-se a escala de trabalho definida pelo Acordo Coletivo da categoria.

Parágrafo Único - Eventualmente, a jornada diária do servidor poderá ser alterada, a critério do Secretário Municipal da área interessada, atentando-se para que não seja alterada a jornada semanal.

Art. 13 - A remuneração da hora extraordinária dependerá de prévia solicitação escrita do servidor e expressa autorização do Secretário da Pasta ou cargo equivalente, acompanhada da comprovação através do controle de registro de ponto.

§ 1º - Em hipótese alguma será efetuado o pagamento de horas extraordinárias que não estejam registradas no ponto do servidor.



§ 2º - Sofrerá punições na forma da Lei, o servidor que atestar falsamente a prestação de serviços extraordinários.

Art. 14 - Nos casos de necessidade comprovada, o período de trabalho do servidor poderá ser antecipado ou prorrogado pela chefia imediata, sendo remunerada como hora extraordinária na forma da Lei, com prévia autorização e conforme estabelecido em orientação própria, e desde que não constitua compensação de horas na forma deste regulamento.

Art. 15 - O servidor não poderá deixar de prestar serviços nos horários determinados, independente do pretexto, ressalvadas as exceções previstas em Lei e neste regulamento, sob pena de aplicação de medida disciplinar.

Parágrafo Único - O horário de trabalho do servidor poderá ser alterado a qualquer momento, de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, visando o melhor atendimento da população.

Art. 16 - É exigida dedicação integral ao serviço dos ocupantes de cargo em comissão e função de confiança, podendo ser convocados sempre que houver interesse da Administração.

TÍTULO III - DA COMPENSAÇÃO DE HORAS E TOLERÂNCIA

Art. 17 - Considera-se compensação de horas de trabalho, o acréscimo ou a redução da jornada de determinado dia em função de outro, sem que essas horas configurem horas extras ou tampouco desconto.

§ 1º - Na jornada de trabalho para fins de compensação, permite-se prorrogar até o máximo de 2 (duas) horas diárias, desde que o horário do local de trabalho permita.

§ 2º - As ausências autorizadas nas Leis vigentes, a execução de serviços externos e as viagens a serviço não possuem a necessidade de compensação.

Art. 18 - As variações de horário no registro de ponto terão tolerância de 15 (quinze) minutos diários para fins de registros de entrada e saída, em conformidade com o disposto no Acordo Coletivo, ou seja, com a devida compensação no mesmo dia.

Parágrafo Único - Essas compensações deverão ser usadas de maneira esporádica e não configuram alterações no horário de trabalho, sendo obrigatório o cumprimento da jornada do servidor, sob penas de descontos em folha de pagamento e demais sanções legais previstas.

TÍTULO IV - DAS RESPONSABILIDADES

Art. 19 - Cabe aos servidores:

- I - Informar a chefia imediata sobre eventuais ausências, incluindo as justificadas através dos abonos legais;
- II - Registrar corretamente o ponto diariamente, respeitando os horários fixados através do formulário citado no § 7º do artigo 3º deste Decreto;
- III - Acompanhar o registro eletrônico de sua jornada de trabalho, por meio de consulta às informações eletrônicas que serão colocadas à sua disposição;
- IV - Conferir a folha eletrônica individual do ponto até o 1º (primeiro) dia útil após o fechamento da frequência, podendo manifestar a sua discordância justificadamente;
- V - Zelar pela conservação dos relógios que estiverem dispostos em seus locais de trabalho.

Art. 20 - Cabe às chefias ou responsáveis pelas áreas:

- I - Abonar, justificar e validar o ponto de seus servidores diariamente, cujo procedimento deverá ser ratificado pelo Secretário Municipal da pasta ou cargo equivalente no fechamento do mês de referência;
- II - Gerenciar o ponto dos servidores que preenchem folha de frequência ou ponto mecânico;
- III - Orientar os servidores de sua área de trabalho quanto a obrigatoriedade de registrar o ponto eletrônico e a necessidade da apresentação pontual de justificativas de faltas;
- IV - Informar imediatamente ao Departamento de Gestão de Pessoas qualquer anomalia ou falha no ponto eletrônico;
- V - Tomar as medidas necessárias para o registro do ponto dos servidores através do sistema de Gestão do Ponto Eletrônico, na impossibilidade do registro no ponto eletrônico;
- VI - Tomar as providências cabíveis quando detectar qualquer ação no intuito de danificar ou inoperar o relógio



ponto e suas instalações, causadas por servidores ou terceiros;

VII - Proibir o acesso ao relógio ponto de pessoas não autorizadas a utilizá-lo;

VIII - Manter o relógio acessível aos servidores, não permitindo obstrução no local;

IX - Orientar quanto a limpeza do relógio ponto, proibindo uso de materiais que danifiquem ou molhem o aparelho;

X - Zelar pela conservação dos relógios que estiverem dispostos em seus locais de trabalho;

XI - Orientar no caso dos não-registros, atrasos e abusos da tolerância de forma habitual.

§ 1º - A ausência do registro de ponto eletrônico acarretará falta, salvo nas seguintes hipóteses e desde que justificado pelo interessado e homologado pela chefia imediata:

I - 01 (uma) ausência de registro no dia/plantão de trabalho, no início, ou no intervalo ou no final de quaisquer dos turnos, limitando-se a 10 (dez) justificativas por mês, através do preenchimento da Comunicação Interna e juntado ao espelho de registro de frequência mensal, devidamente assinado pelo servidor e chefia imediata.

II - 02 (duas) ou mais ausências de registro no mesmo dia/plantão de trabalho, no início, no intervalo ou no final de quaisquer dos turnos, através da emissão de ofício devidamente comprovado por documentos (ata de reunião, viagens etc.) justificando a falta dos registros e juntado ao espelho de registro de frequência mensal, devidamente assinado pelo servidor e pela chefia imediata.

§ 2º - O servidor que apresentar mais de 10 (dez) justificativas por mês, através de preenchimento da Comunicação Interna, deverá ser notificado pela chefia imediata, e no caso de reincidência advertido e tomadas outras medidas disciplinares cabíveis.

Art. 21 - Cabe ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Rio Claro, e aos equivalentes nas Autarquias:

I - Conferir, homologar e transpor do ponto para o sistema, tempestivamente, até o 5º (quinto) dia útil após o fechamento mensal da frequência;

II - Treinar, orientar e dar suporte quanto a utilização do sistema;

III - Fazer a gestão do sistema, a orientação e auditoria na utilização do registro;

IV - Controlar os relógios de ponto eletrônico ou mecânico, instalados nas Secretarias Municipais;

V - Eliminar anomalias na marcação ou funcionamento dos relógios ponto;

VI - Efetuar, quando necessário, correções no Controle de Frequência dos servidores;

VII - aplicar as normas deste Decreto, bem como emitir novas orientações quanto as execuções.

TÍTULO V - DAS SANÇÕES DISCIPLINARES

Art. 22 - O servidor que infringir as normas previstas neste Regulamento e na Legislação vigente será passível das sanções disciplinares constantes na Lei Complementar nº 017, de 16 de fevereiro de 2007, na Lei Complementar nº 024, de 15 de outubro de 2007 e na Lei Complementar nº 095, de 22 de dezembro de 2014, bem com as suas alterações.

TÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 - Ficam os Secretários Municipais, os Supervisores de Departamento e Gestores das áreas responsáveis pela orientação, aplicação e fiscalização do disposto neste Decreto.

Art. 24 - A implantação do registro eletrônico de ponto nos órgãos da Administração centralizada ocorrerá de forma gradativa e plena, por meio de cronograma a ser definido pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

Parágrafo Único - O controle de frequência vigente continuará sendo realizado de acordo com os procedimentos atuais, mesmo que, em alguns casos, em paralelo com o sistema eletrônico, sendo de responsabilidade do Departamento de Gestão de Pessoas a divulgação das datas de finalização do sistema antigo.

Artigo 25 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Claro, 14 de maio de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS



Secretário Municipal de Justiça
LUIZ ROGERIO MARCHETTI
Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente /jb

ANEXO ÚNICO
TERMO DE DEFINIÇÃO DE HORÁRIO

Em atendimento ao art. 3º, § 8º, do Decreto nº 428, de 6 de dezembro de 2021, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar nº 017, de 16 de fevereiro de 2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Rio Claro), Lei Complementar nº 024, de 15 de outubro de 2007, Lei Complementar nº 095, de 22 de dezembro de 2014, fica definido através deste termo os horários de trabalho do servidor mencionado abaixo, sendo vedado ao servidor efetuar o registro de ponto diferente do fixado no presente Termo, exceto se previam ente autorizado pela chefia.

Nome do servidor: _____

Matrícula : _____ Cargo : _____

Secretaria : _____

Local de trabalho : _____

DESCRIÇÃO DOS HORÁRIOS DE TRABALHO - SERVIDORES EM GERAL

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
Entrada							
Saída							
Entrada							
Saída							

O servidor trabalha em regime de escala: N ã o Sim

Qual: _____

Alteração de horário ocorrerá a partir de ____/____/____

Rio Claro, ____ de ____ de 20 ____

De acordo,

Assinatura do servidor Assinatura e carimbo da chefia imediata

DECRETO Nº 13.8 30 de 1 5 de maio de 2026

(Nomeia suplente do Conselheiro Tutelar, por tempo determinado, e dá outras providências)

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO o contido nos incisos V e VIII, do artigo 79 da Lei Orgânica do Município de Rio Claro;

CONSIDERANDO a previsão do artigo 43, da Lei 5716, de 29 de março de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução nº 001, de 05 de janeiro de 2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente que dispõe sobre a Relação dos Membros Titulares e Suplentes Eleitos;

CONSIDERANDO o Ofício CTTC SUL nº 217/2025;

CONSIDERANDO a desistência da 1ª Suplente, conforme Relação dos Membros Titulares e Suplentes Eleitos no Processo de Escolha, Resolução CMDCA nº 001/2024;

CONSIDERANDO a nomeação da 2ª Suplente como Conselheira Tutelar Titular;

CONSIDERANDO a convocação da 3ª Suplente, conforme Ofício 1102/2026;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 1129/2026, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social,

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica nomeada a 3ª suplente, ALINE MARTINS PEREIRA na função de membro do Conselho Tutelar Norte, do município de Rio Claro, pelo prazo determinado de 01/06/2026 a 10/10/2026, em virtude do período de gozo de férias dos Conselheiros Tutelares: Vinicius Luiz de Moraes da Silva, Daniela Aparecida da Silva Sales, Rosana Aparecida Costa Souza e Luiz Henrique dos Santos, nos termos do Artigo 43 da Lei nº 5716, de 29 de março de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de junho de 2026.

Rio Claro, 15 de maio de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente /jb

DECRETO Nº 13.832 de 19 de maio de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o estabelecido no Artigo 79, Inciso III da Lei Orgânica do Município de Rio Claro e, CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, especialmente seu Artigo 1º, Parágrafo 1º; CONSIDERANDO a Legislação Municipal que regula a Estrutura e o Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, especificamente a Lei Municipal Nº 3.072 de 17 de novembro de 1999, alterada parcialmente pela Lei Municipal Nº 5.370 de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 800 do Conselho Nacional de Saúde, de 29 de janeiro de 2026 e a Resolução Nº 797 do Conselho Nacional de Saúde, de 9 de novembro de 2025;

DECRETA :

Art. 1º - Fica convocada a 17ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Claro, a ser realizada no dia 27 de junho de 2026, no Anfiteatro II, do Instituto de Biociências da Universidade Estadual Paulista (UNESP), Campus Rio Claro, conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Rio Claro.

Parágrafo Único - Os trabalhos serão desenvolvidos com base no Tema: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil".

Art. 2º - A Conferência Municipal será presidida pelo Sr. Américo Valdanha Netto (CREF 061389-G/SP), Presidente do Conselho Municipal de Saúde, em conjunto com o Sr. Marco Aurélio Mestrinel, Presidente da Fundação Municipal de Saúde, ou por representantes formalmente designados.

Parágrafo Único - Os trabalhos serão Secretariados por Membros da Comissão Organizadora, a ser nomeada por meio de Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Rio Claro.

Art. 3º - A 17ª Conferência Municipal de Saúde será regulamentada por um Regimento Interno, o qual deve ser elaborado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado por meio de Resolução.

Art. 4º - As despesas para a realização da 17ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Fundação Municipal de Saúde, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 19 de maio de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração



departamento de expediente /jb

P O R T A R I A Nº 21.949 de 18 de maio de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

R E S O L V E :

Artigo 1º - EXONERAR em 05 de maio de 2026, a Senhora GIZELI GUARNIERI DA SILVA do cargo de Agente de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 18 de maio de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

PUBLICADA NOVAMENTE POR ERRO DE DIGITAÇÃO

departamento de expediente / jb

P O R T A R I A Nº 21.957 de 18 de maio de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

R E S O L V E :

Artigo 1º - EXONERAR em 18 de maio de 2026, a Senhora GIOVANNA LONGO LICIONI, da função de confiança de Coordenadoria de CREAS, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 18 de maio de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

P O R T A R I A Nº 21.958 de 18 de maio de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 209, de 14 de maio de 2025,

R E S O L V E :

Artigo 1º - NOMEAR a partir de 19 de maio de 2026, a Senhora PATRICIA AMARAL DE SOUZA BORTOLOTTI, para a função de confiança de Coordenadoria de CREAS, constante do anexo III da Lei Complementar nº 209, de 14 de maio de 2025, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com as atribuições e deveres inerentes ao mesmo.



Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 18 de maio de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

P O R T A R I A Nº 21.959 de 18 de maio de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 209, de 14 de maio de 2025,

R E S O L V E :

Artigo 1º - NOMEAR a partir de 19 de maio de 2026, a Senhora DANIELA NASCIMENTO DE OLIVEIRA BARBETA, para a função de confiança de Coordenadoria de CREAS, constante do anexo III da Lei Complementar nº 209, de 14 de maio de 2025, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com as atribuições e deveres inerentes ao mesmo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 18 de maio de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

P O R T A R I A Nº 21.960 de 18 de maio de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

R E S O L V E :

Artigo 1º - EXONERAR em 18 de maio de 2026, a Senhora CAMILA MARQUES DA SILVA do cargo de Líder de Seção, junto a Seção de Apoio Técnico, Monitoramento, Avaliação e Educação Permanente da Rede Privada, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 18 de maio de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.



LUIZ ROGERIO MARCHETI
Secretário Municipal da Administração
departamento de expediente / jb

PORTARIA Nº 21.961 de 18 de maio de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 0154, de 08 de dezembro de 2021, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a partir de 19 de maio de 2026, o Senhor EDUARDO DA PAIXÃO BARRETO para o cargo de Líder de Seção, junto a Seção de Apoio Técnico, Monitoramento, Avaliação e Educação Permanente da Rede Privada, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 18 de maio de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

PORTARIA Nº 21.962

de 18 de maio de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 86 da Lei Complementar nº 017, de 16 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER um período de 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, a partir de 12 de maio de 2026, a JOSIEL HENRIQUE SALLASA, Agente Operacional, da Secretaria Municipal de Educação, para tratar de assuntos particulares.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 18 de maio de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

**P O R T A R I A Nº 21.963 de 18 de maio de 2026**

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

R E S O L V E :

Artigo 1º - EXONERAR em 16 de maio de 2026, o Senhor SILAS RODRIGUES FERREIRA, do cargo em comissão de Supervisor de Departamento, junto ao Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Cultura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 18 de maio de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

[departamento de expediente / jb](#)

P O R T A R I A Nº 21.964 de 20 de maio de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

R E S O L V E :

Artigo 1º - EXONERAR em 21 de maio de 2026, a Senhora ROSEMARI APARECIDA CASTELLO DA SILVA, do cargo em comissão de Supervisor de Departamento, junto ao Departamento de Gestão do Suas, Fomento a Inclusão Social Produtiva e Segurança Alimentar, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 20 de maio de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

[departamento de expediente / jb](#)

P O R T A R I A Nº 21.965 de 20 de maio de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Complementar nº 0154 de 08 de dezembro de 2021,

R E S O L V E :

Artigo 1º - NOMEAR a partir de 22 de maio de 2026, a Senhora ROSEMARI APARECIDA CASTELLO DA SILVA, para o cargo em comissão de Corregedor Adjunto, junto a Corregedoria-Geral do Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 20 de maio de 2026



GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

PORTARIA Nº 21.966 de 20 de maio de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 0154 de 08 de dezembro de 2021, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a partir de 22 de maio de 2026, a Senhora ERIKA ONOFRE CHAVES, para o cargo em comissão de Supervisor de Departamento, junto ao Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Cultura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUM PRA - S E.

Rio Claro, 20 de maio de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE REABERTURA DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 53/2026

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE REFORMA NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO NA SEDE DO TIRO DE GUERRA, LOCALIZADO NA AV.23 X RUA 12, BAIRRO DO ESTÁDIO NO MUNICÍPIO DE RIO CLARO/SP

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 28.05.2026 a partir das 09h00min. Disponíveis através dos sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br

Rio Claro, 22 de maio de 2026

VALDIR OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Obras

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N. 32/26

EDITAL N. 39/26

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração.



OBJETO: Ata de registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de tanatopraxia; A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, ocorrendo a disputa de preços no dia 09/06/2026 a partir das 09hs00min. EDITAL disponível através dos Sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br.

Rio Claro, 22 de maio de 2026

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal de Administração.

Ratificação

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 27/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA DESTINADOS A ATIVIDADE DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL (PTS) VINCULADO AO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL SANTA RITA ÂMBITO MINHA CASA MINHA VIDA (MCMV)

ÓRGÃO: Secretaria Municipal De Habitação

Amparo Legal: Inciso VIII, Artigo 72, da Lei nº 14.133/21

CONTRATADA: TECNO WAVE DO BRASIL LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 4.007,23 (quatro mil e sete reais e vinte e três centavos)

Rio Claro, 22 de maio de 2026

AGNELO DA SILVA MATOS NETO

Secretário Municipal de Habitação

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 52/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Obras

Amparo Legal: Inciso VIII, Artigo 72, da Lei nº 14.133/21

CONTRATADA: AEF BID COMERCIO LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 1.228,83 (mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos)

Rio Claro, 22 de maio de 2026

VALDIR OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Obras

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 68/2026

CONTRATADA: EMINENT ENGENHARIA LTDA.

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 10/2025

Edital: 120/2025

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma da casa rosa, atendendo a Secretaria Municipal de Obras.

Valor R\$ 282.195,82 (duzentos e oitenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Assinatura: 20/05/2026

Vigência: 06 (seis) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 70/2026

CONTRATADA: NALLI ENGENHARIA LTDA.



Modalidade: Dispensa de licitação emergencial nº 73/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de um transformador padrão Neoenergia Elektro 127/220v potência 112,5 kva, mão de obra e materiais, atendendo a Secretaria Municipal de Cultura.

Valor R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais).

Assinatura: 21/05/2026

Vigência: 30 (trinta) dias.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 19/2026

CONTRATADA: ZULEIKA MARIA ALVES PEREIRA CORREIA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 17/2026

Edital: 20/2026

Objeto: Eventual fornecimento de gás, atendendo a solicitação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Assinatura: 22/05/2026

Vigência: 1 (um) ano.

Dispensas

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº028/2026

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E OUTROS EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATIVIDADE DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOTERRITORIAL (PDST) VINCULADO AO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL VIVER MELHOR 2 NO ÂMBITO MINHA CASA MINHA VIDA (MCMV)

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 28.05.2026 a partir das 09h00min.

Disponível através dos sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br.

Rio Claro, 22 de maio de 2026

AGNELO DA SILVA MATOS NETO

Secretário Municipal de Habitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Editais

ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO
ÓRGÃO PÚBLICO: ORQUESTRA SINFONICA DE RIO CLARO
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Cultural
CNPJ: 52.151.438/0001-74
ENDEREÇO E CEP: Rua 1-B, Cidade Nova, Rio Claro – SP, CEP 13.506-813
RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC: Ana Carolina de Oliveira Mariano
CPF: 359.532.458-74
OBJETO DA PARCERIA: Termo de Colaboração / Secretaria de Cultura, Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP
EXERCÍCIO: 2025
ORIGEM DOS RECURSOS (1): Prefeitura Municipal de Rio Claro – São Paulo

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de colaboração/ Fomento N° 002/2020			
Aditamento n° 4	23/12/2024	01/01/2025 a 31/12/2025	303.876,56

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
24/02/2025	25.323,05	24/02/2025	30.749	R\$ 25.323,05
08/04/2025	50.646,10	08/04/2025	28.163	R\$ 50.646,10
23/05/2025	25.323,05	23/05/2025	85.271	R\$ 25.323,05
15/07/2025	25.323,05	15/07/2025	64.203	R\$ 25.323,05
09/09/2025	50.646,10	09/09/2025	21.252	R\$ 50.646,10
21/10/2025	25.323,05	21/10/2025	37.458	R\$ 25.323,05
12/12/2025	25.323,05	12/12/2025	136.559	R\$ 25.323,05
22/01/2026	75.969,11	22/01/2026	28.525	R\$ 75.969,11
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				141,34
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				303.876,56
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS REPASSES PÚBLICOS				67,43
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)				304.085,33
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				0,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				304.085,33
(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.				
(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.				
(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.				
O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da Orquestra Sinfonica de Rio Claro vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2025 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.				



DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): 303.876,56					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos humanos (6)	281.100,00	0,00	281.100,00	281.100,00	0,00
Medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material médico/hospitalar (*)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gêneros alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros materiais de consumo	628,48	0,00	628,48	628,48	0,00
Serviços médicos (*)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços de terceiros	19.200,00	0,00	19.200,00	19.200,00	0,00
Locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Locações diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilidades públicas (7)	1.218,04	0,00	1.218,04	1.218,04	0,00
Combustível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens/materiais permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas finan./bancárias	1.938,81	0,00	1.938,81	1.938,81	141,34
Outras despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	304.085,33	0,00	304.085,33	304.085,33	141,34

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
(5) Salários, encargos e benefícios.
(6) Autônomos e pessoa jurídica.
(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.
(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.
(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.
(*) Apenas para entidades da área da Saúde.




DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	304.085,33
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	304.085,33
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	0,00
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	0,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Rio Claro - SP : 25/02/2026

Ana Carolina de Oliveira Mariano - Presidente
CPF nº 359.532.458-74

Documento assinado digitalmente
 ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MARIANO
Data: 21/05/2026 16:58:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS -
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO PÚBLICO: Sociedade Musical União dos Artistas Ferroviários de Rio Claro

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Cultural

CNPJ: 56.400.070/0001-91

ENDEREÇO E CEP: Rua 1-B nº 301 – Cidade Nova em Rio Claro – SP – CEP 13.500-380

RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC: Jesse Eduardo Francisco

CPF: 223.770.138-56

OBJETO DA PARCERIA: Termo de Colaboração / Secretaria de Cultura, Prefeitura de Rio Claro - SP

EXERCÍCIO: 2025

ORIGEM DOS RECURSOS (1): Prefeitura de Rio Claro - SP

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de colaboração N° 002/2020			
Aditamento n° 4	23/12/2024	01/2025 a 12/2025	180.000,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
24/02/2025	15.000,00	24/02/2025	30.750	15.000,00
08/04/2025	30.000,00	08/04/2025	14.134	30.000,00
23/05/2025	15.000,00	23/05/2025	85.272	15.000,00
09/09/2025	30.000,00	09/09/2025	21.253	30.000,00
21/10/2025	15.000,00	21/10/2025	35.459	15.000,00
12/12/2025	15.000,00	12/12/2025	136.560	15.000,00
22/01/2026	60.000,00	22/01/2026	28.526	60.000,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				184,64
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				180.000,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS REPASSES PÚBLICOS				117,89
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				180.302,53
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				0,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				180.302,53

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.
(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da **Sociedade Musical União dos Artistas Ferroviários de Rio Claro** vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2025 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.



DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): 180.000,00					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS AS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS AS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS AS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos humanos (6)	141.510,00	0,00	141.510,00	141.510,00	0,00
Medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material médico/hospitalar (*)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gêneros alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros materiais de consumo	216,50	0,00	216,50	216,50	0,00
Serviços médicos (*)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços de terceiros	35.210,00	0,00	35.210,00	35.210,00	0,00
Locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Locações diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilidades públicas (7)	1.500,94	0,00	1.500,94	1.500,94	130,00
Combustível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens/materiais permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas finan./bancárias	1.569,66	0,00	1.569,66	1.569,66	165,43
Outras despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	180.007,10	0,00	180.007,10	180.007,10	295,43


(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
(5) Salários, encargos e benefícios.
(6) Autônomos e pessoa jurídica.
(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.
(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.
(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.
(*) Apenas para entidades da área da Saúde.



DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	180.302,53
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	180.007,10
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E – (J – F)]	295,43
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K – L)	295,43

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Rio Claro - SP : 27/02/2026

Documento assinado digitalmente
 JESSE EDUARDO FRANCISCO
Data: 22/05/2026 08:39:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jesse Eduardo Francisco - Presidente
223.770.138-56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Conselhos Municipais****Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS****Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/Rio Claro****Resolução nº 63/2026**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS do Município de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.989, de 30 de setembro de 2025, e

CONSIDERANDO a Resolução SEDS nº17/2026, de 14 de maio de 2026, que define os critérios de elegibilidade, partilha e transferência de recursos estaduais para o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS no Estado de São Paulo.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em reunião extraordinária no dia 21 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cofinanciamento estadual no valor de R\$ 77.633,56 (setenta e sete mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), em parcela única, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Art. 2º Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente para concessão de benefícios eventuais, conforme previsto no artigo 22 da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, nas modalidades regulamentadas de:

III - Vulnerabilidade Temporária;

IV - Vulnerabilidade Temporária por desastre, calamidade pública e emergências em assistência social

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Rio Claro, 21 de maio de 2026.

Eliana Cristina Vaz da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal do Idoso - CMI**EXTRATO TERMO DE FOMENTO**

EXTRATO do Termo de Fomento nº 6005/2026, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebram o Conselho Municipal do Idoso - CMI, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, e Lar Bethel, para consecução do Projeto de Garantia de Acesso a Alimentação de Qualidade para Idosos Vulneráveis, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), cuja vigência será de 02 de maio de 2026 a 30 de abril de 2027, totalizando 12 (doze) meses.

Rio Claro, 22 de maio de 2026.

Lilian Roberta Minotti Jorge

Presidente do Conselho Municipal do Idoso

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rio Claro / SP

Edital de Eleição da Sociedade Civil Biênio 2026-2028 nº 10/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Claro - CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 5.986 de 30 de setembro de 2025, COMUNICA A ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DESTE CONSELHO NO BIÊNIO 2026-2028.

Considerando:

- A aproximação do término do mandato de seus Conselheiros representantes da Sociedade Civil, nomeados para o biênio 2024-2026; e
- A deliberação do colegiado do CMDCA de Rio Claro em 22 de abril de 2026,

Ficam convidadas as Organizações abaixo relacionadas para participar do Processo Eleitoral, conforme as descrições abaixo:

TÍTULO I - DAS ORGANIZAÇÕES QUE PODEM PARTICIPAR DA ELEIÇÃO

Artigo 1º Em cumprimento ao Lei Municipal nº 5.986, de 30 de setembro de 2025, este CMDCA formaliza a convocação dirigida às organizações representativas da sociedade civil, devidamente legalizadas:

- I. entidades de defesa e atendimento voltados aos direitos da criança e do adolescente devidamente registradas no CMDCA;
- II. entidades ligadas à profissionalização, ou serviço de aprendizagem;
- III. representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

TÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO (segmentos)

Artigo 2. Serão eleitos:

- I. 09 (nove) representantes das Organizações de defesa e atendimento voltados à criança e ao adolescente;
- II. 02 (dois) representante de Organizações ligadas à profissionalização;
- III. 01 representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;

TÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – Núcleo Administrativo Municipal
Fones: (19) 3533-2652 / 3533-2507
casadosconselhos@assistenciasocial.rc.sp.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rio Claro / SP

Artigo 3. O cadastramento dos candidatos será processado mediante:

- I. Preenchimento do formulário fornecido pelo CMDCA (anexo I);
- II. Cópia da ata de posse da atual diretoria;
- III. Ofício com indicação de 02 (dois) representantes, sendo um titular e um suplente;
- IV. Documento comprobatório que a organização da sociedade civil está constituída há pelo menos dois anos e com atuação no âmbito territorial do Município.

Parágrafo Único. As organizações, para se inscreverem, deverão entregar os documentos acima na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Rua 6, 3265, Alto do Santana, nesta cidade, até o dia 22/06/2026.

TÍTULO IV – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS DELEGADOS

Artigo 4. As organizações devidamente legalizadas e representativas o realizar Reunião ordinária de sua Diretoria, com o objetivo de proceder à indicação formal de seu Delegado.

- I. As organizações poderão indicar, através de ofício, até 05 (cinco) delegados (nome completo e RG) para compor o colégio eleitoral.
- II. Os candidatos e os delegados habilitados para o processo eleitoral deverão se apresentar para a Assembleia de Eleição no dia e local definidos, munidos de documentos de identidade, ou equivalente (carteira de habilitação, carteira de o profissional, passaporte com data de validade vigente) para assinarem lista de presença, que os habilitará para a o nessa mesma Assembleia.
- IV. Caso ocorra a necessidade de justificativa de ausência de candidato, deverá o interessado apresentar pedido justificado à mesa de credenciamento, por meio de procurador, com até meia hora de antecedência do início da Assembleia.
- V. É facultado às Organizações indicarem 01 (um) fiscal para o acompanhamento do processo de votação e apuração.

TÍTULO V – DA ELEIÇÃO

Artigo 5. Será admitida apenas uma reeleição das organizações da sociedade civil consecutivamente, devendo, em qualquer caso, submeter-se à nova eleição, sendo vedada a prorrogação de mandato ou a recondução automática.

- II. Caso não haja inscrições suficientes de organizações da sociedade civil para compor o quadro representativo no Conselho, desconsiderar-se-á o parágrafo anterior no que diz respeito à reeleição, mantendo-se a necessidade do processo eleitoral.

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – Núcleo Administrativo Municipal

Fones: (19) 3533-2652 / 3533-2507

casadosconselhos@assistenciasocial.rc.sp.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rio Claro / SP

TÍTULO VI – DAS CÉDULAS e VOTAÇÃO

Artigo 6. As cédulas de eleição serão segmentadas por representação e terão as organizações da sociedade civil dispostas em ordem alfabética.

Artigo 7. Somente os delegados do colégio eleitoral terão direito a voto e poderão votar em até 02 (dois) candidatos de cada segmento.

TÍTULO VII – DOS PRAZOS E DATAS

Artigo 8. Fica estabelecido o Calendário Prévio referente ao Edital nº 10/2026 do CMDCA

22/05/2026 – Publicação do edital

25/05/2026 – Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para designar os representantes governamentais no CMDCA, titulares e suplentes, para o biênio 2026-2028.

25/05/2026 – Expedição de ofício ao Ministério Público para acompanhar e fiscalizar o processo eleitoral dos representantes das organizações da sociedade civil.

25/05/2026 até 22/06/2026 – prazo para inscrição, Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Rua 6, 3265, Alto do Santana, nesta cidade, nesta cidade, das 08h00 às 11h00 ou 13h00 às 16h00.

22/06/2026 – divulgação das organizações habilitadas e inabilitadas, mediante comunicação afixada na sede do Conselho e encaminhamento por e-mail para todos os inscritos.

23/06/2026 a 29/06/2026 – prazo para impugnações e recursos.

29/06/2026 – divulgação oficial das organizações habilitadas definitivas ao processo eleitoral, mediante comunicação afixada na sede do Conselho, encaminhamento por e-mail para todos os inscritos e Publicação no Diário Oficial do Município.

8/07/2026 – votação com início às 8 horas e término às 11 horas, na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Rua 6, 3265, Alto do Santana, nesta cidade, nesta cidade.

Parágrafo Único Encerrada a votação, dar-se-á início imediato à apuração dos votos e divulgação do resultado, que será afixado na sede do Conselho, encaminhado por e-mail para todos os inscritos e publicado no Diário Oficial do Município do dia 08/07/2026.

Os casos omissos deste Edital serão sanados pela Comissão responsável pelo Processo Eleitoral do CMDCA, instituída por meio da Resolução nº 16 de 24 de abril de 2026.

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – Núcleo Administrativo Municipal

Fones: (19) 3533-2652 / 3533-2507

casadosconselhos@assistenciasocial.rc.sp.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rio Claro / SP

Rio Claro, 22 de maio de 2026.

Vanessa Carneiro Bonina Lima Magri

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Claro/SP

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – Núcleo Administrativo Municipal

Fones: (19) 3533-2652 / 3533-2507

casadosconselhos@assistenciasocial.rc.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Balancos/balancetes

RECEITAS		PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a - b)	
RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS (I)		164.409.423,00	1.386.225,77	163.023.197,23	
Receita de Alienacao de Bens Moveis		19.000,00	0,00	19.000,00	
Receita de Alienacao de Bens Imoveis		164.298.423,00	1.381.029,56	162.917.393,44	
Receita de Alienacao de Bens Intangiveis				0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicacoes Financeiras		92.000,00	5.196,21	86.803,79	

DESPESAS	DOTACAO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESP. INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICACAO DOS RECURSOS DA ALIENACAO DE ATIVOS(II)	*	349.652,42	327.163,42	327.163,42	0,00	199.999,00	
Despesas de Capital	*	349.652,42	327.163,42	327.163,42	0,00	199.999,00	
Investimentos	*	349.652,42	327.163,42	327.163,42	0,00	199.999,00	
Inversoes Financeiras	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizacao da Divida	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdencia	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Proprio dos Servidores Publicos	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCICIO 2025 (i)	EXERCICIO 2026 (j)=(Ib -(IIif + IIig))	SALDO ATUAL (k)=(IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	859.063,35	859.063,35

CONAM-RRE011-2026

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 22/MAI/2026 e hora de emissao 10:15

NOTAS:

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

JULIANA CRISTINA SIMOES
SUPERVISORA CONTABIL/PLANEJ.ORCAM.
CRC-166302

MARIA ELISA VITE DE SOUZA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CPF-005.612.538-03

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-196.952.778-10



RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	
			MUNICIPIO DE RIO CLARO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA BALANCO ORCAMENTARIO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2026 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL RRRO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o) Em Reais				
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	1.778.356.911,00	1.788.321.570,13	259.122.981,56	14,48	537.058.324,36	30,03	1.251.263.245,77
RECEITAS CORRENTES	1.459.842.929,00	1.468.272.558,75	250.827.403,83	17,08	528.106.508,85	35,96	940.166.049,90
impostos, taxas e contribuicoes de melhoria	394.125.144,00	394.125.144,00	59.112.329,85	14,99	145.921.155,61	37,02	248.203.988,39
impostos	375.801.575,00	375.801.575,00	56.820.853,89	15,11	142.082.998,56	37,80	233.718.576,44
taxas	17.976.069,00	17.976.069,00	2.266.614,73	12,60	3.792.352,06	21,09	14.183.716,94
contribuicao de melhoria	347.500,00	347.500,00	24.861,23	7,15	45.804,99	13,18	301.695,01
contribuicoes	49.553.000,00	49.553.000,00	7.757.994,83	15,65	17.362.637,58	35,03	32.190.362,42
contribuicoes sociais	49.542.000,00	49.542.000,00	7.757.200,50	15,65	17.361.462,43	35,04	32.180.537,57
contriub/custeio do servico de iluminacao publica	11.000,00	11.000,00	794,33	7,22	1.175,15	10,68	9.824,85
receita patrimonial	6.805.900,00	6.838.945,00	1.620.324,24	23,69	3.031.392,23	44,32	3.807.552,77
exploracao do patrimonio imobiliario do estado	469.100,00	469.100,00	16.403,30	3,49	22.964,03	4,89	446.135,97
valores mobiliarios	6.336.800,00	6.369.845,00	1.603.920,94	25,17	3.008.428,20	47,22	3.361.416,80
receita de servicos	182.800.100,00	182.800.100,00	28.407.167,25	15,54	54.305.242,66	29,70	128.494.857,34
servicos administrativos e comerciais gerais	849.500,00	849.500,00	143.915,13	16,94	217.967,64	25,65	631.532,36
outros servicos	181.950.600,00	181.950.600,00	28.263.252,12	15,53	54.087.275,02	29,72	127.863.324,98
transferencias correntes	790.399.073,00	791.076.473,00	143.064.261,96	18,08	281.597.160,14	35,59	509.479.312,86
transferencias da uniao e de suas entidades	257.133.829,00	257.529.829,00	44.582.800,70	17,31	87.223.117,58	33,86	170.306.711,42
transfestado e distrfederal e de suas entidades	380.212.244,00	380.493.644,00	71.142.460,57	18,69	143.400.781,54	37,68	237.092.862,46
transferencias de outras instituicoes publicas	153.053.000,00	153.053.000,00	27.224.324,58	17,78	50.852.861,36	33,22	102.200.138,64
demais transfs correntes	0,00	0,00	114.676,11	0,00	120.399,66	0,00	-120.399,66
outras receitas correntes	36.159.712,00	43.878.896,75	10.865.325,70	24,76	25.888.920,63	59,00	17.989.976,12
multas administrativas, contratuais e judiciais	15.139.360,00	15.184.360,00	1.455.798,52	9,58	3.415.139,25	22,49	11.769.220,75
indenizacoes, restituicoes e ressarcimentos	695.900,00	695.900,00	259.056,34	37,22	452.409,69	65,01	243.490,31
demais receitas correntes	20.324.452,00	27.998.636,75	9.150.470,84	32,68	22.021.371,69	78,65	5.977.265,06
RECEITAS DE CAPITAL	318.513.982,00	320.049.011,38	8.295.577,73	2,59	8.951.815,51	2,79	311.097.195,87
alienacao de bens	164.317.423,00	164.317.423,00	1.110.514,78	0,67	1.381.029,56	0,84	162.936.393,44
alienacao de bens moveis	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
alienacao de bens imoveis	164.298.423,00	164.298.423,00	1.110.514,78	0,67	1.381.029,56	0,84	162.917.393,44
transferencias de capital	154.196.559,00	155.731.588,38	7.185.062,95	4,61	7.570.785,95	4,86	148.160.802,43
transferencias da uniao e de suas entidades	146.847.559,00	147.344.460,38	496.901,38	0,33	882.624,38	0,59	146.461.836,00
transfdos estados, do df e de suas entidades	7.299.000,00	8.337.128,00	6.688.161,57	80,22	6.688.161,57	80,22	1.648.966,43
demais transferencias de capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	78.057.000,00	78.057.000,00	11.080.972,59	14,19	24.734.640,85	31,68	53.322.359,15
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.856.413.911,00	1.866.378.570,13	270.203.954,15	14,47	561.792.965,21	30,10	1.304.585.604,92
OPERACOES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)							
Operacoes de Credito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE RIO CLARO						CONAM	
		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA							
		BALANCO ORCAMENTARIO							
		ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
		Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2026 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL							
RRRO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)								Em Reais	
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)		1.856.413.911,00	1.866.378.570,13	270.203.954,15	14,47	561.792.965,21	30,10	1.304.585.604,92	
DEFICIT (VI)1						0,00			
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)		1.856.413.911,00	1.866.378.570,13	270.203.954,15	14,47	561.792.965,21	30,10	1.304.585.604,92	
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES			20.957.303,50			20.957.303,50			
recursos arrecadados em exercicios anteriores - RPPS			0,00			0,00			
superavit financeiro utilizado para creditos adicionais			20.957.303,50			20.957.303,50			

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTACAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS)(VIII)	1.740.409.911,00	1.817.595.054,77	180.471.060,24	846.240.701,63	971.354.353,14	247.499.674,08	458.951.717,53	1.358.643.337,24	353.332.365,20	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.352.287.439,00	1.382.449.436,10	175.599.952,08	780.318.807,88	602.130.628,22	235.602.900,46	437.522.160,86	944.927.275,24	333.374.185,48	0,00
pessoal e encargos sociais	710.294.819,00	684.042.881,14	98.531.250,85	295.985.014,99	388.057.866,15	114.391.732,14	232.001.434,25	452.041.446,89	177.311.447,39	0,00
juros e encargos da divida	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	800.000,00	250.000,00	38.013,73	55.532,65	994.467,35	55.532,65	0,00
outras despesas correntes	640.942.620,00	697.356.554,96	77.068.701,23	483.533.792,89	213.822.762,07	121.173.154,59	205.465.193,96	491.891.361,00	156.007.205,44	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	384.846.880,00	434.390.026,67	4.871.108,16	65.921.893,75	368.468.132,92	11.896.773,62	21.429.556,67	412.960.470,00	19.958.179,72	0,00
investimentos	301.077.080,00	350.620.226,67	4.571.108,16	16.575.093,75	334.045.132,92	2.258.062,85	3.182.205,48	347.438.021,19	1.710.828,53	0,00
amortizacao da divida	83.769.800,00	83.769.800,00	300.000,00	49.346.800,00	34.423.000,00	9.638.710,77	18.247.351,19	65.522.448,81	18.247.351,19	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	3.275.592,00	755.592,00	0,00	0,00	755.592,00	0,00	0,00	755.592,00	0,00	0,00
reserva de contingencia	3.275.592,00	755.592,00	0,00	0,00	755.592,00	0,00	0,00	755.592,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	78.057.000,00	69.444.775,00	8.023.057,25	34.230.023,02	35.214.751,98	11.128.253,56	22.015.905,50	47.428.869,50	15.549.057,92	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	1.818.466.911,00	1.887.039.829,77	188.494.117,49	880.470.724,65	1.006.569.105,12	258.627.927,64	480.967.623,03	1.406.072.206,74	368.881.423,12	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.818.466.911,00	1.887.039.829,77	188.494.117,49	880.470.724,65	1.006.569.105,12	258.627.927,64	480.967.623,03	1.406.072.206,74	368.881.423,12	0,00
SUPERAVIT (XIII)				0,00			80.825.342,18		192.911.542,09	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.818.466.911,00	1.887.039.829,77	188.494.117,49	880.470.724,65	1.006.569.105,12	258.627.927,64	561.792.965,21	1.325.246.864,56	561.792.965,21	0,00
RESERVA DO RPPS	37.947.000,00	37.947.000,00			37.947.000,00			37.947.000,00		

CONAM-RRE01-2026



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE RIO CLARO					CONAM
		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
		BALANCO ORCAMENTARIO					
		ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
		Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2026 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL					
RRRO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)							Em Reais
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	78.057.000,00	78.057.000,00	11.080.972,59	14,19	24.734.640,85	31,68	53.322.359,15
contribuicoes(i)	78.057.000,00	78.057.000,00	11.080.972,59	14,19	24.734.640,85	31,68	53.322.359,15
contribuicoes sociais(i)	78.057.000,00	78.057.000,00	11.080.972,59	14,19	24.734.640,85	31,68	53.322.359,15
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	78.057.000,00	78.057.000,00	11.080.972,59	14,19	24.734.640,85	31,68	53.322.359,15

DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTACAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES	51.016.000,00	47.121.000,00	8.023.057,25	16.602.366,06	30.518.633,94	8.043.453,37	16.532.486,75	30.588.513,25	10.065.639,17	0,00
pessoal e encargos sociais	51.016.000,00	47.121.000,00	8.023.057,25	16.602.366,06	30.518.633,94	8.043.453,37	16.532.486,75	30.588.513,25	10.065.639,17	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	27.041.000,00	22.323.775,00	0,00	17.627.656,96	4.696.118,04	3.084.800,19	5.483.418,75	16.840.356,25	5.483.418,75	0,00
amortizacao da divida	27.041.000,00	22.323.775,00	0,00	17.627.656,96	4.696.118,04	3.084.800,19	5.483.418,75	16.840.356,25	5.483.418,75	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	78.057.000,00	69.444.775,00	8.023.057,25	34.230.023,02	35.214.751,98	11.128.253,56	22.015.905,50	47.428.869,50	15.549.057,92	0,00

CONAM-RRE01-2026

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 22/MAI/2026 e hora de emissao 09:36

NOTAS:


1. O deficit sera apurado pela diferenca entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no ultimo bimestre.

JULIANA CRISTINA SIMOES
SUPERVISORA CONTABIL/PLANEJ.ORCAM.
CRC-166302

MARIA ELISA VITTE DE SOUZA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CPF-005.612.538-03

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-196.952.778-10



MUNICÍPIO DE RIO CLARO		
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria		
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE		
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2026 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL		
CN-SIFPM		CONAM
		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituicao Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	375.801.575,00	142.082.998,56
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propr.Predial e Ter.Urbana-IPTU	149.766.634,00	70.994.257,32
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao Inter Vivos - ITBI	19.782.000,00	6.557.663,24
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza-ISS	122.336.600,00	42.198.629,18
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	83.916.341,00	22.332.448,82
2 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	595.530.000,00	215.432.824,11
2.1- Cota-Parte FPM	171.036.000,00	51.242.442,25
2.1.1- Parcela referente a CF, art. 159, I, alinea b	149.462.000,00	51.242.442,25
2.1.2- Parcela referente a CF, art. 159, I, alineas d e e	21.574.000,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	337.507.000,00	105.041.020,03
2.3- Cota-Parte IPI-Exportacao	2.632.000,00	774.788,17
2.4- Cota-Parte ITR	884.000,00	14.033,01
2.5- Cota-Parte IPVA	83.471.000,00	58.360.540,65
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensacoes Financeiras Provenientes de Imp. e Transf.Constitucionais		
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	971.331.575,00	357.515.822,67
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB-20% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5)+(2.7))	114.791.200,00	43.086.564,82
5 - VALOR MINIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB		
5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))		
25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	128.041.693,75	46.292.390,84
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCICIO	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	156.978.000,00	51.253.147,89
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	153.862.000,00	51.137.700,93
6.1.1- Principal	153.053.000,00	50.852.861,36
6.1.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira	809.000,00	284.839,57
6.1.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB		
6.2- FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF	116.000,00	115.446,96
6.2.1- Principal	116.000,00	115.446,96
6.2.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB		



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE RIO CLARO				CONAM
		Relatorio Resumido da Execucão Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2026 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)						R\$ 1,00
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCICIO		PREVISAO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)		
6.3- FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT						
6.3.1- Principal						
6.3.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira						
6.3.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB						
6.4- FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAR		3.000.000,00		0,00		
6.4.1- Principal		3.000.000,00		0,00		
6.4.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira						
6.4.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB						
7 - RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1		38.261.800,00		7.766.296,54		
ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB						
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCICIOS ANTERIORES E NAO UTILIZADOS (SUPERAVIT)				VALOR		
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERAVIT				79.863,41		
8.1- SUPERAVIT DO EXERCICIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				79.863,41		
8.2- SUPERAVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCICIOS						
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONIVEIS PARA UTILIZACAO (6 + 8)				51.333.011,30		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfuncao)		DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		*	59.416.644,35	55.973.261,89	42.154.356,65	
10.1- Profissionais da Educacao Basica		*	55.557.664,36	55.180.281,90	42.154.356,65	
10.1.1- Educacao Infantil		*	26.823.833,72	26.823.833,72	21.359.130,56	
10.1.2- Ensino Fundamental		*	28.733.830,64	28.356.448,18	20.795.226,09	
10.1.3- Educacao de Jovens e Adultos		*				
10.1.4- Educacao Especial		*				
10.1.5- Administracao Geral		*				
10.2- Outras Despesas		*	3.858.979,99	792.979,99		
10.2.1- Educacao Infantil		*				
10.2.2- Ensino Fundamental		*	3.858.979,99	792.979,99		
10.2.3- Educacao de Jovens e Adultos		*				
10.2.4- Educacao Especial		*				
10.2.5- Administracao Geral		*				
10.2.6- Transporte (Escolar)		*				
10.2.7- Outras		*				



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE RIO CLARO					CONAM
		Relatorio Resumido da Execucão Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2026 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)							R\$ 1,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCICIO	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) 7	DESP. LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCICIO 5,9 (i)	
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCICIO	59.336.780,94	55.893.398,48	42.074.493,24				
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	59.336.780,94	55.893.398,48	42.074.493,24			8.199.080,01	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF							
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT							
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAR							
12- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educacao Basica	55.477.800,95	55.100.418,49	42.074.493,24				
13- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complement. Uniao - VAAT Aplicadas na Educacao Infantil							
14- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complement. Uniao - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital							
INDICADORES - Art.212-A, inciso XI e par.3o - Constituicao Federal2			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUCOES (l)	% APLICADO (m)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneracao dos Profissionais da Educacao Basica			35.877.203,52	55.100.418,49	55.100.418,49	107,51	
16- Percentual da Complem.da Uniao ao FUNDEB(VAAT) na Educacao Infantil(INDICADOR IEI)			0,00	0,00	0,00		
17- Mínimo de 15% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital			0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, par.3o - Lei N.14.113, de 2020 - (Maximo de 10% de Superavit)3		VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NAO APLICADO (o)	VALOR NAO APLICADO APOS AJUSTE (p)	VALOR NAO APLICADO EXCEDENTE AO MAXIMO PERMITIDO (q)	% NAO APLICADO (r)	
18- Total da Receita Recebida e nao Aplicada no Exercicio		5.125.314,78		0,00		0,00	
INDICADOR - Art.25, par.3o - Lei N. 14.113, de 2020 (Aplicacao do Superavit de Exercicio Anterior)3	VALOR SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCICIO ANTERIOR (s)	VALOR NAO APLICADO NO EXERCICIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERAVIT APLICADO ATE O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERAVIT NAO APLICADO ATE O FINAL DO EXERCICIO (w)	VALOR DE SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCICIO ANTERIOR NAO APLICADO ATE O 1o.QUADRIMESTRE DO EXERCICIO ATUAL (x)	
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT FUNDEB	14.505.443,23	79.863,41	79.863,41	0,00	1.338.951,28	0,00	
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	14.371.548,11	-1.259.087,87	79.863,41	0,00	0,00		
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao (VAAF + VAAT + VAAR)	133.895,12	1.338.951,28	0,00	0,00	1.338.951,28		



MUNICÍPIO DE RIO CLARO						CONAM
Relatorio Resumido da Execucão Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social Período de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2026 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)						R\$ 1,00
DESPESAS COM ACOES TÍPICAS DE MDE-RECEITAS DE IMPOSTOS-EXCETO FUNDEB (Por Subfuncao)	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	*	65.260.686,65	57.338.821,91	41.244.989,59		
20.1- Educacao Infantil	*	10.353.854,32	9.088.927,99	4.555.799,98		
20.2- Ensino Fundamental	*	47.787.040,44	41.357.832,37	32.098.783,81		
20.3- Educacao de Jovens e Adultos	*					
20.4- Educacao Especial	*					
20.5- Administracao Geral	*	6.960.580,70	6.732.850,36	4.478.209,02		
20.6- Transporte (Escolar)	*					
20.7- Outras	*	159.211,19	159.211,19	112.196,78		
DESPESAS COM ACOES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Area de Atuacao)6	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	*	124.518.119,81	113.152.872,61	83.287.149,46		
21.1- EDUCACAO INFANTIL	*	37.177.688,04	35.912.761,71	25.914.930,54		
21.1.1- Creche	*	30.846.467,96	30.310.578,28	25.011.793,09		
21.1.2- Pre-escola	*	6.331.220,08	5.602.183,43	903.137,45		
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	*	87.340.431,77	77.240.110,90	57.372.218,92		
APURACAO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						57.338.821,91
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						43.086.564,82
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NAO UTILIZADAS NO EXERCICIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25- SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCICIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NAO APLICADO ATE O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCICIO ATUAL = L19(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERC.SEM DISPONIBILIDADE FINANC.DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERC.,DE RP INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANC.DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO = L30.1(af)						1.228.715,39
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						99.196.671,34
APURACAO DO LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL 2 E 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICACAO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			89.378.955,67	99.196.671,34	27,75	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCICIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	R.P. LIQUIDADOS (ad)	R.P. PAGOS (ae)	R.P. CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)=(ac-ae-af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	41.200.922,51	1.974.479,93	33.809.765,42	1.228.715,39	6.162.441,70	
30.1- Executadas c/Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos	32.886.376,05	1.974.479,93	25.495.218,96	1.228.715,39	6.162.441,70	
30.2- Executadas c/Recursos do FUNDEB-Impostos	8.314.546,46		8.314.546,46		0,00	
30.3- Executadas c/Recursos do FUNDEB-Compl.da Uniao(VAAT+VAAP+VAAR)						



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE RIO CLARO				CONAM
		Relatorio Resumido da Execucão Orcamentaria				
		Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE				
		Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social				
		Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2026 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)						R\$ 1,00
OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)			
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		39.714.228,00	9.156.313,52			
31.1- RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FNDE(INCLUINDO RENDIMENTOS-APLIC.FINANCEIRA)		14.858.000,00	5.476.328,50			
31.1.1- Salario-Educacao		11.000.000,00	4.169.099,39			
31.1.2- PDDE		8.000,00	1.366,80			
31.1.3- PNAE		3.000.000,00	1.302.289,07			
31.1.4- PNATE		10.000,00	3.572,17			
31.1.5- Outras Transferencias do FNDE		840.000,00	1,07			
31.2- RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		24.772.128,00	3.655.693,52			
31.3- RECEITA DE ROYALITES DESTINADOS A EDUCACAO						
31.4- RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A EDUCACAO						
31.5- RECEITAS DE PRECATORIOS - FUNDEF E FUNDEB						
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		84.100,00	24.291,50			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCACAO (Por Subfuncao)6	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)	
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCACAO	*	28.595.178,62	14.144.593,89	8.168.435,18		
32.1- Educacao Infantil	*	5.523.900,00	225.449,23	153.425,56		
32.2- Ensino Fundamental	*	13.890.472,87	8.988.972,41	4.592.734,00		
32.3- Ensino Medio	*	1.117.718,34	1.049.373,91	1.049.373,91		
32.4- Ensino Superior	*					
32.5- Ensino Profissional	*					
32.6- Educacao de Jovens e Adultos	*					
32.7- Educacao Especial	*					
32.8- Outras	*	8.063.087,41	3.880.798,34	2.372.901,71		
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO (10 + 20 + 32)	*	153.272.509,62	127.456.677,69	91.567.781,42		
33.1- Despesas Correntes	*	146.505.732,45	127.137.422,86	91.319.001,29		
33.1.1- Pessoal Ativo	*	73.771.566,05	73.328.183,59	52.352.046,69		
33.1.2- Pessoal Inativo	*	1.754.115,17	1.754.115,17	1.306.734,59		
33.1.3- Transferencias as instituicoes comunitarias, confessionais ou filantropicas sem fins lucrativos	*	425.000,00	425.000,00	106.250,00		
33.1.4- Outras Despesas Correntes	*	70.555.051,23	51.630.124,10	37.553.970,01		
33.2- Despesas de Capital	*	6.766.777,17	319.254,83	248.780,13		
33.2.1- Transferencias as instituicoes comunitarias, confessionais ou filantropicas sem fins lucrativos	*					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	*	6.766.777,17	319.254,83	248.780,13		



MUNICÍPIO DE RIO CLARO		
Relatorio Resumido da Execução Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2026 / BIMESTRE: MARÇO-ABRIL		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		R\$ 1,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCARIA	FUNDEB (ah)	SALARIO EDUCACAO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	8.395.409,87	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orcamentario)	51.253.147,89	4.169.099,39
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orcamentario e restos a pagar)	50.468.903,11	4.193.997,92
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	9.179.654,65	-24.898,53
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENCOES E OUTROS VALORES EXTRAORCAMENTARIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORCAMENTARIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancario)	9.179.654,65	-24.898,53

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 22/MAI/2026 e hora de emissao 10:33

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

NOTAS:

- SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERENCIA (7) > 0 = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB,
SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERENCIA (7) < 0 = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB.
- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislacao.
- Art. 25,par.3o, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos a complementacao da Uniao, nos termos do par.2o do art. 16 desta Lei, poderao ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercicio imediatamente subsequente, mediante abertura de credito adicional.
- Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada a educacao deverao ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do exercicio.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercicio o acompanhamento sera feito com base na despesa liquidada. No ultimo bimestre do exercicio, o valor devera corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam areas de atuacao e nao correspondem exatamente as subfuncoes da Funcao Educacao. As despesas classificadas nas demais subfuncoes tipicas e nas subfuncoes atipicas deverao ser rateadas para essas areas de atuacao.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que nao sera considerado na apuracao dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, devera ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, devera ser verificada a diferenca entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, devera ser verificada a diferenca entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- Controle da execucao de restos a pagar considerados no cumprimento do limite minimo dos exercicios anteriores.
- Nesta coluna nao devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna nao deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razao de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Assumo a responsabilidade pelas informacoes acima ressaltando a diferenca da metodologia adotada para apuracao dos limites constitucionais em relacao ao TCE/TCM.

JULIANA CRISTINA SIMOES
SUPERVISORA CONTABIL/PLANEJ.ORCAM.
CRC-166302

MARIA ELISA VITTE DE SOUZA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CPF-005.612.538-03

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-196.952.778-10



FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/ III/ b)		No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/ III/ d)		
CN-SIFPM	MUNICIPIO DE RIO CLARO										CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2026 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL											
RRRO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")											
Em Reais											
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS)(I)	1.778.356.911,00	1.855.542.054,77	180.471.060,24	846.240.701,63	96,11	1.009.301.353,14	247.499.674,08	458.951.717,53	95,42	1.396.590.337,24	0,00
LEGISLATIVA											
acao legislativa	48.650.000,00	48.650.000,00	5.869.163,47	13.719.319,33	1,55	34.930.680,67	6.389.058,36	12.027.005,03	2,50	36.622.994,97	0,00
ADMINISTRACAO											
administracao geral	169.385.275,00	181.658.054,27	17.008.451,46	81.974.662,44	9,31	99.683.391,83	22.499.072,39	43.271.553,00	8,99	138.386.501,27	0,00
administracao financeira	10.907.677,00	11.031.682,83	3.921.791,09	7.913.327,81	0,89	3.118.355,02	2.338.909,00	3.939.553,73	0,81	7.092.129,10	0,00
controle interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
normatizacao e fiscalizacao	1.476.500,00	1.476.500,00	108.784,06	185.100,85	0,02	1.291.399,15	98.989,65	144.227,13	0,02	1.332.272,87	0,00
comunicacao social	5.861.670,00	5.861.670,00	368.785,30	3.076.445,70	0,34	2.785.224,30	968.741,43	1.155.098,37	0,24	4.706.571,63	0,00
DEFESA NACIONAL											
defesa terrestre	277.000,00	308.800,00	2.126,00	93.927,29	0,01	214.872,71	4.712,46	43.713,63	0,00	265.086,37	0,00
SEGURANCA PUBLICA											
policiamento	46.630.669,00	48.071.263,21	5.222.129,11	11.596.963,66	1,31	36.474.299,55	4.785.012,27	9.331.322,28	1,94	38.739.940,93	0,00
defesa civil	1.561.000,00	1.733.570,99	73.159,53	485.900,47	0,05	1.247.670,52	156.093,88	174.868,83	0,03	1.558.702,16	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL											
assistencia a pessoa idosa	12.000,00	1.675.797,48	2.035,00	2.035,00	0,00	1.673.762,48	2.035,00	2.035,00	0,00	1.673.762,48	0,00
assistencia a pessoa com deficiencia	6.188.118,00	6.188.118,00	213.979,58	419.607,92	0,04	5.768.510,08	210.740,16	416.368,50	0,08	5.771.749,50	0,00
assistencia a crianca e ao adolescente	1.664.600,00	2.798.256,37	119.917,04	347.643,37	0,03	2.450.613,00	139.100,89	192.556,92	0,04	2.605.699,45	0,00
assistencia comunitaria	52.450.744,00	54.451.701,98	3.989.755,84	31.187.231,71	3,54	23.264.470,27	5.620.140,63	12.833.443,12	2,66	41.618.258,86	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL											
administracao geral	4.851.000,00	4.851.000,00	14.066,63	2.104.150,21	0,23	2.746.849,79	472.822,19	860.089,35	0,17	3.990.910,65	0,00
previdencia do regime estatutario	94.971.000,00	94.971.000,00	0,00	90.550.000,00	10,28	4.421.000,00	15.673.781,84	30.797.463,19	6,40	64.173.536,81	0,00
SAUDE											
administracao geral	46.702.404,00	52.646.950,10	5.474.738,42	15.412.054,30	1,75	37.234.895,80	4.912.077,00	11.350.719,61	2,35	41.296.230,49	0,00
tecnologia da informacao	806.000,00	944.084,84	8.114,23	220.044,61	0,02	724.040,23	132.319,37	180.018,05	0,03	764.066,79	0,00
formacao de recursos humanos	106.400,00	107.400,00	0,00	0,00	0,00	107.400,00	0,00	0,00	0,00	107.400,00	0,00
atencao basica	65.582.571,00	62.264.323,13	8.965.576,29	25.725.298,81	2,92	36.539.024,32	10.620.379,28	21.061.070,66	4,37	41.203.252,47	0,00
assistencia hospitalar e ambulatorial	202.445.041,00	227.883.972,84	21.698.281,58	178.896.017,25	20,31	48.987.955,59	42.953.075,11	72.456.463,11	15,06	155.427.509,73	0,00
suporte profilatico e terapeutico	10.371.000,00	11.223.820,75	1.696.129,44	3.295.135,96	0,37	7.928.684,79	1.773.993,39	2.035.692,80	0,42	9.188.127,95	0,00
vigilancia sanitaria	5.779.040,00	4.718.861,38	744.816,66	2.170.519,14	0,24	2.548.342,24	869.255,44	1.560.324,13	0,32	3.158.537,25	0,00
vigilancia epidemiologica	13.840.660,00	12.781.765,78	2.227.975,18	6.299.354,79	0,71	6.482.410,99	2.276.007,57	4.262.931,64	0,88	8.518.834,14	0,00
alimentacao e nutricao	45.900,00	421.042,34	0,00	0,00	0,00	421.042,34	0,00	0,00	0,00	421.042,34	0,00
EDUCACAO											
administracao geral	50.894.996,00	46.476.645,00	2.726.814,79	6.404.745,11	0,72	40.071.899,89	3.243.797,79	6.177.014,77	1,28	40.299.630,23	0,00
alimentacao e nutricao	15.221.003,00	10.487.422,10	-931.354,34	8.203.736,76	0,93	2.283.685,34	2.824.983,31	4.021.447,69	0,83	6.465.974,41	0,00
ensino fundamental	150.978.997,00	160.006.073,05	25.691.189,51	90.489.152,11	10,27	69.516.920,94	34.486.967,64	75.715.061,12	15,74	84.291.011,93	0,00
ensino medio	2.600.000,00	2.668.344,63	0,00	1.117.718,34	0,12	1.550.626,29	176.556,80	1.049.373,91	0,21	1.618.970,72	0,00
educacao infantil	91.655.004,00	91.640.004,00	18.816.570,08	39.362.338,36	4,47	52.277.665,64	20.333.361,80	32.798.961,26	6,81	58.841.042,74	0,00
CULTURA											
difusao cultural	11.090.684,00	9.834.844,00	1.060.572,16	2.097.166,79	0,23	7.737.677,21	1.520.909,59	1.850.138,66	0,38	7.984.705,34	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA											


CONAM-RREO2-2026



FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/ III/ b)		No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/ III/ d)		
direitos individuais,coletivos e difusos	2.145.981,00	2.140.482,00	177.990,43	239.316,49	0,02	1.901.165,51	175.541,83	236.867,89	0,04	1.903.614,11	0,00
URBANISMO											
infra-estrutura urbana	180.312.288,00	208.630.790,92	4.376.992,80	22.322.958,01	2,53	186.307.832,91	6.953.401,77	11.734.000,66	2,43	196.896.790,26	0,00
servicos urbanos	17.375.508,00	17.515.508,00	875.866,08	7.598.751,97	0,86	9.916.756,03	2.508.467,24	2.963.562,98	0,61	14.551.945,02	0,00
HABITACAO											
habitacao urbana	103.484.094,00	103.894.625,51	758.315,04	1.318.631,83	0,14	102.575.993,68	452.591,72	969.459,81	0,20	102.925.165,70	0,00
SANEAMENTO											
administracao geral	132.184.000,00	132.249.000,00	35.470.292,77	70.695.801,79	8,02	61.553.198,21	22.507.512,91	43.086.964,60	8,95	89.162.035,40	0,00
saneamento basico urbano	33.727.961,00	33.662.961,00	5.623.837,54	19.549.311,15	2,22	14.113.649,85	5.292.598,18	7.124.901,40	1,48	26.538.059,60	0,00
GESTAO AMBIENTAL											
preservacao e conservacao ambiental	56.703.908,00	57.213.908,00	1.080.175,34	42.348.241,49	4,80	14.865.666,51	6.908.592,57	8.660.478,47	1,80	48.553.429,53	0,00
promocao da producao agropecuaria	4.390.000,00	4.080.000,00	250.640,30	498.663,70	0,05	3.581.336,30	240.874,80	303.044,80	0,06	3.776.955,20	0,00
CIENCIA E TECNOLOGIA											
difusao do conhecimento cientifico e tec	704.418,00	704.418,00	0,00	253.904,81	0,02	450.513,19	67.420,41	67.420,41	0,01	636.997,59	0,00
AGRICULTURA											
abastecimento	10.261.709,00	10.015.656,35	566.091,06	2.686.133,63	0,30	7.329.522,72	1.334.180,13	2.034.033,91	0,42	7.981.622,44	0,00
promocao da producao agropecuaria	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00
COMERCIO E SERVICOS											
turismo	9.587.541,00	9.587.541,00	1.098.792,22	4.068.589,32	0,46	5.518.951,68	1.125.628,78	3.255.944,16	0,67	6.331.596,84	0,00
COMUNICACOES											
telecomunicacoes	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
ENERGIA											
energia eletrica	1.517.000,00	5.999.216,05	2.335.104,18	4.466.536,89	0,50	1.532.679,16	1.412.177,34	3.476.910,65	0,72	2.522.305,40	0,00
TRANSPORTE											
transporte rodoviario	18.616.880,00	18.616.880,00	0,00	5.938.905,59	0,67	12.677.974,41	2.189.685,13	4.194.490,86	0,87	14.422.389,14	0,00
DESPORTO E LAZER											
lazer	17.849.486,00	19.068.914,87	2.763.394,37	6.150.264,87	0,69	12.918.650,00	1.838.298,21	3.025.147,36	0,62	16.043.767,51	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS											
servico da divida interna	23.212.000,00	23.212.000,00	0,00	22.899.000,00	2,60	313.000,00	6.671.003,98	13.469.867,64	2,80	9.742.132,36	0,00
outros encargos especiais	11.964.592,00	11.964.592,00	0,00	11.856.092,00	1,34	108.500,00	2.338.804,84	4.640.106,44	0,96	7.324.485,56	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA											
reserva do rpps	37.947.000,00	37.947.000,00	0,00	0,00	0,00	37.947.000,00	0,00	0,00	0,00	37.947.000,00	0,00
reserva de contintencia	3.275.592,00	755.592,00	0,00	0,00	0,00	755.592,00	0,00	0,00	0,00	755.592,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	78.057.000,00	69.444.775,00	8.023.057,25	34.230.023,02	3,88	35.214.751,98	11.128.253,56	22.015.905,50	4,57	47.428.869,50	0,00
TOTAL (III)=(I + II)	1.856.413.911,00	1.924.986.829,77	188.494.117,49	880.470.724,65		1.044.516.105,12	258.627.927,64	480.967.623,03		1.444.019.206,74	0,00


CONAM-RREO2-2026



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE RIO CLARO								CONAM	
		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
RRRO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")		DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO									
		ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
		Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2026 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL									
		Em Reais									
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/ III/ b)		No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/ III/ d)		
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)											
LEGISLATIVA											
acao legislativa	1.350.000,00	1.350.000,00	220.336,03	423.076,35	0,04	926.923,65	220.336,03	423.076,35	0,08	926.923,65	0,00
ADMINISTRACAO											
administracao geral	2.777.712,00	2.797.712,00	470.900,78	1.425.444,11	0,16	1.372.267,89	483.758,29	1.381.522,52	0,28	1.416.189,48	0,00
administracao financeira	348.285,00	348.285,00	52.036,05	77.453,04	0,00	270.831,96	52.036,05	77.453,04	0,01	270.831,96	0,00
normatizacao e fiscalizacao	382.500,00	382.500,00	0,00	0,00	0,00	382.500,00	0,00	0,00	0,00	382.500,00	0,00
comunicacao social	79.904,00	79.904,00	10.820,67	16.231,01	0,00	63.672,99	10.820,67	16.231,01	0,00	63.672,99	0,00
SEGURANCA PUBLICA											
policiamento	2.762.989,00	2.762.989,00	411.483,94	616.897,25	0,07	2.146.091,75	411.483,94	616.897,25	0,12	2.146.091,75	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL											
assistencia a pessoa com deficiencia	31.588,00	31.588,00	4.794,09	9.391,76	0,00	22.196,24	4.794,09	9.391,76	0,00	22.196,24	0,00
assistencia comunitaria	1.140.000,00	1.140.000,00	176.591,98	350.229,22	0,03	789.770,78	176.591,98	350.229,22	0,07	789.770,78	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL											
administracao geral	60.000,00	60.000,00	0,00	40.000,00	0,00	20.000,00	7.538,61	14.042,28	0,00	45.957,72	0,00
SAUDE											
administracao geral	9.045.265,00	8.045.265,00	234.141,14	4.335.536,70	0,49	3.709.728,30	1.191.021,14	1.783.807,50	0,37	6.261.457,50	0,00
atencao basica	5.074.000,00	3.674.000,00	782.552,58	1.814.936,81	0,20	1.859.063,19	782.552,58	1.814.936,81	0,37	1.859.063,19	0,00
assistencia hospitalar e ambulatorial	6.226.135,00	4.706.135,00	1.121.834,17	2.517.103,90	0,28	2.189.031,10	1.121.834,17	2.517.103,90	0,52	2.189.031,10	0,00
vigilancia sanitaria	312.000,00	312.000,00	73.020,06	157.751,45	0,01	154.248,55	73.020,06	157.751,45	0,03	154.248,55	0,00
vigilancia epidemiologica	773.600,00	773.600,00	152.087,41	342.059,53	0,03	431.540,47	152.087,41	342.059,53	0,07	431.540,47	0,00
EDUCACAO											
administracao geral	1.890.000,00	1.890.000,00	284.490,42	555.835,60	0,06	1.334.164,40	284.490,42	555.835,60	0,11	1.334.164,40	0,00
alimentacao e nutricao	80.000,00	80.000,00	8.888,04	18.561,83	0,00	61.438,17	8.888,04	18.561,83	0,00	61.438,17	0,00
ensino fundamental	11.820.000,00	11.820.000,00	1.909.225,11	3.781.171,83	0,42	8.038.828,17	1.909.225,11	3.781.171,83	0,78	8.038.828,17	0,00
educacao infantil	10.750.000,00	10.750.000,00	1.693.117,24	3.339.249,68	0,37	7.410.750,32	1.693.117,24	3.339.249,68	0,69	7.410.750,32	0,00
CULTURA											
difusao cultural	141.990,00	141.990,00	20.899,91	31.162,96	0,00	110.827,04	20.899,91	31.162,96	0,00	110.827,04	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA											
direitos individuais,coletivos e difusos	2.000,00	7.000,00	1.514,60	2.271,89	0,00	4.728,11	1.514,60	2.271,89	0,00	4.728,11	0,00
URBANISMO											
infra-estrutura urbana	788.651,00	788.651,00	118.652,09	177.327,88	0,02	611.323,12	118.652,09	177.327,88	0,03	611.323,12	0,00
HABITACAO											
habitacao urbana	172.721,00	172.721,00	22.251,32	33.979,44	0,00	138.741,56	22.251,32	33.979,44	0,00	138.741,56	0,00
SANEAMENTO											
administracao geral	631.000,00	631.000,00	89.083,60	180.936,24	0,02	450.063,76	89.083,60	180.936,24	0,03	450.063,76	0,00
GESTAO AMBIENTAL											
preservacao e conservacao ambiental	264.573,00	264.573,00	1.389,97	2.084,95	0,00	262.488,05	1.389,97	2.084,95	0,00	262.488,05	0,00
AGRICULTURA											
abastecimento	152.826,00	152.826,00	22.013,00	32.953,07	0,00	119.872,93	22.013,00	32.953,07	0,00	119.872,93	0,00
COMERCIO E SERVICOS											

CONAM-RREO2-2026



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE RIO CLARO									CONAM
		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
RRRO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")		DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO									
		ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
		Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2026 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL									
		Em Reais									
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/ III/ b)		No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/ III/ d)		
turismo	94.589,00	94.589,00	14.379,80	21.823,27	0,00	72.765,73	14.379,80	21.823,27	0,00	72.765,73	0,00
DESPORTO E LAZER											
lazer	798.672,00	798.672,00	126.553,25	126.553,25	0,01	672.118,75	126.553,25	126.553,25	0,02	672.118,75	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS											
servico da divida interna	20.106.000,00	15.388.775,00	0,00	13.800.000,00	1,56	1.588.775,00	2.127.920,19	4.207.490,99	0,87	11.181.284,01	0,00
TOTAL DAS INTRA-ORCAMENTARIAS	78.057.000,00	69.444.775,00	8.023.057,25	34.230.023,02		35.214.751,98	11.128.253,56	22.015.905,50		47.428.869,50	0,00

CONAM-RRRO2-2026


FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 22/MAI/2026 e hora de emissao 09:37

JULIANA CRISTINA SIMOES
SUPERVISORA CONTABIL/PLANEJ.ORCAM.
CRC-166302

MARIA ELISA VITTE DE SOUZA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CPF-005.612.538-03

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-196.952.778-10



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE RIO CLARO		CONAM
 <p>RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2026 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL</p>				
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, par. 1o, inciso I)				Em Reais
RECEITAS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NAO REALIZADO (c)=(a - b)	
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO 1 (I)	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS	DOTACAO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NAO EXECUTADO (f)=(d-e)	
DESPESAS DE CAPITAL	456.713.801,67	83.549.550,71	373.164.250,96	
Investimentos	350.620.226,67	16.575.093,75	334.045.132,92	
Inversoes Financeiras			0,00	
Amortizacao da Divida	106.093.575,00	66.974.456,96	39.119.118,04	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituicoes Financeiras				
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)	456.713.801,67	83.549.550,71	373.164.250,96	
	(d-a)	(e-b)	(f-c)	
RESULTADO PARA APURACAO DA REGRA DE OURO (III)=(II - I)	456.713.801,67	83.549.550,71	373.164.250,96	

CONAM-RREO9-2026

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 22/MAI/2026 e hora de emissao 10:14 NOTAS:


1. Operacoes de Credito descritas na CF, art.167, inciso III

JULIANA CRISTINA SIMOES
 SUPERVISORA CONTABIL/PLANEJ.ORCAM.
 CRC-166302


MARIA ELISA VITTE DE SOUZA
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 CPF-005.612.538-03

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF-196.952.778-10



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE RIO CLARO		CONAM
		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2026 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)		Em reais		
ACIMA DA LINHA				
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	Ate o Bimestre/2026		
		RECEITAS REALIZADAS (a)		
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	1.400.827.874,00	493.979.449,14		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	394.125.144,00	145.921.155,61		
IPTU	149.766.634,00	70.994.257,32		
ISS	122.336.600,00	42.198.629,18		
ITBI	19.782.000,00	6.557.663,24		
IRRF	83.916.341,00	22.332.448,82		
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	18.323.569,00	3.838.157,05		
Contribuicoes	11.000,00	1.175,15		
Receita Patrimonial	5.331.945,00	2.483.938,15		
Aplicacoes Financeiras (II)	4.862.845,00	2.460.974,12		
Outras Receitas Patrimoniais	469.100,00	22.964,03		
Transferencias Correntes	791.076.473,00	281.597.160,14		
Cota-Parte do FPM	141.143.600,00	40.993.954,07		
Cota-Parte do ICMS	270.005.600,00	84.032.816,10		
Cota-Parte do IPVA	66.776.800,00	46.687.038,45		
Cota-Parte do ITR	707.200,00	11.226,46		
Transferencias da LC 61/1989	2.105.600,00	619.830,53		
Transferencias do FUNDEB	156.169.000,00	50.968.308,32		
Outras Transferencias Correntes	154.168.673,00	58.283.986,21		
Demais Receitas Correntes	210.283.312,00	63.976.020,09		
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00		
Receitas Correntes Restantes	210.283.312,00	63.976.020,09		
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES(EXCETO FONTES RPPS)(IV)=[I-(II+III)]	1.395.965.029,00	491.518.475,02		
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(V)	143.994.684,75	58.314.246,48		
RECEITAS NAO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(VI)	1.507.000,00	547.454,08		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	320.049.011,38	8.951.815,51		
Operacoes de Credito (VIII)	0,00	0,00		
Amortizacao de Empréstimos (IX)	0,00	0,00		
Alienacao de Bens	164.317.423,00	1.381.029,56		
Receitas de Alienacao de Investimentos Temporarios(X)	0,00	0,00		
Receitas de Alienacao de Investimentos Permanentes(XI)	0,00	0,00		
Outras Alienacoes de Bens	164.317.423,00	1.381.029,56		
Transferencias de Capital	155.731.588,38	7.570.785,95		
Convenios	15.202.128,00	6.688.161,57		
Outras Transferencias de Capital	140.529.460,38	882.624,38		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital Nao Primarias (XII)	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital Primarias	0,00	0,00		
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL(EXCETO FONTES RPPS)(XIII)=[VII-(VIII+IX+X+XI+XII)]	320.049.011,38	8.951.815,51		
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL(COM FONTES RPPS)(XIV)	0,00	0,00		
RECEITAS NAO PRIMARIAS DE CAPITAL(COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00		
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XVI)=(IV+V+XIII+XIV)	1.860.008.725,13	558.784.537,01		
RECEITA PRIMARIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV+XIII)	1.716.014.040,38	500.470.290,53		




CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE RIO CLARO						CONAM
		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)		Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2026 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL						Em reais
DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	Ate o Bimestre/2026						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADO LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	1.330.088.436,10	704.227.023,73	422.383.052,79	319.628.953,50	107.101.408,54	31.488.429,86	24.068.275,65	
Pessoal e Encargos Sociais	634.342.881,14	220.822.381,05	217.238.182,18	163.942.071,41	41.011.535,58	263.997,97	263.997,97	
Juros e Encargos da Divida(XIX)	1.050.000,00	800.000,00	55.532,65	55.532,65	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	694.695.554,96	482.604.642,68	205.089.337,96	155.631.349,44	66.089.872,96	31.224.431,89	23.804.277,68	
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)=(XVIII-XIX)	1.329.038.436,10	703.427.023,73	422.327.520,14	319.573.420,85	107.101.408,54	31.488.429,86	24.068.275,65	
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	99.482.000,00	92.694.150,21	31.671.594,82	23.810.871,15	7.014.521,25	188.713,48	188.713,48	
DESPESAS NAO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	456.313.801,67	83.549.550,71	26.912.975,42	25.441.598,47	3.532.073,87	1.485.241,89	1.293.043,90	
Investimentos	350.220.226,67	16.575.093,75	3.182.205,48	1.710.828,53	3.532.073,87	1.485.241,89	1.293.043,90	
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessao de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisicao de Titulo de Credito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizacao da Divida (XXVII)	106.093.575,00	66.974.456,96	23.730.769,94	23.730.769,94	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII)	350.220.226,67	16.575.093,75	3.182.205,48	1.710.828,53	3.532.073,87	1.485.241,89	1.293.043,90	
= [XXIII-(XXIV+XXV+XXVI+XXVII)]	755.592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA (XXIX)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA NAO PRIMARIA DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXXII)=(XX+XXI+XXVIII+XXIX+XXX)	1.779.896.254,77	812.696.267,69	457.181.320,44	345.095.120,53	117.648.003,66	33.162.385,23	25.550.033,03	
DESPESA PRIMARIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII)=(XX+XXVIII+XXIX)	1.680.014.254,77	720.002.117,48	425.509.725,62	321.284.249,38	110.633.482,41	32.973.671,75	25.361.319,55	
RESULTADO PRIMARIO (COM RPPS)-Acima da Linha(XXXIV)=[XVIa-(XXXIIa+XXXIIb+XXXIIc)]					70.491.379,79			
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS)-Acima da Linha(XXXV)=[XVIIa-(XXXIIIa+XXXIIIb+XXXIIIc)]					43.191.239,19			



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE RIO CLARO		CONAM
		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)		Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2026 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL		Em reais
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMARIO		VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referencia		0,00		
JUROS NOMINAIS		Ate o Bimestre/2026		
		VALOR INCORRIDO		
JUROS, ENCARGOS E VARIACOES MONETARIAS ATIVOS (Exceto RPPS)(XXXVI)		2.460.974,12		
JUROS, ENCARGOS E VARIACOES MONETARIAS PASSIVOS (Exceto RPPS)(XXXVII)		481.005,00		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		45.171.208,31		
ABAIXO DA LINHA				
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL		Saldo em 31/Dez/2025 (a)	Saldo ate o Bimestre/2026(b)	
DIVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		697.802.104,32	648.244.673,41	
DEDUCOES (XL)		-170.389.628,10	-47.240.738,71	
Disponibilidade de Caixa		-225.893.745,17	-103.220.810,64	
Disponibilidade de Caixa Bruta		89.033.212,03	113.465.251,64	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		246.268.741,85	141.309.240,58	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		68.658.215,35	75.376.821,70	
Demais Haveres Financeiros		55.504.117,07	55.980.071,93	
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XLII)=(XXXIX - XL)		868.191.732,42	695.485.412,12	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII)=(XLIIa - XLIIb)		172.706.320,30		
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referencia		0,00		
AJUSTE METODOLOGICO		Ate o Bimestre/2026		
VARIACAO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-104.959.501,27	0,00	
RECEITA DE ALIENACAO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00	0,00	
VARIACAO CAMBIAL (XLVI)		0,00	0,00	
VARIACAO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00	0,00	
VARIACAO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGACOES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		54.102.249,11	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		121.849.068,14		
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		119.869.099,02		



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE RIO CLARO	CONAM
	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2026 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)		Em reais
INFORMACOES ADICIONAIS		PREVISAO ORCAMENTARIA
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES		20.957.303,50
Recursos Arrecadados em Exercicios Anteriores- RPPS		
Superavit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Creditos Adicionais		20.957.303,50
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS		37.947.000,00

CONAM-RRE06-2026

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 22/MAI/2026 e hora de emissao 09:42
NOTA:


Considerando a necessidade de padronizacao dos demonstrativos fiscais, de forma a garantir a consolidacao das contas publicas foi atualizado a metodologia de preenchimento dos demonstrativos fiscais o que nao se constitui aplicacao retroativa, mas sim aplicacao, de modo uniforme, do regramento estabelecido para a elaboracao dos demonstrativos validos para o exercicio em referencia.

JULIANA CRISTINA SIMOES
SUPERVISORA CONTABIL/PLANEJ.ORCAM.
CRC-166302

MARIA ELISA VITE DE SOUZA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CPF-005.612.538-03

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-196.952.778-10




CN-SIFPM	MUNICIPIO DE RIO CLARO	CONAM
	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2026 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL	
RRÉO-Anexo 4 (LRF,Art.53,inciso II)		Em Reais

REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZACAO (PLANO PREVIDENCIARIO)		
RECEITAS PREVIDENCIARIAS — RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO)	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Ate o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	65.309.908,17	31.316.985,35
Receita de Contribuicoes dos Segurados	21.537.000,00	7.683.727,39
Ativo	20.096.000,00	7.256.175,46
Inativo	1.367.000,00	405.018,38
Pensionista	74.000,00	22.533,55
Receita de Contribuicoes Patronais	30.443.000,00	10.698.431,72
Ativo	30.443.000,00	10.698.431,72
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	577.000,00	331.479,00
Receitas Imobiliarias		
Receitas de Valores Mobiliarios	577.000,00	331.479,00
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Servicos		
Outras Receitas Correntes	12.752.908,17	12.603.347,24
Compensacao Financeira entre os Regimes	12.742.908,17	12.603.347,24
Receita de Aportes Periodicos para Amortizacao de Deficit Atuarial do RPPS (II)1		
Demais Receitas Correntes	10.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienacao de Bens, Direitos e Ativos		
Amortizacao de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZACAO - (IV)=(I+III-II)	65.309.908,17	31.316.985,35


DESPESAS PREVIDENCIARIAS — RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO)	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
		Ate o Bimestre (d)	Ate o Bimestre (e)	Ate o Bimestre (f)	No Exercício (g)
Beneficios	*	46.000.000,00	14.110.676,55	10.543.092,66	
Aposentadorias	*	41.000.000,00	12.586.491,87	9.408.370,59	
Pensoes por Morte	*	5.000.000,00	1.524.184,68	1.134.722,07	
Outras Despesas Previdenciarias	*	20.000,00	7.733,87	7.733,87	
Compensacao Financeira entre os Regimes	*				
Demais Despesas Previdenciarias	*	20.000,00	7.733,87	7.733,87	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZACAO (V)	*	46.020.000,00	14.118.410,42	10.550.826,53	



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE RIO CLARO	CONAM
	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2026 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL	
RRÉO-Anexo 4 (LRF,Art.53,inciso II)		Em Reais


RESULTADO PREVIDENCIARIO — FUNDO EM CAPITALIZACAO(VI)=(IV-V)2	(14.703.014,65)	17.198.574,93	20.766.158,82	—
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES			PREVISAO ORCAMENTARIA	
Valor				
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS			PREVISAO ORCAMENTARIA	
Valor			37.947.000,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS			APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortizacao - Contribuicao Patronal Suplementar Plano de Amortizacao - Aporte Periodico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO)			SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicacoes Outros Bens e Direitos			14.942,55 691.659.705,64 510.941.027,06	
FUNDO EM REPARTICAO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIARIAS — RPPS (FUNDO EM REPARTICAO)	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	80.165.776,58	27.533.439,08		
Receita de Contribuicoes dos Segurados	28.005.000,00	9.677.735,04		
Ativo	26.462.000,00	9.151.222,63		
Inativo	1.528.000,00	522.460,27		
Pensionista	15.000,00	4.052,14		
Receita de Contribuicoes Patronais	47.614.000,00	14.036.209,13		
Ativo	47.614.000,00	14.036.209,13		
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	904.000,00	204.698,95		
Receitas Imobiliarias				
Receitas de Valores Mobiliarios	904.000,00	204.698,95		
Outras Receitas Patrimoniais				
Receitas de Servicos				
Outras Receitas Correntes	3.642.776,58	3.614.795,96		
Compensacao Financeira entre os Regimes	3.642.776,58	3.614.795,96		
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				
Alienacao de Bens, Direitos e Ativos				
Amortizacao de Emprestimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTICAO - (IX)=(VII+VIII)	80.165.776,58	27.533.439,08		



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE RIO CLARO	CONAM
	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2026 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL	
RREO-Anexo 4 (LRF,Art.53,inciso II)		Em Reais

DESPESAS PREVIDENCIARIAS — RPPS (FUNDO EM REPARTICAO)	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
		Ate o Bimestre (d)	Ate o Bimestre (e)	Ate o Bimestre (f)	No Exercicio (g)
Beneficios	*	44.550.000,00	16.686.786,64	12.398.416,90	
Aposentadorias	*	41.600.000,00	15.751.815,59	11.708.159,00	
Pensoes por Morte	*	2.950.000,00	934.971,05	690.257,90	
Outras Despesas Previdenciarias	*	150.000,00	119.079,90	119.079,90	
Compensacao Financeira entre os Regimes	*				
Demais Despesas Previdenciarias	*	150.000,00	119.079,90	119.079,90	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTICAO (X)	*	44.700.000,00	16.805.866,54	12.517.496,80	
RESULTADO PREVIDENCIARIO — FUNDO EM REPARTICAO (XI)=(IX-X)2		(17.166.560,92)	10.727.572,54	15.015.942,28	—
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTICAO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras					
Recursos para Formacao de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTICAO)				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,02	
Investimentos e Aplicacoes					
Outros Bens e Direitos					
ADMINISTRACAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRACAO — RPPS		PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Ate o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES		26.000,00	11.276,13		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRACAO RPPS - (XII)		26.000,00	11.276,13		



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE RIO CLARO	CONAM
	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2026 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL	
RRÉO-Anexo 4 (LRF,Art.53,inciso II)		Em Reais

DESPESAS DA ADMINISTRACAO — RPPS	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
		Ate o Bimestre (d)	Ate o Bimestre (e)	Ate o Bimestre (f)	No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	*	1.934.150,21	733.275,58	728.505,54	
Pessoal e Encargos Sociais	*	1.175.000,00	484.233,35	479.463,31	
Demais Despesas Correntes	*	759.150,21	249.042,23	249.042,23	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	*				
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XV)=(XIII+XIV)	*	1.934.150,21	733.275,58	728.505,54	

RESULTADO DA ADMINISTRACAO RPPS (XVI)=(XII- XV)		(1.922.874,08)	(721.999,45)	(717.229,41)	—
BENS E DIREITOS DA ADMINISTRACAO DO RPPS				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicacoes				5.109.448,03	
Outros Bens e Direitos					

BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIARIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Ate o Bimestre (b)
Contribuicoes dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciarias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
		Ate o Bimestre (d)	Ate o Bimestre (e)	Ate o Bimestre (f)	No Exercício (g)
Aposentadorias	*				
Pensoes	*				
Outras Despesas Previdenciarias	*				
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	*				

RESULTADO DOS BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII- XVIII)2		0,00	0,00	0,00	—
---	--	------	------	------	---



CN-SIFPM

MUNICIPIO DE RIO CLARO

CONAM



RREO-Anexo 4 (LRF,Art.53,inciso II)

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2026 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL

Em Reais

(*)Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

Notas:


- 1.Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no minimo, por 5 (cinco) anos, essa receita nao devera compor o total das receitas previdenciarias do periodo de apuracao.
- 2.O resultado previdenciario podera ser apresentado por meio da diferenca entre previsao atualizada da receita e a dotacao atualizada da despesa e entre a receita realizada ate o bimestre e despesas empenhadas, liquidadas e pagas ate o bimestre do exercicio de referencia.
- 3.Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. O controle no ultimo bimestre e direcionado a coluna de "Despesas Empenhadas", cujo valor devera ser igual a soma dos valores das colunas "Despesas Liquidadas" e "Inscritas em Restos a Pagar Nao Processados". Dessa forma, para maior transparencia, as despesas para fins de controle, estao segregadas em:
 - a) Despesas liquidadas(executadas) sao aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
 - b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

JULIANA CRISTINA SIMOES
SUPERVISORA CONTABIL/PLANEJ.ORCAM.
CRC-166302

MARIA ELISA VITTE DE SOUZA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CPF-005.612.538-03


GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-196.952.778-10



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE RIO CLARO		CONAM
		DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2026 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				R\$ 1,00
BALANCO ORCAMENTARIO		Ate o Bimestre		
RECEITAS				
Previsao Inicial		1.856.413.911,00		
Previsao Atualizada		1.866.378.570,13		
Receitas Realizadas		561.792.965,21		
Deficit Orcamentario		0,00		
Saldos de Exercicios Anteriores (utilizados para creditos adicionais)		20.957.303,50		
DESPESAS				
Dotacao Inicial		1.818.466.911,00		
Dotacao Atualizada		1.887.039.829,77		
Despesas Empenhadas		880.470.724,65		
Despesas Liquidadas		480.967.623,03		
Despesas Pagas		368.881.423,12		
Superavit Orcamentario		80.825.342,18		
DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO		Ate o Bimestre		
Despesas Empenhadas		880.470.724,65		
Despesas Liquidadas		480.967.623,03		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Ate o Bimestre		
Receita Corrente Liquida		1.334.545.775,39		
Receita Corrente Liquida ajustada para calculo dos limites de endividamento		1.321.460.244,13		
Receita Corrente Liquida ajustada para calculo dos limites da despesa com pessoal		1.312.077.615,13		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES		Ate o Bimestre		
Fundo em Capitalizacao (PLANO PREVIDENCIARIO)				
Receitas Previdenciarias Realizadas		31.316.985,35		
Despesas Previdenciarias Empenhadas		46.020.000,00		
Despesas Previdenciarias Liquidadas		14.118.410,42		
Despesas Previdenciarias Pagas		10.550.826,53		
Resultado Previdenciario		17.198.574,93		
Fundo em Reparticao (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciarias Realizadas		27.533.439,08		
Despesas Previdenciarias Empenhadas		44.700.000,00		
Despesas Previdenciarias Liquidadas		16.805.866,54		
Despesas Previdenciarias Pagas		12.517.496,80		
Resultado Previdenciario		10.727.572,54		
RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado ate o bimestre (b)	% em Relacao a Meta (b/a)
Resultado Primario (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	43.191.239,19	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	172.706.320,30	0,00

Continua (1/2)



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE RIO CLARO			CONAM
		DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2026 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL			R\$ 1,00
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscricao	Cancelamento ate o bimestre	Pagamento ate o bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	252.719.683,83	1.375.255,28	117.647.540,01	133.696.888,54	
Poder Legislativo	463,65	0,00	463,65	0,00	
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS					
Poder Executivo	65.520.093,46	3.701.567,23	25.228.487,82	36.590.038,41	
Poder Legislativo	405.258,08	0,00	321.545,21	83.712,87	
TOTAL	318.645.499,02	5.076.822,51	143.198.036,69	170.370.639,82	
DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado ate o bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
		% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o bimestre		
Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutencao e Desenvolvimento do Ensino	99.196.671,34	25%	27,75		
Minimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneracao dos Profissionais da Educacao Basica	55.100.418,49	70%	107,51		
Percentual de 50% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) na Educacao Infantil	0,00	50%	0,00		
Minimo de 15% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00		
DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	Valor apurado ate o bimestre	Limite Constitucional Anual			
		% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o Bimestre		
Despesas com Acoes e Servicos Publicos de Saude executadas com recursos de impostos	80.604.067,51	15,00	22,54		

CONAM-RREO14-2026

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 22/MAI/2026 e hora de emissao 09:34

JULIANA CRISTINA SIMOES
SUPERVISORA CONTABIL/PLANEJ.ORCAM.
CRC-166302


MARIA ELISA VITTE DE SOUZA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CPF-005.612.538-03

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-196.952.778-10



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE RIO CLARO - PODER EXECUTIVO							CONAM					
IDENTIFICACAO DOS RECURSOS		DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA		OBRIGACOES FINANCEIRAS			INSUFICIENCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PUBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO EXERCICIO) 1 (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NAO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	EMPENHOS NAO LIQUIDADOS CANCELADOS (NAO INSCRITOS POR INSUFICIENCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APOS A INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO EXERCICIO) (i) = (g - h)			
		(a)	Restos a Pagar Liquidados e Nao Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Nao Liquidados de Exercicios Anteriores (d)	Demais Obrigacoes Financeiras (e)						(f)	(h)	(i)
			De Exercicios Anteriores (b)	Do Exercicio (c)										
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	31.805.146,88	22.614.319,72	0,00	4.165.601,13	0,00	0,00	5.025.226,03	0,00	0,00	5.025.226,03				
Recursos Nao Vinculados de Impostos	31.805.146,88	22.614.319,72	0,00	4.165.601,13	0,00	0,00	5.025.226,03	0,00	0,00	5.025.226,03				
Outros Recursos nao Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXC.RPPS)(II)	78.151.963,86	118.694.920,86	0,00	24.797.312,78	78.821.018,71	0,00	-144.161.288,49	0,00	0,00	-144.161.288,49				
Recursos Vinculados a Educacao	20.316.951,71	6.164.820,21	0,00	67.675,58	0,00	0,00	14.084.455,92	0,00	0,00	14.084.455,92				
Transferencias do FUNDEB	18.880.997,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.880.997,82	0,00	0,00	18.880.997,82				
Outros Recursos Vinculados a Educacao	1.435.953,89	6.164.820,21	0,00	67.675,58	0,00	0,00	-4.796.541,90	0,00	0,00	-4.796.541,90				
Recursos Vinculados a Saude	25.777.117,61	111.704.492,27	0,00	18.619.097,59	0,00	0,00	-104.546.472,25	0,00	0,00	-104.546.472,25				
Transferencias Fundo a Fundo - Recursos SUS	24.225.441,54	396.852,51	0,00	2.976.297,96	0,00	0,00	20.852.291,07	0,00	0,00	20.852.291,07				
Outros Recursos Vinculados a Saude	1.551.676,07	111.307.639,76	0,00	15.642.799,63	0,00	0,00	-125.398.763,32	0,00	0,00	-125.398.763,32				
Recursos Vinculados a Assistencia Social	4.105.677,61	305.231,74	0,00	420.040,85	0,00	0,00	3.380.405,02	0,00	0,00	3.380.405,02				
Recursos Vinculados a Prev.Social (Exc.RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Demais Vinculacoes Decorrente Transferencias	0,00	0,00	0,00	22.271,32	0,00	0,00	-22.271,32	0,00	0,00	-22.271,32				
Transferencias de Convenios e Instrumentos Congeneres(ex.Educacao,Saude e Assistencia)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Vinculacoes Decorrente Transferencia	0,00	0,00	0,00	22.271,32	0,00	0,00	-22.271,32	0,00	0,00	-22.271,32				
Demais Vinculacoes Legais	939.549,68	0,00	0,00	876.212,94	0,00	0,00	63.336,74	0,00	0,00	63.336,74				
Recursos de Operacoes de Credito (exceto vinculados a Educacao e a Saude)	28.990,47	0,00	0,00	876.212,94	0,00	0,00	-847.222,47	0,00	0,00	-847.222,47				
Recursos de Alienacao de Bens/Ativos	866.741,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	866.741,62	0,00	0,00	866.741,62				
Recursos Vinculados a Fundos (exc.Educacao, Saude, Assistencia e Previdencia)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Vinculacoes Legais	43.817,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.817,59	0,00	0,00	43.817,59				
Recursos Extraorçamentarios	0,00	0,00	0,00	0,00	78.821.018,71	0,00	-78.821.018,71	0,00	0,00	-78.821.018,71				
Outras Vinculacoes	27.012.667,25	520.376,64	0,00	4.792.014,50	0,00	0,00	21.700.276,11	0,00	0,00	21.700.276,11				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	14.942,57	0,16	0,00	14.772,30	2.839.006,08	0,00	-2.838.835,97	0,00	0,00	-2.838.835,97				
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalizacao (Plano Previdenciario)2	14.942,57	0,00	0,00	764,38	2.839.006,08	0,00	-2.824.827,89	0,00	0,00	-2.824.827,89				
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Reparticao (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	2.764,45	0,00	0,00	-2.764,45	0,00	0,00	-2.764,45				
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administracao	0,00	0,16	0,00	11.243,47	0,00	0,00	-11.243,63	0,00	0,00	-11.243,63				



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE RIO CLARO - PODER EXECUTIVO							CONAM		
 RGF - ANEXO 5 (LRF, art.55, inciso III, alinea "a")		RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Relatorio fora do Periodo de Publicacao - Somente para Acompanhamento Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL/2026									R\$ 1,00
		OBRIGACOES FINANCEIRAS					INSUFICIENCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PUBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO EXERCICIO) 1 (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NAO LIQUIDADOS DO EXERCICIO (h)	EMPENHOS NAO LIQUIDADOS CANCELADOS (NAO INSCRITOS POR INSUFICIENCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APOS A INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO EXERCICIO) (i) = (g - h)
IDENTIFICACAO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Nao Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Nao Liquidados de Exercicios Anteriores (d)	Demais Obrigacoes Financeiras (e)						
		De Exercicios Anteriores (b)	Do Exercicio (c)								
TOTAL (IV) = (I + II + III)	109.972.053,31	141.309.240,74	0,00	28.977.686,21	81.660.024,79	0,00	-141.974.898,43	0,00	0,00	-141.974.898,43	

CONAM-RGF5-2026

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 22/MAI/2026 e hora de emissao 10:59


Nota 1: Essa coluna podera apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiencia de caixa apos o registro das obrigacoes financeiras.

 JULIANA CRISTINA SIMOES
 SUPERVISORA CONTABIL/PLANEJ.ORCAM.
 CRC-166302


 MARIA ELISA VITTE DE SOUZA
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 CPF-005.612.538-03

 GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF-196.952.778-10



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE RIO CLARO		CONAM
		RELATORIO DE GESTAO FISCAL		
		DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO		
		ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL/2026 - 1o. QUADRIMESTRE		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art.55, inciso I, alinea "d" e inciso III alinea "c")		R\$ 1,00		
OPERACOES DE CREDITO	VALOR REALIZADO			
	No Quadrimestre de Referencia	Ate Quadrimestre de Referencia (a		
Mobiliaria	0,00	0,00		
Interna	0,00	0,00		
Externa	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00		
Interna	0,00	0,00		
Emprestimos	0,00	0,00		
Aquisicao Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00		
Antecipacao de Receita pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00		
Assuncao, Reconhecimento e Confissao de Dividas (LRF,artigo 29, paragrafo 1)	0,00	0,00		
Operacoes de Credito nao sujeitas ao limite para fins de contratacao 1. (I)	0,00	0,00		
Externa	0,00	0,00		
Emprestimos	0,00	0,00		
Aquisicao Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00		
Antecipacoes de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00		
Assuncao, Reconhecimento e Confissao de Dividas (LRF,artigo 29, paragrafo 1)	0,00	0,00		
Operacoes de Credito nao sujeitas ao limite para fins de contratacao 1. (II)	0,00	0,00		
TOTAL (III)	0,00	0,00		
APURACAO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)		1.334.545.775,39	-	
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (paragrafo 1o., artigo 166-A da CF) (V)		13.085.531,26	-	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)		1.321.460.244,13	-	
OPERACOES VEDADAS (VII)				
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE(VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)		0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS		211.433.639,06	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do paragrafo 1o. do artigo 59 da LRF)		190.290.275,15	14,40	
OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA ORCAMENTARIA		0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA ORCAMENTARIA		92.502.217,08	7,00	



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE RIO CLARO		CONAM
		RELATORIO DE GESTAO FISCAL		
		DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO		
		ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL/2026 - 1o. QUADRIMESTRE		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art.55, inciso I, alinea "d" e inciso III alinea "c")		R\$ 1,00		
OUTRAS OPERACOES QUE INTEGRAM A DIVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO		
		No Quadrimestre de Referencia	Ate Quadrimestre de Referencia (a	
Parcelamentos de Dividas		0,00	0,00	
Tributos		0,00	0,00	
Contribuicoes Previdenciarias		0,00	0,00	
FGTS		0,00	0,00	
Demais Contribuicoes Sociais		0,00	0,00	
Operacoes de reestruturacao e recomposicao do principal de dividas		0,00	0,00	
DETALHAMENTO		VALOR REALIZADO		
		No Quadrimestre de Referencia	Ate Quadrimestre de Referencia (a	
Programa de Modernizacao da Administracao Publica - PMAT		-132.292,51	-132.292,51	
Programa de Iluminacao Publica - RELUZ		0,00	0,00	

CONAM-RGF4-2026

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 22/MAI/2026 e hora de emissao 10:57

Notas:


- (1) Conforme Manual para Instrucao de Pleitos (MIP), disponivel em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operacoes podem ser contratadas mesmo que nao haja margem disponivel nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operacoes terao seus efeitos contabilizados para fins da contratacao de outras operacoes de credito.

JULIANA CRISTINA SIMOES
SUPERVISORA CONTABIL/PLANEJ.ORCAM.
CRC-166302

MARIA ELISA VITTE DE SOUZA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CPF-005.612.538-03


GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-196.952.778-10



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE RIO CLARO			CONAM
		RELATORIO DE GESTAO FISCAL			
		DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
		ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL/2026 - 1o. QUADRIMESTRE			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, par. 1o)					R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2026			
		Ate o 1o. Quadrimestre	Ate o 2o. Quadrimestre	Ate o 3o. Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICIPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (VI)	1.285.609.082,44	1.334.545.775,39	0,00	0,00	
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (art.166-A, par. 1o., da CF) (VII)	13.009.415,01	13.085.531,26	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	1.272.599.667,43	1.321.460.244,13	0,00	0,00	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL 22.00%	279.971.926,83	290.721.253,70	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA(inciso III do par.1o. do art.59 da LRF) 19.80%	251.974.734,15	261.649.128,33	0,00	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2026			
		Ate o 1o. Quadrimestre	Ate o 2o. Quadrimestre	Ate o 3o. Quadrimestre	
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia as operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia as operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICIPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia as operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia as operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia as operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia as operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	30.106.182,21	30.254.537,43	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII)=(IX+X+XI+XII)	30.106.182,21	30.254.537,43	0,00	0,00	
MEDIDAS CORRETIVAS:					

CONAM-RGF3-2026



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE RIO CLARO RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	CONAM
	Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL/2026 - 1o. QUADRIMESTRE	
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, par. 1o)		R\$ 1,00

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 22/MAI/2026 e hora de emissao 10:55

JULIANA CRISTINA SIMOES
SUPERVISORA CONTABIL/PLANEJ.ORCAM.
CRC-166302


MARIA ELISA VITTE DE SOUZA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CPF-005.612.538-03

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-196.952.778-10



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE RIO CLARO RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: ABRIL/2026 - 1o. QUADRIMESTRE			CONAM
					R\$ 1,00
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alinea "b")					
DIVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2026			
		Ate o 1o.Quadrimestre	Ate o 2o.Quadrimestre	Ate o 3o.Quadrimestre	
DIVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	697.802.104,32	648.244.673,41			
Divida Mobiliaria					
Divida Contratual	526.860.908,02	477.985.004,96			
Emprestimos	89.880.257,34	81.002.568,16			
Internos	89.880.257,34	81.002.568,16			
Externos					
Reestruturacao da Divida de Estados e Municipios					
Financiamentos					
Internos					
Externos					
Parcelamento e Renegociacao de Dividas	436.980.650,68	396.982.436,80			
De Tributos					
De Contribuicoes Previdenciarias	436.980.650,68	396.982.436,80			
De Demais Contribuicoes Sociais					
Do FGTS					
Com Instituicao Nao Financeira					
Demais Dividas Contratuais					
Precatorios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)					
Vencidos e nao pagos	119.515.216,19	119.660.735,16			
Outras Dividas	51.425.980,11	50.598.933,29			
DEDUCOES (II)	-170.389.628,10	-47.240.738,71			
Disponibilidade de Caixa 1	-225.893.745,17	-103.220.810,64			
Disponibilidade de Caixa Bruta	89.033.212,03	113.465.251,64			
(-)Restos a Pagar Processados	246.268.741,85	141.309.240,58			
(-)Depositos Restituiveis e Valores Vinculados	68.658.215,35	75.376.821,70			
Demais Haveres Financeiros	55.504.117,07	55.980.071,93			
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA 2 - (DCL)(III)=(I - II)	868.191.732,42	695.485.412,12	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	1.285.609.082,44	1.334.545.775,39	0,00	0,00	
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (artigo 166-A, paragrafo 1, da CF) (V)	13.009.415,01	13.085.531,26	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.272.599.667,43	1.321.460.244,13	0,00	0,00	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	54,83	49,05	0,00	0,00	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	68,22	52,63	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL:120%	1.527.119.600,91	1.585.752.292,95	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA(inciso III do par.1o. do art.59 da LRF) 108%	1.374.407.640,82	1.427.177.063,66	0,00	0,00	



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE RIO CLARO			CONAM
		RELATORIO DE GESTAO FISCAL			
		DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA			
		ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		Periodo de Referencia: ABRIL/2026 - 1o. QUADRIMESTRE			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alinea "b")					R\$ 1,00
OUTROS VALORES NAO INTEGRANTES DA DC					
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000		35.902,95	35.902,95		
PRECATORIOS POSTERIORES A 05/05/2000(Nao incluidos na DC)2		352.415.610,32	351.933.030,19		
PASSIVO ATUARIAL		1.152.604.759,91	1.152.604.759,91		
RP NAO-PROCESSADOS		65.156.547,10	29.046.626,78		
ANTECIPACOES DE RECEITA ORCAMENTARIA - ARO					
DIVIDA CONTRATUAL DE PPP					
APROPRIACAO DE DEPOSITOS JUDICIAIS					

CONAM-RGF2-2026

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 22/MAI/2026 e hora de emissao 10:47

NOTAS:

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta nao podera apresentar valor negativo. Porem, em determinadas situacoes, como utilizacao de depositos restituiveis para pagamento de despesas proprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" podera resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigacoes a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dividas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle especifica (nao de forma automatica) e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUCOES (II).
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituicao Federal, ainda nao foram incluidos no orcamento ou constam no orcamento e ainda nao foram pagos. Ao final do exercicio em que esses precatórios foram incluidos ou que deveriam ter sido incluidos, os valores deverao compor a linha "Pecatorios Posteriores a 05/05/2000(inclusive)-Vencidos e nao pagos".


DETALHAMENTO	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2026		
		Ate o 1o.Quadrimestre	Ate o 2o.Quadrimestre	Ate o 3o.Quadrimestre
Programa de Modernizacao da Administracao Publica - PMAT	43.055.555,75	38.028.446,24		
Programa de Iluminacao Publica - RELUZ		0,00		

JULIANA CRISTINA SIMOES
SUPERVISORA CONTABIL/PLANEJ.ORCAM.
CRC-166302


MARIA ELISA VITE DE SOUZA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CPF-005.612.538-03

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-196.952.778-10




 CN-SIFPM RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea a)	MUNICIPIO DE RIO CLARO Poder Executivo, Administracao Indireta e Fundacional RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: MAIO/2025 a ABRIL/2026							CONAM
	DESPESAS EXECUTADAS - LIQUIDADAS (ULTIMOS 12 MESES)							R\$ 1,00
	DESPESA COM PESSOAL	MAIO/2025	JUNHO/2025	JULHO/2025	AGOSTO/2025	SETEMBRO/2025	OUTUBRO/2025	NOVEMBRO/2025
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	55.355.080,78	55.579.109,03	56.289.099,15	47.049.248,09	61.150.673,32	52.193.854,12	52.722.756,81	
Pessoal Ativo	46.685.310,18	46.895.209,54	46.693.919,12	45.544.912,46	45.347.999,13	43.524.569,30	44.061.873,94	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variaveis	41.360.122,99	41.408.858,12	41.174.007,70	37.814.982,94	39.738.944,87	37.947.060,58	38.414.914,45	
Obrigacoes Patronais	5.325.187,19	5.486.351,42	5.519.911,42	7.729.929,52	5.609.054,26	5.577.508,72	5.646.959,49	
Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.658.571,06	8.672.699,95	9.594.422,56	1.503.578,16	15.801.916,72	8.668.527,35	8.660.125,40	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.773.419,69	7.749.342,84	8.677.279,01	1.207.916,15	14.340.533,10	7.815.468,44	7.828.558,08	
Pensoes	885.151,37	923.357,11	917.143,55	295.662,01	1.461.383,62	853.058,91	831.567,32	
Outros Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizacao ou de contratacao de forma indireta(paragrafo 1 do artigo 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal nao Executada Orcamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensacoes a Regimes de Previdencia	11.199,54	11.199,54	757,47	757,47	757,47	757,47	757,47	
DESPESAS NAO COMPUTADAS (II) (paragrafo 1 do artigo 19 da LRF)	9.923.219,15	10.345.989,79	10.021.101,92	1.271.011,48	16.131.019,69	8.674.322,58	8.453.024,98	
Indeniz p/Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria e Deducoes Const	531.636,58	1.548.574,57	503.232,79	161.645,71	251.292,69	181.117,69	111.805,36	
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao	1.868.229,52	1.164.260,97	1.054.323,59	65.916,30	1.194.255,88	901.200,02	767.801,90	
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.727.222,59	6.778.614,06	7.662.936,91	757,47	13.856.030,65	6.774.346,50	6.799.528,50	
Agentes Com.de Saude e de Combate as Endemias c/Rec.Vinc(CF,a.198,p11)	681.660,00	641.232,00	686.136,00	742.692,00	714.787,57	701.463,07	656.966,89	
Parcela dedutivel ref.piso salarial Enfermeiro,Tec.Enfermagem,Auxiliar								
Enfermagem e Parteira (ADCT,art.38,par.2o)	114.470,46	213.308,19	114.472,63	300.000,00	114.652,90	116.195,30	116.922,33	
Outras Deducoes Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	45.431.861,63	45.233.119,24	46.267.997,23	45.778.236,61	45.019.653,63	43.519.531,54	44.269.731,83	



DESPEZA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS - LIQUIDADAS (ULTIMOS 12 MESES)					TOTAL ULTIMOS 12 MESES (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (b)
	DEZEMBRO/2025	JANEIRO/2026	FEVEREIRO/2026	MARCO/2026	ABRIL/2026		
	CN-SIFPM  MUNICIPIO DE RIO CLARO Poder Executivo, Administracao Indireta e Fundacional RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: MAIO/2025 a ABRIL/2026 R\$ 1,00						
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	38.721.340,06	64.695.413,71	56.148.030,72	57.663.278,67	58.939.722,53	656.507.606,99	350.801,23
Pessoal Ativo	24.881.740,70	55.529.400,11	46.621.253,21	48.019.463,73	49.216.641,86	543.022.293,28	275.795,59
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variaveis	54.583.255,51	49.339.313,57	40.900.029,89	42.173.388,18	43.345.672,74	508.200.551,54	271.604,13
Obrigacoes Patronais	-29.701.514,81	6.190.086,54	5.721.223,32	5.846.075,55	5.870.969,12	34.821.741,74	4.191,46
Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	13.830.848,87	9.084.712,96	9.503.121,14	9.632.886,56	9.712.152,29	113.323.563,02	70.719,34
Aposentadorias, Reserva e Reformas	12.455.117,48	8.220.628,21	8.603.426,64	8.708.943,89	8.774.519,32	102.155.152,85	47.160,24
Pensoes	1.375.731,39	864.084,75	899.694,50	923.942,67	937.632,97	11.168.410,17	23.559,10
Outros Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizacao ou de contratacao de forma indireta(paragrafo 1 do artigo 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal nao Executada Orcamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes a Regimes de Previdencia	8.750,49	81.300,64	23.656,37	10.928,38	10.928,38	161.750,69	4.286,30
DESPESAS NAO COMPUTADAS (II) (paragrafo 1 do artigo 19 da LRF)	14.727.649,72	8.961.363,41	9.180.639,62	8.986.820,04	9.721.863,37	116.398.025,75	47.957,01
Indeniz p/Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria e Deducoes Const	1.109.328,69	190.843,15	350.060,55	218.399,88	145.116,63	5.303.054,29	43.670,71
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao	1.607.063,99	692.927,82	518.213,38	354.503,23	862.195,20	11.050.891,80	0,00
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	10.325.314,05	7.322.517,03	7.542.331,91	7.642.007,38	7.684.003,45	89.115.610,50	4.286,30
Agentes Com.de Saude e de Combate as Endemias c/Rec.Vinc(CF,a.198,p11)	1.335.546,95	643.203,71	654.216,67	654.216,67	950.000,00	9.062.121,53	0,00
Parcela dedutivel ref.piso salarial Enfermeiro,Tec.Enfermagem,Auxiliar							
Enfermagem e Parteira (ADCT,art.38,par.2o)	350.396,04	111.871,70	115.817,11	117.692,88	80.548,09	1.866.347,63	0,00
Outras Deducoes Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	23.993.690,34	55.734.050,30	46.967.391,10	48.676.458,63	49.217.859,16	540.109.581,24	302.844,22



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE RIO CLARO		CONAM
		Poder Executivo, Administração Indireta e Fundacional		
RCF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea a)		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de Referência: MAIO/2025 a ABRIL/2026		R\$ 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA — RCL (IV)	1.334.545.775,39	—		
(←) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (artigo 166-A, parágrafo 1, da CF)	13.085.531,26	—		
(←) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (artigo 166, parágrafo 16, da CF)	2.326,58	—		
(←) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (CF, art.198, par.11)	9.380.302,42	—		
(←) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	—		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	1.312.077.615,13	—		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	540.412.425,46	41,18		
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, artigo 20 da LRF)	708.521.912,17	54,00		
LIMITE PRUDENCIAL (VIII)=(0,95 x VII) (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	673.095.816,56	51,30		
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do parágrafo 1 do artigo 59 da LRF)	637.669.720,95	48,60		

CONAM-RGF1-2026

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE, Data da emissão 22/MAI/2026 e hora de emissão 10:46

Nota 1: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:


- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JULIANA CRISTINA SIMOES
SUPERVISORA CONTABIL/PLANEJ.ORCAM.
CRC-166302

MARIA ELISA VITTE DE SOUZA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CPF-005.612.538-03

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-196.952.778-10



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE RIO CLARO - PODER EXECUTIVO		CONAM
		RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia : JANEIRO a ABRIL/2026 - 1o. QUADRIMESTRE		
LRF, art. 48 - Anexo 6				R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA		VALOR ATE O QUADRIMESTRE		
Receita Corrente Liquida		1.334.545.775,39		
Receita Corrente Liquida Ajustada para Calculo dos Limites de Endividamento		1.321.460.244,13		
Receita Corrente Liquida Ajustada para Calculo dos Limites da Despesa com Pessoal		1.312.077.615,13		
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP		540.412.425,46	41,18	
Limite Maximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - < % >		708.521.912,17	54,00	
Limite Prudencial (paragrafo unico, art. 22 da LRF) - < % >		673.095.816,56	51,30	
Limite de Alerta (inciso II do paragrafo 1o. do art. 59 da LRF) - < % >		637.669.720,95	48,60	
DIVIDA CONSOLIDADA		VALOR ATE O QUADRIMESTRE DE REFERENCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Divida Consolidada Liquida		648.244.673,41	49,05	
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal		1.585.752.292,95	120,00	
GARANTIAS DE VALORES		VALOR ATE O QUADRIMESTRE DE REFERENCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00	
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal		290.721.253,70	22,00	
OPERACOES DE CREDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Operacoes de Credito Internas e Externas		0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operacoes de Credito Externas e Internas		211.433.639,06	16,00	
Operacoes de Credito por Antecipacao da Receita		0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operacoes de Credito por Antecipacao da Receita		92.502.217,08	7,00	

CONAM-RGF6-2026

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 22/MAI/2026 e hora de emissao 10:43

JULIANA CRISTINA SIMOES
SUPERVISORA CONTABIL/PLANEJ.ORCAM.
CRC-166302

MARIA ELISA VITTE DE SOUZA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CPF-005.612.538-03

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-196.952.778-10



MUNICÍPIO DE RIO CLARO												CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Nao Processados						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro/ 2025 (b)				Em Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro/ 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRAORCAM.)(I)	98.190.328,32	141.630.016,23	111.046.833,76	1.373.469,54	127.400.041,25	16.650.533,51	49.270.626,59	33.158.193,79	25.545.841,59	3.701.567,23	36.673.751,28	164.073.792,53
PODER LEGISLATIVO	0,00	463,65	463,65	0,00	0,00	0,00	405.258,08	321.545,21	321.545,21	0,00	83.712,87	83.712,87
CAMARA MUNICIPAL	0,00	463,65	463,65	0,00	0,00	0,00	405.258,08	321.545,21	321.545,21	0,00	83.712,87	83.712,87
PODER EXECUTIVO	98.190.328,32	141.629.552,58	111.046.370,11	1.373.469,54	127.400.041,25	16.650.533,51	48.865.368,51	32.836.648,58	25.224.296,38	3.701.567,23	36.590.038,41	163.990.079,66
ADMINISTRACAO DIRETA												
PREFEITURA MUNICIPAL												
GABINETE DO PREFEITO	20.941,70	661.380,69	469.895,18	25.275,00	187.152,21	0,00	313.139,66	145.289,31	112.669,37	0,00	200.470,29	387.622,50
SEC.MUN.GOVERNO E RELACOES INSTITU	17,67	1.483,57	983,67	0,00	517,57	0,00	29.180,26	3.826,96	0,00	0,00	29.180,26	29.697,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA	588.242,17	14.318.813,29	13.364.483,98	0,00	1.542.571,48	84.580,53	2.466.843,19	1.870.265,76	1.640.940,87	0,00	910.482,85	2.453.054,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	498.682,89	1.011.862,18	882.542,53	0,00	628.002,54	220.000,01	564.707,97	-61.152,42	46.596,10	0,00	738.111,88	1.366.114,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTICA	21.509,20	432.074,84	198.477,51	0,00	255.106,53	0,00	152.562,59	123.629,16	10.634,91	0,00	141.927,68	397.034,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	7.159,74	36.731.938,38	30.467.733,11	928.684,85	5.342.680,16	20.897,08	3.455.801,15	1.974.479,93	1.152.339,88	1.434.542,72	889.815,63	6.232.495,79
*SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	201.283,69	9.531.856,21	5.479.770,41	314.664,42	3.938.705,07	1.518.281,11	4.552.005,54	214.926,59	285.357,31	0,00	5.784.929,34	9.723.634,41
SECRET.MUNIC.DE PLANEJAMENTO E HAB	544,59	68.458,83	66.023,16	0,00	2.980,26	0,00	325.850,40	116.824,74	113.304,34	0,00	212.546,06	215.526,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	6.468,62	898.766,44	407.758,10	0,00	497.476,96	2.008,85	56.525,63	35.599,65	37.160,11	0,00	21.374,37	518.851,33
SEC.MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO S	20.916,74	1.239.573,39	1.130.168,29	0,00	130.321,84	38.710,98	766.911,23	346.306,89	328.228,52	75.320,45	402.073,24	532.395,08
SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULTURA	7.136,90	698.152,76	687.793,03	0,00	17.496,63	2.455,00	68.237,87	2.868,13	24,12	0,00	70.668,75	88.165,38
SEC.MUNICIPAL DOS ESPORTES	3.751,05	424.093,78	253.067,01	0,00	174.777,82	0,00	59.452,84	17.720,11	17.538,11	0,00	41.914,73	216.692,55
SECRETARIA MUN.DE SEGURANCA E DEF.	13.204,04	1.104.174,21	540.662,69	0,00	576.715,56	67.014,90	703.212,87	512.425,67	505.034,61	0,00	265.193,16	841.908,72
SECRET.MUN.MEIO AMB./DESENV.SUSTEN	2.749,05	15.761.871,65	13.764.390,46	0,00	2.000.230,24	568.328,07	8.197.949,27	7.652.001,15	3.153.529,69	0,00	5.612.747,65	7.612.977,89
GABINETE DO VICE PREFEITO	0,00	133.904,00	125.084,00	0,00	8.820,00	0,00	4.469,11	0,00	0,00	0,00	4.469,11	13.289,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACA	0,00	1.560.825,31	1.198.661,40	0,00	362.163,91	0,00	68.575,00	56.152,00	251,68	0,00	68.323,32	430.487,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS	0,00	42.386,58	2.802,58	0,00	39.584,00	0,00	42.409,38	9.580,00	4.344,93	0,00	38.064,45	77.648,45
SECRETARIA MUNIC.DESENVOLVIM.ECONO	3,56	42.764,56	36.877,02	0,00	5.891,10	0,00	48.187,28	981,06	0,00	0,00	48.187,28	54.078,38



MUNICÍPIO DE RIO CLARO													CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social													
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2026 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL													Em Reais
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Nao Processados						Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro/ 2025 (b)				Em Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro/ 2025 (g)						
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	1.597.512,22	1.277.153,77	0,00	320.358,45	0,00	16.423,27	9.764,42	7.525,00	0,00	8.898,27	329.256,72	
SECRETARIA MUN.MOBIL.URBANA/SIST.V	3.252,06	5.289.477,73	5.289.477,73	0,00	3.252,06	11.725,72	1.479.909,42	974.610,08	769.547,70	0,00	722.087,44	725.339,50	
SECRETARIA MUNIC.DE SERVICOS PUBLI	0,00	8.484.548,17	6.597.629,43	0,00	1.886.918,74	0,00	177.426,25	103.474,57	72.823,81	0,00	104.602,44	1.991.521,18	
TOTAL DA PREFEITURA	1.395.863,67	100.035.918,79	82.241.435,06	1.268.624,27	17.921.723,13	2.534.002,25	23.549.780,18	15.075.971,02	8.257.851,06	1.509.863,17	16.316.068,20	34.237.791,33	
ADMINISTRACAO INDIRETA													
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	96.753.223,94	32.668.734,98	19.882.251,70	102.642,39	109.437.064,83	13.819.682,02	22.105.963,44	14.835.317,78	14.056.652,91	2.189.441,21	19.679.551,34	129.116.616,17	
DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AGUA E ESGO	0,00	1.902.344,23	1.902.331,81	0,00	12,42	291.689,24	2.891.652,92	2.635.281,15	2.619.713,78	0,00	563.628,38	563.640,80	
ARQUIVO PUBLICO E HISTORICO DE RIO C	0,00	5.830,29	5.830,29	0,00	0,00	5.160,00	114.486,19	101.365,15	101.365,15	2.262,85	16.018,19	16.018,19	
FUNDACAO ULISSES SILVEIRA GUIMARAES	41.240,71	0,00	0,00	0,00	41.240,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.240,71	
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIO CLAR	0,00	7.016.724,29	7.014.521,25	2.202,88	0,16	0,00	203.485,78	188.713,48	188.713,48	0,00	14.772,30	14.772,46	
RESTOS A PAGAR(INTRAORCAMENTARIOS)(II)	6.296.847,30	6.602.955,63	6.601.169,90	1.785,74	6.296.847,29	0,00	4.191,44	4.191,44	4.191,44	0,00	0,00	6.296.847,29	
TOTAL (III)=(I + II)	104.487.175,62	148.232.971,86	117.648.003,66	1.375.255,28	133.696.888,54	16.650.533,51	49.274.818,03	33.162.385,23	25.550.033,03	3.701.567,23	36.673.751,28	170.370.639,82	

CONAM-RREO7-2026

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 22/MAI/2026 e hora de emissao 10:12

Nota: * Denominacao do orgao em anos anteriores ao exercicio de 2025

JULIANA CRISTINA SIMOES
SUPERVISORA CONTABIL/PLANEJ.ORCAM.
CRC-166302

MARIA ELISA VITTE DE SOUZA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CPF-005.612.538-03

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-196.952.778-10




CN-SIFPM	MUNICÍPIO DE RIO CLARO	CONAM
	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2026	R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	375.801.575,00	375.801.575,00	142.082.998,56	37,80
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	149.766.634,00	149.766.634,00	70.994.257,32	47,40
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao de Bens Intervivos - ITBI	19.782.000,00	19.782.000,00	6.557.663,24	33,14
Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	122.336.600,00	122.336.600,00	42.198.629,18	34,49
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte-IRRF	83.916.341,00	83.916.341,00	22.332.448,82	26,61
RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	573.956.000,00	573.956.000,00	215.432.824,11	37,53
Cota-Parte FPM	149.462.000,00	149.462.000,00	51.242.442,25	34,28
Cota-Parte ITR	884.000,00	884.000,00	14.033,01	1,58
Cota-Parte IPVA	83.471.000,00	83.471.000,00	58.360.540,65	69,91
Cota-Parte ICMS	337.507.000,00	337.507.000,00	105.041.020,03	31,12
Cota-Parte IPI-Exportacao	2.632.000,00	2.632.000,00	774.788,17	29,43
Outras Transferencias ou Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos Transf.Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	949.757.575,00	949.757.575,00	357.515.822,67	37,64

DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (ASPS) POR SUBFUNCAO E CATEGORIA ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS(g)
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Ate o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Ate o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENCAO BASICA (IV)	*	*	19.276.133,39		17.202.164,38		13.147.038,84		
Despesas Correntes	*	*	19.214.076,80		17.167.104,38		13.147.038,84		
Despesas de Capital	*	*	62.056,59		35.060,00		0,00		
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	*	*	75.000.365,61		46.063.450,90		34.895.896,12		
Despesas Correntes	*	*	74.986.749,65		46.062.002,54		34.895.896,12		
Despesas de Capital	*	*	13.615,96		1.448,36		0,00		
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (VI)	*	*	1.523.316,43		722.290,38		126.215,65		
Despesas Correntes	*	*	1.523.316,43		722.290,38		126.215,65		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
VIGILANCIA SANITARIA (VII)	*	*	2.042.955,53		1.625.062,76		1.217.494,55		
Despesas Correntes	*	*	2.042.955,53		1.625.062,76		1.217.494,55		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (VIII)	*	*	5.401.560,47		3.691.783,39		2.989.219,85		
Despesas Correntes	*	*	5.400.868,47		3.691.783,39		2.989.219,85		
Despesas de Capital	*	*	692,00		0,00		0,00		
ALIMENTACAO E NUTRICAO (IX)	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
OUTRAS SUBFUNCOES (X)	*	*	14.706.431,84		11.299.315,70		7.593.054,23		
Despesas Correntes	*	*	13.743.372,84		10.988.102,03		7.281.840,56		
Despesas de Capital	*	*	963.059,00		311.213,67		311.213,67		
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)			117.950.763,27		80.604.067,51		59.968.919,24		



CN-SIFPM	MUNICÍPIO DE RIO CLARO	CONAM
	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2026	R\$ 1,00

APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MINIMO PARA APLICACAO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) (-) Restos a Pagar Nao Processados Inscritos Indevidamente no Exercicio sem Disponibilidade Financeira (XIII) (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a Parcela do Percentual Minimo que nao foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores(XIV) (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	117.950.763,27	80.604.067,51	59.968.919,24
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	117.950.763,27	80.604.067,51	59.968.919,24
Despesa Minima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			53.627.373,40
Despesa Minima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Organica Municipal)			
Diferenca entre o Valor Aplicado e a Despesa Minima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			26.976.694,11
Limite nao Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (minimo de 15% conforme LC N. 141/2012 ou % da Lei Organica Municipal)			22,54

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICACAO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NAO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (no exercicio atual) (h)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCICIO DE REFERENCIA			SALDO FINAL (Nao Aplicado) 1 (1) = (h - (i ou j))
		DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS LIQUIDADAS (j)	DESPESAS PAGAS (k)	
Diferenca de limite nao cumprido no exercicio de referencia 2026 (saldo final=XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferenca de limite nao cumprido no exercicio anterior 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferenca de limite nao cumprido em Exercicios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENCA DE LIMITE NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00




CN-SIFPM	MUNICÍPIO DE RIO CLARO	CONAM
	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2026	R\$ 1,00

EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCICIO DO EMPENHO 2	VALOR MINIMO PARA APLICACAO EM ASPSPS (m)	VALOR APLICADO EM ASPSPS NO EXERCICIO (n)	VALOR APLICADO ALEM DO LIMITE MINIMO (o)=(n - m)	TOTAL INSCRITO EM RP NO EXERCICIO (p)	RPNP INSCRITOS INEVIDADAMENTE NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (q)=(XIIId)	VALOR INSCRITO EM RP CONSIDERADO NO LIMITE (r)=(p-(o + q))	TOTAL DE RP PAGOS (s)	TOTAL DE RP A PAGAR (t)=(p)-(s)-(u)	TOTAL DE RP CANCELADOS OU PRESCRITOS (u)	DIFERENCA ENTRE O VALOR APLICADO ALEM DO LIMITE E O TOTAL DE RP CANCELADOS (v)=((o + q)-u))
Empenhos do exercicio de referencia 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos do exercicio anterior 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATE O FINAL DO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATE O FINAL DO EXERCICIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercicio anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 par.1o. e 2o. da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICACAO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARAGRAFOS 1o. E 2o. DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL (w)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCICIO DE REFERENCIA			SALDO FINAL (Nao Aplicado) 1 (aa) = (w - (x ou y))
		EMPENHADAS (x)	LIQUIDADAS (y)	PAGAS (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercicio a serem compensados(XXIV)(saldo inicial=XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercicio imediatamente anterior a serem compensados(XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercicios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



CN-SIFPM	MUNICÍPIO DE RIO CLARO	CONAM
	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2026	R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
RECEITAS DE TRANSFERENCIAS PARA A SAUDE (XXVIII)	114.622.300,00	114.622.325,00	46.093.524,20	40,21
Provenientes da Uniao	86.206.700,00	86.206.701,00	37.132.893,59	43,07
Provenientes dos Estados	28.384.700,00	28.384.724,00	8.933.215,53	31,47
Provenientes de Outros Municipios	30.900,00	30.900,00	27.415,08	88,72
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAUDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.357.300,00	2.357.300,00	1.335.059,03	56,63
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE (XXXI)=(XXVIII + XXIX + XXX)	116.979.600,00	116.979.625,00	47.428.583,23	40,54

DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNCoes E CATEGORIA ECONOMICA NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS(g)
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Ate o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Ate o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENCAO BASICA (XXXII)	*	*	8.264.102,23		5.673.843,09		4.359.172,88		
Despesas Correntes	*	*	8.263.102,24		5.673.843,09		4.359.172,88		
Despesas de Capital	*	*	999,99		0,00		0,00		
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	*	*	73.761.196,92		22.553.492,20		20.641.499,53		
Despesas Correntes	*	*	73.351.448,94		22.539.205,20		20.641.499,53		
Despesas de Capital	*	*	409.747,98		14.287,00		0,00		
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (XXXIV)	*	*	1.771.819,53		1.313.402,42		968.922,34		
Despesas Correntes	*	*	1.771.819,53		1.313.402,42		968.922,34		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
VIGILANCIA SANITARIA (XXXV)	*	*	285.315,06		93.012,82		83.874,83		
Despesas Correntes	*	*	277.200,61		93.012,82		83.874,83		
Despesas de Capital	*	*	8.114,45		0,00		0,00		
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XXXVI)	*	*	1.239.853,85		913.207,78		643.878,20		
Despesas Correntes	*	*	1.235.353,85		913.207,78		643.878,20		
Despesas de Capital	*	*	4.500,00		0,00		0,00		
ALIMENTACAO E NUTRICAO (XXXVII)	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
OUTRAS SUBFUNCoes (XXXVIII)	*	*	5.261.203,77		2.015.229,46		1.895.804,84		
Despesas Correntes	*	*	5.006.100,38		2.008.654,46		1.895.804,84		
Despesas de Capital	*	*	255.103,39		6.575,00		0,00		
TOTAL DAS DESPESAS NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)			90.583.491,36		32.562.187,77		28.593.152,62		



CN-SIFPM	MUNICÍPIO DE RIO CLARO	CONAM
	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2026	R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAUDE	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS(g)
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Ate o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Ate o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENCAO BASICA (XL) = (IV + XXXII)	*	*	27.540.235,62		22.876.007,47		17.506.211,72		
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	*	*	148.761.562,53		68.616.943,10		55.537.395,65		
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	*	*	3.295.135,96		2.035.692,80		1.095.137,99		
VIGILANCIA SANITARIA (XLIII) = (VII + XXXV)	*	*	2.328.270,59		1.718.075,58		1.301.369,38		
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	*	*	6.641.414,32		4.604.991,17		3.633.098,05		
ALIMENTACAO E NUTRICAO (XLV) = (XIX + XXXVII)	*	*	0,00		0,00		0,00		
OUTRAS SUBFUNCOES (XLVI) = (X + XXXVIII)	*	*	19.967.635,61		13.314.545,16		9.488.859,07		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (XLVII) = (XI + XXXIX)			208.534.254,63		113.166.255,28		88.562.071,86		

CONAM-RREO12-2026

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 22/MAI/2026 e hora de emissao 10:29

NOTAS :

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

1. Nos cinco primeiros bimestres do exercicio o acompanhamento sera feito com base na despesa liquidada. No ultimo bimestre do exercicio, o valor devera corresponder ao total da despesa empenhada.
2. Ate o exercicio de 2018, o controle da execucao dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar nao processados (regra antiga). A partir do exercicio de 2019, o controle da execucao dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e nao processados (regra nova).
3. Quadro de execucao de restos a pagar deve demonstrar valores conforme os apresentados ao SIOPS.

JULIANA CRISTINA SIMOES
SUPERVISORA CONTABIL/PLANEJ.ORCAM.
CRC-166302

MARIA ELISA VITTE DE SOUZA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CPF-005.612.538-03

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-196.952.778-10

**Editais****Departamento de Fiscalização de Rendas Mobiliárias (ISSQN)**

O Departamento de Fiscalização de Rendas Mobiliárias (ISSQN) informa que os contribuintes abaixo relacionados tiveram seu cadastro mobiliário lançado de ofício, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.102/2017, tomando como base a data de abertura do CNPJ, devido ao não atendimento do Termo de Exclusão enviado ao Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional.

Por meio desta publicação, os contribuintes ficam notificados da cobrança da taxa de licença de funcionamento e multa, conforme a Lei Municipal nº 5.579/2021, para os fins do Art. 174 do Código Tributário Nacional, a fim de que, em eventual execução da dívida, não possam alegar desconhecimento, estando, portanto, constituídos em mora para todos os efeitos legais.

Importante: A presente inscrição não confere direito ao alvará de funcionamento. A regularização só poderá ser efetuada por meio da plataforma ICAD ONLINE, junto à Prefeitura Municipal

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
37.786.413/0001-53	QUATRU PARTICIPAÇÕES LTDA	88.440
40.926.360/0001-33	ANDREZA MENESES DA SILVA	88.441
50.979.115/0001-48	50.979.115 MEZU KHAN	88.462
51.126.226/0001-74	51.126.226 LEANDRO HERRERA BUZO	88.463
49.049.845/0001-60	49.049.845 ANDERSON CARDOSO DOS SANTOS	88.464
54.553.591/0001-53	ARQ PAV LTDA	88.524
45.014.428/0001-21	PEDRO HENRIQUE ZANARDO DA SILVA	88.525
45.022.375/0001-90	MARCELA CRISTINA ZERBO BONALDO	88.526
50.897.593/0001-09	50.897.593 PRISCILA PAIVA DE OLIVEIRA	88.527
50.765.716/0001-58	50.765.716 BARBARA PAULINO DOS SANTOS CARMINATTI	88.540
21.256.431/0001-93	RODNEY ARAUJO DOS SANTOS	88.541
43.924.542/0001-63	LM POLIMEROS LTDA	88.542
49.032.186/0001-50	49.032.186 FLAVIO HENRIQUE DOS SANTOS SPILLER	88.543
39.608.175/0001-11	BARRETO E ROCHA FABRICAÇÃO E COMERCIO DE CARVÃO VEGETAL LTDA	88.544
48.451.367/0001-58	CENTRO TÉCNICO NC COSMÉTICOS	88.573
44.268.606/0001-88	DOCE MEL SORVETERIA LTDA	88.574
52.581.025/0001-20	52.851.025 DOUGLAS RICARDO DA SILVA	88.575
52.246.031/0001-20	TITANS LUB DISTRIBUIDORA LTDA	88.576
11.707.589/0001-89	CARLOS EDUARDO COUTO	88.577
09.246.301/0001-74	MAGMA BOA VISTA LTDA	88.583
19.933.248/0001-33	ANGELICA SILVA PEREIRA	88.648
48.567.417/0001-67	WASHINGTON VIEIRA DA SILVA	88.662
40.588.393/0001-10	I9 QUADROS MANIA LTDA	88.663
47.356.201/0001-90	JASIEL BRITO	88.664
35.136.164/0001-25	CARLA RAFAELA ANDRADE ROSSI COSMÉTICOS	88.665
44.614.182/0001-66	GENTIL HORTIFRUTIS LTDA	88.666
28.609.086/0001-73	KAMILLA M.S.PINHEIRO COM.MATERIAL CONSTRUÇÃO	88.667
40.588.393/0001-10	I9 QUADROS MANIA LTDA	88.663

Rio Claro, 22 de maio de 2026

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

**Comunicados**

EXTRATO: Em atendimento a lei 14.133/2021, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo listados, considerando o despacho fundamentado contido em processo administrativo próprio. Os pagamentos que foram realizados nos dias 18 a 22 de Maio de 2026 e assegurarão a prestação contínua e eficiente de serviços essenciais à comunidade, considerando que a não quitação dos débitos em questão acarretará na interrupção de serviços públicos de relevância ou de cumprimento da missão institucional: Sustentare Saneamento S/A, CNPJ: 17.851.447/0005-09, R\$ 518.333,75 (NF 222); Sustentare Saneamento S/A, CNPJ: 17.851.447/0005-09, R\$ 497.262,71 (NF 224); Sustentare Saneamento S/A, CNPJ: 17.851.447/0005-09, R\$ 918.067,15 (NF 226); Operador Nacional de Registro ONR, CNPJ: 37.318.313/0001-00, R\$ 30.000,00 (NF 82829999); Rekind Construções e Reforma LTDA, CNPJ: 17.611.581/0001-09, R\$ 10.943,74 (NF 516); Rekind Construções e Reforma LTDA, CNPJ: 17.611.581/0001-09, R\$ 3.017,37 (NF 518); Bacciotti Silveira e Cia LTDA - EPP, CNPJ: 66.029.133/0001-07, R\$ 14.300,00 (NF 4971); Bacciotti Silveira e Cia LTDA - EPP, CNPJ: 66.029.133/0001-07, R\$ 14.825,00 (NF 4972); Cassiano Ricardo dos Santos - Eireli, CNPJ: 21.763.445/0001-01, R\$ 116.859,67 (NF 1151); Ezequiel de Moraes Rio Claro ME, CNPJ: 02.944.573/0001-07, R\$ 22.308,72 (NF 467); Ezequiel de Moraes Rio Claro ME, CNPJ: 02.944.573/0001-07, R\$ 1.227,63 (NF 468); Ezequiel de Moraes Rio Claro ME, CNPJ: 02.944.573/0001-07, R\$ 2.252,01 (NF 485); Polo 17 Engenharia e Locação LTDA, CNPJ: 07.734.121/0001-06, R\$ 71.664,04 (NF 584); Ricardo Gonçalves Itapira, CNPJ: 02.573.131/0001-93, R\$ 61.818,10 (NF 105929); Xerografia Informática LTDA, CNPJ: 04.911.191/0001-02, R\$ 35.571,17 (NF 70662); Marilene Rosa Fernandes de Lima Construtora, CNPJ: 57.590.037/0001-34, R\$ 31.092,88 (NF 122).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA SME nº 258****De 21 de Maio de 2026.**

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO o requerimento de incorporação nos termos do Artigo 29 da Lei nº 3777/2007 e suas alterações, datado de 18 de Maio de 2026;

CONSIDERANDO o parecer da Supervisão Escolar, incorporando a requerente na Tabela 52, na função de Suporte Pedagógico I; a partir de 18/05/2026

CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretária Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR para fins de **INCORPORAÇÃO** o período constante na Certidão de Tempo de Serviço do (a) senhor (a), **SIMONE GONÇALVES REGANHAN**, emitida pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação de 30/04/2026 conforme previsto no Artigo 29 da Lei 3777/2007 de 15 de outubro de 2007 e suas alterações, incorporando em seu cargo os vencimentos e jornada de trabalho conforme Tabela 52 do anexo VI da Lei 3777/2007 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 18 de Maio de 2026.

Rio Claro, 21 de Maio de 2026

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal de Educação



Secretaria da Educação

Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 (Núcleo Administrativo Municipal – NAM)
Alto do Santana - 13504-188
Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3522-1950 | (19) 3522-1957

rioclaro.sp.gov.br

Portaria SME/GS nº 015/2026
de 21 de maio de 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.074 de 12/01/2021,

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.427/04, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino e estabelece normas gerais para a sua adequada implantação,

CONSIDERANDO a Deliberação COMERC 02, de 17 de dezembro de 2002,

CONSIDERANDO o ofício 002/2025 da mantenedora da Escola TRÍGONO EDUCAÇÃO INFANTIL, inscrita sob CNPJ 25.135.755/0001-24, protocolado sob o número 01060, na Secretaria Municipal da Educação, em 10/02/2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizado o encerramento das atividades da Escola Trígono Educação Infantil, que faz parte do Sistema Municipal de Ensino de Rio Claro/SP, a partir do dia 26 de dezembro de 2024. Essa escola oferece a Etapa de Educação Infantil, incluindo creche e pré-escola, e é mantida pelos seus responsáveis legais, Fabiana Regina Peresim Bombonato, que possui RG nº 30.685.790-X e CPF nº 311.910.138-98, e Rogério Alves, com RG nº 21.990.280-X e CPF nº 123.369.568-10. A escola está localizada na Avenida 40, nº 522, na Vila Operária, em Rio Claro/SP.

Artigo 2º - O motivo para o encerramento é que a Etapa de Educação Infantil dessa escola será incorporada a outra Unidade Escolar da mesma Mantenedora que é supervisionada pelo Sistema Estadual de Ensino, conforme justificativa apresentada por eles.

Artigo 3º - Os responsáveis pela escola devem cuidar da guarda de toda a documentação relacionada aos alunos e funcionários.



Secretaria da Educação

Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 (Núcleo Administrativo Municipal – NAM)
Alto do Santana - 13504-188
Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3522-1950 | (19) 3522-1957

rioclaro.sp.gov.br

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria SME nº 006, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Rio Claro/SP em 13 de julho de 2022. Essa portaria anterior tinha autorizado o funcionamento da unidade educacional mencionada.

Rio Claro, 21 de maio de 2026.

Valéria Aparecida Vieira Velis
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****Conselhos Municipais****Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.208, de 25 de junho de 2018, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) e dá outras providências.

Considerando também o Capítulo II da mesma Lei que preestabelece a constituição da Diretoria do COMDEMA.

CONVOCA todos os Conselheiros do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE para ELEIÇÃO da composição da nova Diretoria, que será constituída por um Presidente, escolhido entre os representantes da sociedade civil; um Vice-Presidente, um Secretário Geral, um Secretário Executivo; sendo este servidor designado pelo Prefeito, e um Tesoureiro, nos termos e condições fixadas neste Edital e respeitados os termos constantes de seu Regimento Interno.

I. Poderão se inscrever para as eleições quaisquer membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA;

II. As inscrições serão por CHAPA com os nomes dos candidatos a PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, SECRETÁRIO GERAL E TESOUREIRO, desde que sejam representantes de entidades homologadas para a composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente no biênio 2026/2028;

III. As inscrições das chapas deverão ser realizadas até 30 (trinta) dias antes da eleição, junto à Secretaria Municipal De Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a Secretaria Geral do COMDEMA, nos termos do art. 19 do Regimento Interno, período de 25 de maio a 08 de junho de 2026.

IV. A eleição será realizada presencialmente no dia 08 de julho de 2026 às 8:30 na Secretaria Municipal De Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, localizada no NAM - Núcleo Administrativo Municipal de Rio Claro, Rua Dr. Eloy Chaves, 3265, Alto do Santana;



V. Poderão votar na eleição todos os membros do COMDEMA habilitados para a composição do Conselho no biênio 2026/2028, titulares ou através dos suplentes, devendo ser computado 1 (um) voto por entidade;

VI. Os votos serão nominais e públicos;

VII. O resultado da eleição objeto deste Edital será anunciado logo após a votação e o resultado será publicado no Diário Oficial do Município de Rio Claro;

VII. O mandato da Diretoria eleita será de 02 (dois) anos, não sofrendo qualquer alteração até o fim do mesmo, salvo nos casos previstos em lei, e permitirá a recondução

VIII. No caso de vacância de qualquer cargo da Diretoria, o COMDEMA promoverá nova eleição para a substituição desse Diretor até o término do mandato em curso.

Rio Claro (SP), 22 de maio de 2026.

Eng.º Leandro Geniselli

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



Meio Ambiente

Departamento de Manejo Florestal

RELAÇÃO DOS PROCESSOS LAUDADOS PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Em conformidade com a **Lei Complementar nº 203/2024**, que institui o Código de Arborização Urbana do Município de Rio Claro, e em atendimento ao princípio da publicidade administrativa, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Departamento de Manejo Florestal, torna pública a relação dos processos administrativos devidamente analisados e deferidos para supressão (corte) de indivíduos arbóreos no perímetro urbano municipal. **As autorizações aqui listadas foram emitidas após vistoria técnica, avaliação de risco, e enquadramento nas hipóteses legais de supressão previstas na legislação municipal vigente.**

Nº Processo	Local	Nº de árvores	Espécie	Justificativa
3543907.407.00009002/2026-68	Calçada	01	Não identificada	Risco de queda SECA

Os processos que envolvem supressão de indivíduos arbóreos, sejam de espécies **nativas ou exóticas**, estarão vinculados ao respectivo **Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA)**, quando houver exigência de compensação ambiental, em conformidade com a legislação municipal vigente.

Rio Claro, 22 de maio de 2026.

LEANDRO GENISELLI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA****Comunicados****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO nº 01/2026.**

A Autoridade Municipal de Trânsito de Rio Claro, conforme os artigos 257 §7º e 8º, 281, 282 e 282 §1º do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Resolução CONTRAN Nº 918, de 28 de março de 2022, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 991, de 19 de abril DE 2023, depois de esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo, notifica os proprietários e/ou legítimo possuidor dos veículos abaixo relacionados, para oferecerem em 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, caso queiram apresentar indicação de condutor, entrar em contato com a Secretaria de Mobilidade Urbana, situada à Rua Dr. Eloy Chaves, 3265, Alto do Santana, para verificar se está dentro do prazo para indicação do condutor.

Placa	Auto de Infração	Data da Infração	Motivo da devolução
DDV6C05	H529602-1	27/06/2025	Não Procurado
FCD5409	H531620-1	11/07/2025	Não Procurado
SRN8B14	H529028-1	23/06/2025	Não Procurado
ETF2H49	H529406-1	26/06/2025	Não Procurado
FWJ3738	H527659-1	14/06/2025	Não Procurado
PXL8F59	H528292-1	23/06/2025	Mudou-se
OSV1I26	H533427-1	22/07/2025	Mudou-se
BUL0F76	H532959-1	19/07/2025	Mudou-se
BCD8G72	Z000056-1	06/07/2025	Mudou-se
FQN7307	H534249-1	28/07/2025	Mudou-se
OAU1D01	H524330-1	23/05/2025	Mudou-se
FBC1745	H527198-1	11/06/2025	Mudou-se
TAK1D54	Z518122-1	22/06/2025	Mudou-se
NYC3H69	H526424-1	06/06/2025	Mudou-se
QJI9890	H523025-1	14/05/2025	Mudou-se
DOV0510	N030100-1	08/07/2025	Mudou-se
TMJ8I57	H515906-1	27/03/2025	Mudou-se
FEU4C91	H531204-1	09/07/2025	Mudou-se
DWW2J29	H533929-1	25/17/2025	Mudou-se
FYJ1B99	H534457-1	29/07/2025	Mudou-se
BAE8998	H526728-1	08/06/2025	Mudou-se
HFH3625	Z519511-1	27/06/2025	Mudou-se
GEK1F73	H531746-1	11/07/2025	Mudou-se
FCD9A36	Z517721-1	22/06/2025	Mudou-se
DNE5228	N330099-1	07/07/2025	Mudou-se
DBP7006	Z000410-1	24/07/2025	Mudou-se
DBP7006	H533658-1	24/07/2025	Mudou-se



EAJ2114	N070808-1	02/06/2025	Mudou-se
FCD9A36	Z000351-1	19/07/2025	Mudou-se
GIT1457	H533556-1	23/207/2025	Mudou-se
HFH3625	Z000484-1	26/07/2025	Mudou-se
GEK1F73	H531754-1	11/07/2025	Mudou-se
GJI2269	N070804-1	31/05/2025	Endereço insuficiente
CVK3077	O100732-1	30/05/2025	Endereço insuficiente
HHP7I27	H529253-1	25/06/2025	Endereço insuficiente
FEK6E11	H519956-1	24/04/2025	Endereço insuficiente
FSL1H43	H529539-1	27/06/2025	Endereço insuficiente
MFT5522	H527998-1	17/06/2025	Não existe o número
MFT5522	H526008-1	04/06/2025	Não existe o número
MFT5522	H525151-1	29/05/2025	Não existe o número
MFT5522	H520619-1	29/04/2025	Não existe o número
MFT5522	H526953-1	10/06/2025	Não existe o número
HEJ1H98	O100543-1	19/05/2025	Não existe o número
GHP2269	N093994-1	27/07/2025	Não existe o número
GHP2269	N093995-1	27/07/2025	Não existe o número
NAQ4I61	Z000154-1	13/07/2025	Não existe o número
CMR4B33	H529051-1	23/06/2025	Não existe o número
FYK0440	H533360-1	22/07/2025	Não existe o número
CWN8221	H530867-1	05/07/2025	Não existe o número
FMF9G08	H533776-1	25/07/2025	Não existe o número
DZA5449	H533629-1	24/07/2025	Não existe o número
EIL9A70	O101333-1	14/07/2025	Desconhecido
ARS7611	Z000420-1	24/07/2025	Desconhecido
EOM3306	H521337-1	03/05/2025	Desconhecido
TJC5E87	H529019-1	23/06/2025	Desconhecido
CKY9588	H526672-1	08/06/2025	Desconhecido
DKD5503	Z518711-1	22/06/2025	Desconhecido
GIX8J50	O101118-1	01/07/2025	Desconhecido
GIW9H35	Z519226-1	22/06/2025	Desconhecido
CTA7492	H527732-1	15/06/2025	Não Procurado
BRQ3780	H532566-1	17/07/2025	Não Procurado
PKJ0801	H527448-1	13/06/2025	Não Procurado
DKE9231	H519225-1	18/04/2025	Não Procurado
TKT3F27	H525049-1	28/05/2025	Não Procurado
DKD5503	Z519138-1	22/06/2025	Não Procurado
DKD5503	H528531-1	20/06/2025	Não Procurado
DKD5503	Z518323-1	22/06/2025	Não Procurado
BWG7804	H526825-1	09/06/2025	Não Procurado
DKD5503	H528126-1	17/06/2025	Não Procurado



CWN2G27	H528105-1	17/06/2025	Não Procurado
RYF5A14	Z514043-1	18/05/2025	Não Procurado
TJO2F49	Z516944-1	08/06/2025	Não Procurado
FTT8478	H527420-1	14/06/2025	Não Procurado
DLT4843	H525544-1	30/05/2025	Não Procurado
DLT4843	H525936-1	02/06/2025	Não Procurado
DLT4843	H525543-1	30/05/2025	Não Procurado
DLT4843	H525518-1	30/05/2025	Não Procurado
DLT4843	H5251411	28/05/2025	Não Procurado
DLT4843	H524770-1	26/05/2025	Não Procurado
OPT0C09	H524714-1	26/05/2025	Não Procurado
OQH2B87	H527386-1	13/06/2025	Não Procurado
DXU1056	N070883-1	30/06/2025	Não Procurado
DLT4843	H527026-1	10/06/2025	Não Procurado
DLT4843	H527060-1	10/06/2025	Não Procurado
DLT4843	H526011-1	04/06/2025	Não Procurado
GGT0E07	H526059-1	04/06/2025	Não Procurado
STF3A57	H525586-1	31/05/2025	Não Procurado
PJA1127	H520313-1	26/04/2025	Não Procurado
FWQ7860	H529578-1	27/06/2025	Não Procurado
BUI8A69	Z000050-1	06/07/2025	Não Procurado
CQB0635	Z000231-1	13/07/2025	Não Procurado
DKD5503	H530404-1	02/07/2025	Não Procurado
BYK8075	H530902-1	05/07/2025	Falecido
EOM1530	H533065-1	20/07/2025	Mudou-se
FXV1F87	H529418-1	26/06/2025	Mudou-se
FXV1F87	H529421-1	26/06/2025	Mudou-se
QMW3056	H526286-1	05/06/2025	Mudou-se
DBC2321	H530582-1	04/07/2025	Mudou-se
TJI3G29	H512916-1	08/03/2025	Mudou-se
ENL0398	H504778-1	11/01/2025	Mudou-se
FAP1C82	H534297-1	28/07/2025	Mudou-se
RKB4E69	H531187-1	08/07/2025	Mudou-se
FWW8J44	H532219-1	14/07/2025	Mudou-se
GEV0124	H532488-1	16/07/2025	Não existe o número
GBI6C26	H524530-1	24/05/2025	Não existe o número
CUH3284	H534494-1	30/07/2025	Não existe o número
ETX5965	H528478-1	19/06/2025	Não existe o número
ETX5965	H528480-1	19/06/2025	Não existe o número
AKF8E21	H528708-1	20/06/2025	Não existe o número
ETX5965	H528796-1	21/06/2025	Não existe o número
AQQ9880	H532979-1	17/07/2025	Não existe o número



AQQ9880	H532233-1	14/07/2025	Não existe o número
BVT5A76	N094017-1	27/07/2025	Não existe o número
BBA0053	H534051-1	26/07/2025	Não existe o número
BVT5A76	N094016-1	27/07/2025	Não existe o número
BFZ7H74	H530577-1	04/07/2025	Não existe o número
DAA2B86	H530843-1	05/07/2025	Não existe o número
CAZ7327	H533372-1	22/07/2025	Não existe o número
CAZ7327	H533370-1	22/07/2025	Não existe o número
ERR6590	H534463-1	30/07/2025	Não existe o número
HAY1953	H5276361-1	13/06/2025	Desconhecido
BYS0036	H516220-1	29/03/2025	Não Procurado
GGT0E07	H529664-1	27/06/2025	Não Procurado
BYS0036	H523666-1	19/05/2025	Não Procurado
BYS0036	H523664-1	19/05/2025	Não Procurado
BYS0036	H516662-1	01/04/2025	Não Procurado
CHZ6G00	N182581-1	18/07/2025	Não Procurado
DUT4C82	H530846-1	05/07/2025	Não Procurado
FYI7F67	H531124-1	07/07/2025	Não Procurado
DVS7F33	H523778-1	20/05/2025	Não Procurado
JUU4795	O100447-1	13/05/2025	Não Procurado
DPA1G72	Z000263-1	13/07/2025	Não Procurado
BYS0036	H522447-1	11/05/2025	Não Procurado
BYS0036	H516921-1	03/04/2025	Não Procurado
FYI7F67	H533419-1	22/07/2025	Não Procurado
FZL0549	H533795-1	27/07/2025	Não Procurado
GHF0I93	H529295-1	25/06/2025	Não Procurado
FSL6D62	H525522-1	30/05/2025	Não Procurado
HOH9D67	H520241-1	28/04/2025	Não Procurado
FKX2I08	H522978-1	10/05/2025	Não Procurado
DLT4843	H524097-1	22/05/2025	Não Procurado
DLT4843	H524820-1	26/05/2025	Não Procurado
DLT4843	H521757-1	06/05/2025	Não Procurado
DLT4843	H521675-1	05/05/2025	Não Procurado
DLT4843	H521672-1	05/05/2025	Não Procurado
DLT4843	H521517-1	04/05/2025	Não Procurado
DLT4843	H521501-1	04/05/2025	Não Procurado
DLT4843	H521479-1	04/05/2025	Não Procurado
DLT4843	H521088-1	01/05/2025	Não Procurado
DLT4843	H521082-1	01/05/2025	Não Procurado
DLT4843	H523168-1	15/05/2025	Não Procurado
BYS0036	H524080-1	22/05/2025	Não Procurado
DLT4843	H524334-1	23/05/2025	Não Procurado



DLT4843	H524804-1	26/05/2025	Não Procurado
DLT4843	H523823-1	20/05/2025	Não Procurado
DLT4843	H523686-1	19/05/2025	Não Procurado
DLT4843	H524324-1	23/05/2025	Não Procurado
DLT4843	H523345-1	16/05/2025	Não Procurado
BYS0036	H530241-1	01/07/2025	Não Procurado
DSE5D24	Q310532-1	22/06/2025	Não Procurado
BYS0036	H520563-1	28/04/2025	Não Procurado
BYS0036	H521024-1	01/05/2025	Não Procurado
BYS0036	H515799-1	26/03/2025	Não Procurado
GEG6A64	Z516141-1	08/06/2025	Não Procurado
DVE1060	H525300-1	29/05/2025	Não Procurado
DC7B77	Z519743-1	27/06/2025	Não Procurado
AMT4517	H526974-1	10/06/2025	Não Procurado
EYR2I51	O100289-1	29/04/2025	Não Procurado
AMT4517	H524311-1	23/05/2025	Não Procurado
FQJ1845	N182942-1	19/11/2025	Não existe o número
GER0G82	H552004-1	13/11/2025	Não Procurado
QPN3795	N006270-1	18/11/2025	Não Procurado
CRN6G95	H548061-1	21/10/2025	Não Procurado
DPJ3813	Z003338-1	24/11/2025	Não Procurado
LUE1H57	Z003337-1	24/11/2025	Não Procurado
LUE1H57	H554092-1	26/11/2025	Não Procurado
GFD4D62	H5449527-1	30/10/2025	Não Procurado
DBL4J43	N394537-1	30/10/2025	Não Procurado
FMC2G03	H554094-1	26/11/2025	Não Procurado
GIW2J35	H549706-1	31/10/2025	Não Procurado
SWB8E39	H552829-1	19/11/2025	Não Procurado
FHC9I29	H549116-1	27/10/2025	Não existe o número
DLT4843	H527943-1	16/06/2025	Não Procurado
DLT4843	H527808-1	15/06/2025	Não Procurado
DXT5444	H549426-1	29/10/2025	Não Procurado
DEB4003	H551668-1	13/11/2025	Não Procurado
EXH6G22	H549757-1	31/10/2025	Não Procurado
EGB3D15	H549247-1	28/10/2025	Não existe o número
GGG1465	H554088-1	26/11/2025	Mudou-se
EIV0561	H532765-1	20/07/2025	Não Procurado
CPV4H73	Z000369-1	19/07/2025	Não Procurado
FQW8E45	Z517320-1	22/06/2025	Não Procurado
EWK3167	H530649-1	05/07/2025	Não Procurado
DIE2D52	H528346-1	18/06/2025	Mudou-se
QJI9890	Z000527-1	27/07/2025	Mudou-se



AUM3671	H531167-1	08/07/2025	Mudou-se
QLJ7J96	Z000522-1	26/07/2025	Mudou-se
FCH4B31	O101055-1	26/06/2025	Endereço insuficiente
QAP4832	H520347-1	27/04/2025	Não existe o número
MFT5522	H531332-1	09/07/2025	Não existe o número
MFT5522	Z000524-1	27/07/2025	Não existe o número
TKA3D50	H531737-1	11/07/2025	Não existe o número
KZA3821	H529256-1	25/06/2025	Não existe o número
DTM2811	H531021-1	06/07/2025	Não existe o número
DKD5503	H529331-1	25/06/2025	Não Procurado
DKD5503	H529330-1	25/06/2025	Não Procurado
DKD5503	H529097-1	23/06/2025	Não Procurado
DKD5503	H529464-1	26/06/2025	Não Procurado
GLM6233	O100053-1	11/04/2025	Não Procurado
DKD5503	Z000086-1	06/07/2025	Não Procurado
DKD5503	Z000096-1	06/07/2025	Não Procurado
DKD5503	H529099-1	23/06/2025	Não Procurado
GLM6233	O100179-1	22/04/2025	Não Procurado
CWN2G27	Z000454-1	24/07/2025	Não Procurado
DKD5503	Z000321-1	19/07/2025	Não Procurado
DKD5503	H533006-1	19/07/2025	Não Procurado
DKD5503	H531913-1	12/07/2025	Não Procurado
DKD5503	H533285-1	21/07/2025	Não Procurado
DKD5503	Z000310-1	19/07/2025	Não Procurado
DKD5503	H533290-1	21/07/2025	Não Procurado
DKD5503	H533034-1	19/07/2025	Não Procurado
DKD5503	H532974-1	19/07/2025	Não Procurado
EJU1H59	H530297-1	02/07/2025	Não Procurado
DKD5503	Z519706-1	27/06/2025	Não Procurado
FBF9J20	Z000174-1	13/07/2025	Não Procurado
DKD5503	Z519716-1	27/06/2025	Não Procurado
DKD5503	Z519353-1	27/06/2025	Não Procurado
FAD8G97	H534293-1	28/07/2025	Não Procurado
DKD5503	Z000020-1	06/07/2025	Não Procurado
FAY9B96	H530947-1	06/07/2025	Não Procurado
AEJ4232	H523037-1	15/05/2025	Não Procurado
AEJ4232	H521821-1	07/05/2025	Não Procurado
AEJ4232	H520066-1	27/04/2025	Não Procurado
GJQ1A94	H529503-1	28/06/2025	Não Procurado
EOF6J77	H532060-1	13/07/2025	Não Procurado
NTP1D67	H531270-1	08/07/2025	Não Procurado
GCX2A01	H531766-1	11/07/2025	Não Procurado



GGT0E07	H527898-1	16/06/2025	Não Procurado
GGT0E07	H528890-1	09/06/2025	Não Procurado
PKQ6J61	H521556-1	05/05/2025	Não Procurado
GGT0E07	H527897-1	16/06/2025	Não Procurado
ESH0108	H5289725-1	22/06/2025	Mudou-se
EQX7164	H524316-1	23/05/2025	Mudou-se
ONH0914	H527083-1	11/06/2025	Mudou-se
EQK1290	H529238-1	25/06/2025	Mudou-se
KOO9091	T318078-1	31/08/2025	Endereço insuficiente
NCU1365	O100400-1	08/05/2025	Não existe o número
KXR0D29	H532281-1	14/07/2025	Não existe o número
EPV4871	H527676-1	14/06/2025	Desconhecido
CAF0893	O101397-1	17/07/2025	Não Procurado
GJD2639	H527206-1	12/06/2025	Não Procurado
DXM0H51	H524918-1	27/05/2025	Não Procurado
DXM0H51	H528652-1	20/06/2025	Não Procurado
DXM0H51	H528918-1	22/06/2025	Não Procurado
DXM0H51	H522512-1	11/05/2025	Não Procurado
DXM0H51	H528402-1	18/06/2025	Não Procurado
DXM0H51	H525741-1	01/06/2025	Não Procurado
DIA1I58	H533201-1	21/07/2025	Não Procurado
PZO1J56	O100760-1	02/06/2025	Não Procurado
DWW1227	H524686-1	25/05/2025	Não Procurado
DWW1227	H526544-1	07/06/2025	Não Procurado
NOC0H19	H529516-1	28/06/2025	Não Procurado
GCX2A01	H534327-1	29/07/2025	Não Procurado
IRN0H44	H525140-1	28/05/2025	Não Procurado
DWW1227	H52227-1	10/05/2025	Não Procurado
DWW1227	H525191-1	29/05/2025	Não Procurado
DWW1227	H525287-1	29/05/2025	Não Procurado
DWW1227	H525540-1	30/05/2025	Não Procurado
BYK8075	H533237-1	21/07/2025	Falecido
BYK8075	H533257-1	21/07/2025	Falecido
BYK8075	H533235-1	21/07/2025	Falecido
BYK8075	H533225-1	21/07/2025	Falecido
RCH3B40	H523868-1	20/05/2025	Mudou-se
FVD4J73	H526341-1	07/06/2025	Mudou-se
BWD6685	H530633-1	06/07/2025	Mudou-se
PIR6G61	N110722-1	13/06/2025	Endereço insuficiente
KAU6D47	H523125-1	15/05/2025	Endereço insuficiente
ETX5965	H533654-1	24/07/2025	Não existe o número
FKF5F81	Z000489-1	26/07/2025	Desconhecido



EVL4A89	O101164-1	03/07/2025	Desconhecido
CQV5F91	H528107-1	17/06/2025	Não Procurado
AHV7G64	H534241-1	28/07/2025	Não Procurado
AHV7G64	H531644-1	11/07/2025	Não Procurado
DKD5503	H534310-1	28/07/2025	Não Procurado
DKD5503	H534306-1	28/07/2025	Não Procurado
DKD5503	H534445-1	29/07/2025	Não Procurado
DDV6C05	H534420-1	29/07/2025	Não Procurado
GCX2A01	H534407-1	29/07/2025	Não Procurado
DPA1G72	Z000549-1	27/07/2025	Não Procurado
GLM6233	O100640-1	26/05/2025	Não Procurado
GGT0E07	H531273-1	08/07/2025	Não Procurado
GGT0E07	H533645-1	24/07/2025	Não Procurado
CUH7D16	H532979-1	19/07/2025	Não Procurado
GGT0E07	H532642-1	17/07/2025	Não Procurado
GLM6233	O1000776-1	03/06/2025	Não Procurado
CGN4923	H524594-1	25/05/2025	Não Procurado
FIQ1C54	H533420-1	22/07/2025	Não Procurado
BXO6D67	H529525-1	27/06/2025	Não Procurado
EWQ4D58	H533974-1	26/07/2025	Não Procurado
SVU1E41	Z000300-1	19/07/2025	Não Procurado
CGN4923	H525539-1	30/05/2025	Não Procurado
CGN4923	H527505-1	13/06/2025	Não Procurado
CGN4923	H527530-1	13/06/2025	Não Procurado
CGN4923	H524398-1	23/05/2025	Não Procurado
CGN4923	H523814-1	20/05/2025	Não Procurado
OPT0C09	Z000569-1	27/07/2025	Não Procurado
FZJ6889	H526166-1	05/06/2025	Não Procurado
OHO8553	H534201-1	27/07/2025	Não existe o número
DVS7F33	Z000529-1	27/07/2025	Não Procurado
FJU9I19	Z519112-1	27/06/2025	Não Procurado
SSW2F82	Q370683-1	22/06/2025	Não Procurado
OQH2B87	Z000555-1	27/07/2025	Não Procurado
HGC2502	H515445-1	23/03/2025	Não Procurado
HGC2502	H524818-1	26/05/2025	Não Procurado
HGC2502	H523746-1	19/05/2025	Não Procurado
EOT1308	H532826-1	19/05/2025	Falecido
GHU2I07	O101291-1	11/07/2025	Mudou-se
BNC1355	H533605-1	24/07/2025	Não existe o número
JGS1388	H532020-1	13/07/2025	Não existe o número
FZJ6889	H527239-1	12/06/2025	Não Procurado
FZJ6889	H527237-1	12/06/2025	Não Procurado



GBU1885	N384139-1	13/06/2025	Não Procurado
FZJ6889	H526956-1	10/06/2025	Não Procurado
FZJ6889	H526954-1	10/06/2025	Não Procurado
SVO0C57	Z518113-1	22/06/2025	Não Procurado
BQF2B52	Z518511-1	22/06/2025	Não Procurado
FZJ6889	H524855-1	27/05/2025	Não Procurado
FZJ6889	H522780-1	13/05/2025	Não Procurado
RTS2E50	H522693-1	12/05/2025	Não Procurado
EWJ7040	Z000393-1	24/07/2025	Não Procurado
ENV8G34	H530886-1	05/07/2025	Não Procurado
KEC9C97	Z000402-1	24/07/2025	Não Procurado
NXN3726	H521615-1	05/05/2025	Não Procurado
EYR2I51	N120667-1	20/06/2025	Não Procurado
PNR3E87	H532687-1	17/07/2025	Não Procurado
EYQ9853	N093927-1	14/07/2025	Mudou-se
QUZ5J17	H532523-1	16/07/2025	Mudou-se
OWK6747	H530579-1	04/07/2025	Mudou-se
EYQ9853	H523775-1	20/05/2025	Mudou-se
KAU6D47	H523158-1	15/05/2025	Endereço insuficiente
ROX6H67	O101023-1	25/06/2025	Endereço insuficiente
NCU1365	O100400-1	08/05/2025	Não existe o número
ELV6001	H534333-1	29/07/2025	Desconhecido
FQX8937	Q000516-1	26/07/2025	Não Procurado
EOF3J56	H531300-1	08/07/2025	Não Procurado
CID1E40	O101026-1	25/06/2025	Não Procurado
CID1E40	H531275-1	08/07/2025	Não Procurado
GIL6743	H531524-1	10/07/2025	Não Procurado
CWN2G27	O101193-1	07/07/2025	Não Procurado
DKD5503	Z000159-1	13/07/2025	Não Procurado
PYA1373	N373473-1	10/07/2025	Não Procurado
EFF4J27	H531968-1	12/07/2025	Não Procurado
DUT4C82	H528667-1	20/06/2025	Não Procurado
BZU8077	H531783-1	11/07/2025	Não Procurado
CKY6396	O101437-1	18/07/2025	Não Procurado
DCL3J60	H531139-1	07/07/2025	Não Procurado
TME5E03	N030105-1	28/07/2025	Não Procurado
ERG2027	H531120-1	07/07/2025	Não Procurado
FGO9A11	H528916-1	22/06/2025	Não Procurado
ERG3E70	H528233-1	21/06/2025	Não Procurado
EPF3F22	H531734-1	11/07/2025	Não Procurado
KPR5H53	O100820-1	05/06/2025	Não Procurado
BYG1764	H532787-1	18/07/2025	Não Procurado



DWW1227	H528872-1	22/06/2025	Não Procurado
GVD2E24	H529970-1	29/06/2025	Não Procurado
DLT4843	H523686-1	19/05/2025	Não Procurado
DLT4843	H524324-1	23/05/2025	Não Procurado
DLT4843	H524334-1	23/05/2025	Não Procurado
DLT4843	H524097-1	22/05/2025	Não Procurado
DLT4843	H523823-1	20/05/2025	Não Procurado
SVU1E41	H522347-1	10/05/2025	Não Procurado
DLT4843	H524820-1	26/05/2025	Não Procurado
DLT4843	H524804-1	26/05/2025	Não Procurado
EOY3721	H522265-1	09/05/2025	Não Procurado
DLT4843	H523345-1	16/05/2025	Não Procurado
FLS4859	N373576-1	29/07/2025	Mudou-se
PNR3E87	H532051-1	13/07/2025	Não Procurado
RTS2E50	Z000307-1	19/07/2025	Não Procurado
OLR6679	O102891-1	17/10/2025	Mudou-se
OLR6679	N071209-1	21/10/2025	Mudou-se
OBZ0600	Z002620-1	25/10/2025	Mudou-se
GAA8E04	H548887-1	26/10/2025	Mudou-se
FWC0705	Z002657-1	25/10/2025	Mudou-se
JJI5166	O102858-1	16/10/2025	Endereço insuficiente
EOM5G81	H548909-1	26/10/2025	Endereço insuficiente
DUO1H04	H548795-1	25/10/2025	Endereço insuficiente
TLM4A97	H548832-1	25/10/2025	Endereço insuficiente
FZL5C19	H548926-1	26/10/2025	Endereço insuficiente
TLO8I19	H548648-1	24/10/2025	Endereço insuficiente
ESV5A70	H548514-1	23/10/2025	Endereço insuficiente
DKS2C37	N398075-1	24/10/2025	Endereço insuficiente
EMA6G25	O102894-1	17/10/2025	Endereço insuficiente
CFJ8D63	H549213-1	28/10/2025	Não existe o número
DYY3J38	N398078-1	25/10/2025	Não existe o número
BEX8F01	N384235-1	29/07/2025	Não Procurado
EWQ2782	N140460-1	27/10/2025	Mudou-se
CTE4168	N094360-1	24/10/2025	Mudou-se
CTE4168	N094359-1	24/10/2025	Mudou-se
CTE4168	N094358-1	24/10/2025	Mudou-se
QXC6B19	O100650-1	26/05/2025	Mudou-se
FAZ1E83	H548659-1	25/10/2025	Mudou-se
EYE2A43	N360530-1	22/10/2025	Endereço insuficiente
DXY1B13	H548990-1	26/10/2025	Endereço insuficiente
BRW6J46	H548750-1	25/10/2025	Endereço insuficiente
EHR9G57	H548636-1	24/10/2025	Endereço insuficiente



DOV3B14	H549231-1	28/10/2025	Endereço insuficiente
BPO7J06	H549092-1	27/10/2025	Endereço insuficiente
CZT7J37	N094354-1	24/10/2025	Endereço insuficiente
CZT7J37	N094353-1	24/10/2025	Endereço insuficiente
EWC2D64	N398084-1	28/10/2025	Endereço insuficiente
GCT0J54	H548721-1	25/10/2025	Endereço insuficiente
ESM2I80	H549109-1	27/10/2025	Endereço insuficiente
FDD4957	H548672-1	25/10/2025	Não existe o número
DHZ5C46	O102973-1	21/10/2025	Não existe o número
BWP2C53	H548531-1	24/10/2025	Não existe o número
BWP2C53	Z002590-1	25/10/2025	Não existe o número
BWP2C53	Z002601-1	25/10/2025	Não existe o número
FKB3J77	H549185-1	27/10/2025	Não existe o número
AKW7B52	H548539-1	24/10/2025	Não existe o número
GFY3454	H548547-1	24/10/2025	Não existe o número
FQL2F80	H548733-1	25/10/2025	Não Procurado
FZI4020	H552168-1	15/11/2025	Mudou-se
FZI4020	H551501-1	13/11/2025	Mudou-se
FAS1A24	H551232-1	10/11/2025	Mudou-se
EWS7I36	H552257-1	16/11/2025	Mudou-se
QTK9539	H550619-1	06/11/2025	Mudou-se
MLG7761	H550433-1	05/11/2025	Mudou-se
EAW4074	H552502-1	17/11/2025	Mudou-se
DXL0B20	N094448-1	16/11/2025	Endereço insuficiente
TKG8D66	O103116-1	29/10/2025	Endereço insuficiente
FUJ1H35	H550084-1	02/11/2025	Endereço insuficiente
TLX6F53	H549937-1	01/11/2025	Endereço insuficiente
DXL0B20	N094449-1	16/11/2025	Endereço insuficiente
GCZ3B42	H552381-1	16/11/2025	Endereço insuficiente
UFQ9G59	H552631-1	18/11/2025	Endereço insuficiente
TLY8I77	H551857-1	14/11/2025	Endereço insuficiente
FFA2G02	H552085-1	15/11/2025	Endereço insuficiente
EOY3C10	N006226-1	15/11/2025	Endereço insuficiente
GFW3G95	H549769-1	31/10/2025	Endereço insuficiente
EHR9G57	H552660-1	18/11/2025	Endereço insuficiente
UFQ9G59	H552295-1	16/11/2025	Endereço insuficiente
EPF5J47	H552227-1	15/11/2025	Endereço insuficiente
RRQ5H01	H551975-1	14/11/2025	Endereço insuficiente
SVL1A34	H552650-1	18/11/2025	Endereço insuficiente
BDV8B61	H552215-1	15/11/2025	Endereço insuficiente
UDR9J63	H552235-1	16/11/2025	Endereço insuficiente
CZT8E88	H552534-1	17/11/2025	Endereço insuficiente



FDE7I00	H551421-1	11/11/2025	Endereço insuficiente
GCT0J54	H551275-1	10/11/2025	Endereço insuficiente
BCM7H13	H552123-1	15/11/2025	Endereço insuficiente
DLO0I07	N389819-1	14/11/2025	Endereço insuficiente
BQI4C87	H552694-1	18/11/2025	Endereço insuficiente
BQI4C87	H552106-1	15/11/2025	Endereço insuficiente
BQI4C87	H551779-1	13/11/2025	Endereço insuficiente
BQI4C87	H551261-1	10/11/2025	Endereço insuficiente
GFY0E89	H552229-1	15/11/2025	Endereço insuficiente
EOY4C48	H551719-1	13/11/2025	Endereço insuficiente
DLO0I07	N398191-1	14/11/2025	Endereço insuficiente
DLO0I07	N398192-1	14/11/2025	Endereço insuficiente
DLO0I07	N398193-1	14/11/2025	Endereço insuficiente
UFE8F99	H551401-1	11/11/2025	Endereço insuficiente
FTD5J19	N360542-1	04/11/2025	Endereço insuficiente
DLO0I07	N398194-1	14/11/2025	Endereço insuficiente
STC0I46	H551963-1	14/11/2025	Endereço insuficiente
UGG9J50	H548900-1	26/10/2025	Endereço insuficiente
EUR6110	N006111-1	27/10/2025	Endereço insuficiente
SVS8C31	N350437-1	04/11/2025	Endereço insuficiente
TKM9E58	N182893-1	05/11/2025	Endereço insuficiente
DXV1J67	H550020-1	02/11/2025	Endereço insuficiente
SID0C02	H552210-1	15/11/2025	Endereço insuficiente
SID0C02	H552065-1	15/11/2025	Endereço insuficiente
DXL0B20	N094447-1	16/11/2025	Endereço insuficiente
GIG1I99	H551928-1	14/11/2025	Não existe o número
FGP8444	H551512-1	12/11/2025	Não existe o número
BVA6169	H552430-1	17/11/2025	Não existe o número
DWW3120	H551811-1	13/11/2025	Não existe o número
GXM5J82	H551453-1	12/11/2025	Não existe o número
FBF8730-1	H551932-1	14/11/2025	Não existe o número
FZD2053	H551955-1	14/11/2025	Não existe o número
TKT3D30	H552690-1	18/11/2025	Não existe o número
EKG1G13	H551186-1	10/11/2025	Não existe o número
FJY9F55	H552353-1	16/11/2025	Não existe o número
EGX0570	H551358-1	11/11/2025	Mudou-se
EGX0570	H551841-1	14/11/2025	Mudou-se
DSS8789	H549683-1	31/10/2025	Mudou-se
FWB1A20	Z002790-1	01/11/2025	Mudou-se
EOG9E09	N394564-1	01/11/2025	Mudou-se
PZY3680	H551860-1	14/11/2025	Mudou-se



FKY9875	H548777-1	25/10/2025	Mudou-se
STU9A76	N360546-1	05/11/2025	Mudou-se
STU9A76	N397113-1	05/11/2025	Mudou-se
TJD0C12	H551810-1	13/11/2025	Mudou-se
FMM6B55	H551683-1	13/11/2025	Mudou-se
TJD0C12	H551384-1	11/11/2025	Mudou-se
TJD0C12	N360365-1	08/09/2025	Mudou-se
FWG5480	H551502-1	12/11/2025	Mudou-se
EZT5F81	H549780-1	31/10/2025	Mudou-se
FWG5480	H551954-1	14/11/2025	Mudou-se
FWG5480	H551840-1	14/11/2025	Mudou-se
CGJ7281	H549011-1	26/10/2025	Mudou-se
EZT5F81	H551138-1	10/11/2025	Mudou-se
EZT5F81	H551988-1	13/11/2025	Mudou-se
BSZ4J73	O103037-1	23/10/2025	Mudou-se
TIX8E64	H549422-1	29/10/2025	Mudou-se
TIX8E64	H549504-1	30/10/2025	Mudou-se
TIX8E64	H549624-1	31/10/2025	Mudou-se
SVW5D26	H549751-1	31/10/2025	Mudou-se
TIX8E64	H552590-1	18/11/2025	Mudou-se
TIX8E64	H552485-1	17/11/2025	Mudou-se
TIX8E64	H552417-1	17/11/2025	Mudou-se
TIX8E64	H552314-1	16/11/2025	Mudou-se
TIX8E64	H551881-1	14/11/2025	Mudou-se
TIX8E64	H551787-1	13/11/2025	Mudou-se
TIX8E64	H551685-1	13/11/2025	Mudou-se
TIX8E64	H551593-1	12/11/2025	Mudou-se
TIX8E64	H551389-1	11/11/2025	Mudou-se
TIX8E64	H551355-1	11/11/2025	Mudou-se
TIX8E64	H551323-1	11/11/2025	Mudou-se
DNJ5977	H549980-1	02/11/2025	Mudou-se
BWH2471	Z002690-1	01/11/2025	Mudou-se
CYI8D93	Z002742-1	01/11/2025	Endereço insuficiente
EOY3F95	H549626-1	31/10/2025	Endereço insuficiente
EOY3F95	H549390-1	29/10/2025	Endereço insuficiente
FNW9629	N094364-1	31/10/2025	Endereço insuficiente
DZQ9J22	H550081-1	02/11/2025	Endereço insuficiente
UEJ8J69	H551681-1	13/11/2025	Endereço insuficiente
EWS7I36	H558965-1	18/12/2025	Mudou-se
EAW6297	H567373-1	27/01/2026	Mudou-se
FBA4667	N385021-1	16/03/2026	Não existe o número
FH07776	N006943-1	03/03/2026	Não existe o número



CAW9A62	O103541-1	26/11/2025	Desconhecido
EDZ6J84	H561423-1	28/12/2025	Não existe o número
NHT3I09	H573915-1	28/02/2026	Mudou-se
FZL0549	H533472-1	23/07/2025	Não Procurado
GGW7F29	H557275-1	10/12/2025	Endereço insuficiente
EYE0B96	H572358-1	20/02/2026	Endereço insuficiente
DUC1G94	N397099-1	31/10/2025	Não Procurado
CPI6759	H567830-1	30/01/2026	Não Procurado
TAW5G27	H558910-1	18/12/2025	Não existe o número
TKK6D95	Z006364-1	19/02/2026	Não Procurado
KRO7H17	H561090-1	25/12/2025	Não existe o número
BRZ5420	N396369-1	10/01/2026	Não existe o número
FEC4951	N384618-1	15/12/2025	Não existe o número
FZO9G36	N013156-1	15/12/2025	Endereço insuficiente
DXU7D14	O103817-1	09/12/2025	Mudou-se
EVN0A22	N360848-1	12/02/2026	Não existe o número
UDP7I65	H573934-1	28/02/2026	Não existe o número
SWF9D92	N360899-1	13/02/2026	Não existe o número
MAS9A09	N201229-1	27/12/2025	Não existe o número
GQY8214	H566734-1	24/01/2026	Não existe o número
GBV9G87	H574137-1	01/03/2026	Endereço insuficiente
BYX6F40	H560510-1	31/12/2026	Não existe o número
SRI9I73	H559733-1	21/12/2025	Endereço insuficiente
DBJ6G30	N094790-1	11/01/2026	Endereço insuficiente
DBJ6G30	N094789-1	11/01/2026	Endereço insuficiente
DUE5476	N360675-1	10/01/2026	Endereço insuficiente
BZG8C67	N140609-1	12/01/2026	Endereço insuficiente
DWJ7736	H575485-1	07/03/2026	Não existe o número
TKG0H31	H561591-1	29/12/2025	Endereço insuficiente
QLJ7J96	Z002910-1	13/11/2025	Mudou-se
PZX9A51	H552457-1	17/11/2025	Mudou-se
DHL2494	H554357-1	27/11/2025	Não existe o número
FOP7G77	H567103-1	16/01/2026	Mudou-se
FZW7I57	H564705-1	14/01/2026	Não existe o número
AJR6318	N140592-1	07/01/2026	Endereço insuficiente
DNJ5035	H575089-1	06/03/2026	Não existe o número
SYU7A64	N500059-1	28/02/2026	Não existe o número
CBV6B82	H563742-1	09/01/2026	Endereço insuficiente
GCQ5771	H552652-1	18/11/2025	Mudou-se
DPE9890	Z002763-1	01/11/2025	Mudou-se
IWX6A00	Z002716-1	01/11/2025	Não Procurado
EF57I18	H549628-1	31/10/2025	Não Procurado



FQW8E45	Z000396-1	24/07/2025	Não Procurado
FLX9I37	H559431-1	20/12/2025	Endereço insuficiente
FBJ2B78	H576155-1	11/03/2026	Endereço insuficiente
TJT0F59	H575133-1	07/03/2026	Não existe o número
DMD6F67	N006997-1	08/03/2026	Não existe o número
ARL2H09	H559612-1	21/12/2025	Não Procurado
ARL2H09	H559611-1	21/12/2025	Não Procurado
ARL2H09	H559613-1	21/12/2025	Não Procurado
HJD9F66	H561794-1	30/12/2025	Desconhecido
TJI8J33	Z006525-1	27/02/2026	Endereço insuficiente
TJI8J33	Z006527-1	27/02/2026	Endereço insuficiente
UDF4J24	H573829-1	28/02/2026	Endereço insuficiente
TKI9I65	H569212-1	05/02/2026	Endereço insuficiente
FYO1E48	H574573-1	03/03/2026	Não existe o número
TJI8J33	Z006531-1	27/02/2026	Endereço insuficiente
TJI8J33	Z006306-1	19/02/2026	Endereço insuficiente
QLJ7J96	N0714224-1	29/10/2025	Mudou-se
QLJ7J96	Z003191-1	16/11/2025	Mudou-se
QLJ7J96	Z003187-1	16/11/2025	Mudou-se
FOU9F28	H556609-1	30/11/2025	Endereço insuficiente
AYB2C31	O103910-1	12/12/2025	Endereço insuficiente
AYB2C31	O103890-1	12/12/2025	Endereço insuficiente
AYB2C31	O103886-1	12/12/2025	Endereço insuficiente
ELE9C69	N230235-1	22/12/2025	Endereço insuficiente
TJT2H60	N094590-1	10/12/2025	Não existe o número
DXJ3E14	H568578-1	02/02/2026	Endereço insuficiente
DXJ3E14	N230262-1	14/02/2026	Endereço insuficiente
EAR7D30	N183339-1	19/02/2026	Endereço insuficiente
RTE5B13	Q006445-1	19/02/2026	Endereço insuficiente
FWY4574	H568952-1	04/02/2026	Endereço insuficiente
FNL2H09	H566274-1	22/01/2026	Endereço insuficiente
QOV6F59	H568773-1	03/02/2026	Endereço insuficiente
UGT0F90	Z006267-1	19/02/2026	Endereço insuficiente
UGT0F90	Z006418-1	19/02/2026	Endereço insuficiente
EWQ3G28	O104880-1	12/02/2026	Endereço insuficiente
DWQ9D08	H56719-1	06/02/2026	Endereço insuficiente
EWB9G84	N384660-1	22/12/2025	Não existe o número
FGP9A24	Z006127-1	12/02/2026	Endereço insuficiente
SUS9H00	H570074-1	08/02/2026	Endereço insuficiente
TIJ8J33	Z006532-1	27/02/2026	Endereço insuficiente
EWQ3G28	O104785-1	06/02/2026	Endereço insuficiente
TLM4A97	H570857-1	12/02/2026	Endereço insuficiente



FBL0B77	H556672-1	06/12/2025	Endereço insuficiente
FIC4A20	N296168-1	15/12/2025	Não existe o número
FWY4574	H556562-1	24/11/2025	Endereço insuficiente
UGT0F90	H558475-1	16/12/2025	Endereço insuficiente
FXI2B03	Q004229-1	14/12/2025	Endereço insuficiente
UGT0F90	H556594-1	28/11/2025	Endereço insuficiente
GED3D45	Z005638-1	30/01/2026	Endereço insuficiente
EMS9H89	H564450-1	13/01/2026	Endereço insuficiente
EHU8B29	H564341-1	12/01/2026	Endereço insuficiente
EMS9H89	H564076-1	11/01/2026	Endereço insuficiente
FKW3H15	H559953-1	22/12/2025	Endereço insuficiente
EMS9H89	H560786-1	24/12/2025	Endereço insuficiente
FTY6F55	H568109-1	30/01/2026	Mudou-se
BQI0210	O104414-1	21/01/2026	Não existe o número
FRC7246	H555258-1	02/12/2025	Endereço insuficiente
OZU3095	RO77837-1	20/03/2026	Não existe o número
GED9670	H559024-1	19/12/2026	Não existe o número
SWC2B45	N384935-1	02/03/2026	Não existe o número
EBO3270	H564200-1	12/01/2026	Não existe o número
EBO3270	H574832-1	05/03/2026	Não existe o número
SWS2D61	H569878-1	07/02/2026	Não existe o número
SHY0C94	H573468-1	26/02/2026	Não existe o número
SHE9A47	N510456-1	13/02/2026	Não existe o número
EKQB75	H567664-1	28/01/2026	Mudou-se
HBB5G13	H568069-1	30/01/2026	Não Procurado
DWE1981	O104280-1	12/02/2026	Não existe o número
EDT5266	N398184-1	12/11/2025	Não existe o número
TLK7I76	N396077-1	08/12/2025	Não Procurado
JYP9B54	H575792-1	09/03/2026	Mudou-se
RUQ9A61	H574375-1	02/03/2026	Endereço insuficiente
FEM1E67	H573541-1	27/02/2026	Endereço insuficiente
DQP3G09	N360894-1	12/02/2026	Não existe o número
EFG6D11	H566741-1	24/01/2026	Não Procurado
DPJ3813	Z005935-1	06/02/2026	Não Procurado
FTE9A44	H571680-1	16/02/2026	Não Procurado
DPJ3813	H573138-1	25/05/2026	Não Procurado
UGTOF90	H559725-1	21/12/2025	Endereço insuficiente
QSX2E14	N183209-1	29/01/2026	Endereço insuficiente
DBC4207	Z002625-1	25/10/2025	Mudou-se
EAR7D30	N110753-1	26/01/2026	Endereço insuficiente
UDX6J30	N183124-1	09/01/2026	Não existe o número
TKE3D64	O104896-1	12/02/2026	Endereço insuficiente



FWP1E96	H570075-1	08/02/2026	Endereço insuficiente
FRC7C46	H570378-1	10/02/2026	Endereço insuficiente
UEQ3H80	H571238-1	13/02/2026	Endereço insuficiente
FLS5268	H574096-1	01/03/2026	Não existe o número
FWY4574	H567468-1	28/01/2026	Endereço insuficiente
GIL7D12	H567085-1	26/01/2026	Endereço insuficiente
FWY4574	H568363-1	01/02/2026	Endereço insuficiente
GAO2E12	H574596-1	03/03/2026	Não existe o número
EAU2B06	O103923-1	12/12/2025	Endereço insuficiente
GIG1I99	Z004075-1	12/12/2025	Não existe o número
GIG1I99	Z004167-1	14/12/2025	Não existe o número
RMW8E71	H558036-1	14/12/2025	Endereço insuficiente
BVS4C93	H569885-1	07/02/2026	Endereço insuficiente
DVR0C57	H569919-1	07/02/2026	Não existe o número
DOK9B20	H563535-1	08/01/2026	Endereço insuficiente
RMW8E71	H564003-1	11/01/2026	Endereço insuficiente
ESH6B89	H558526-1	17/12/2025	Endereço insuficiente
EAR7D30	N110754-1	26/01/2026	Endereço insuficiente
ECC7G14	H559551-1	21/12/2025	Endereço insuficiente
FBL0B77	H560218-1	27/12/2025	Endereço insuficiente
FAS7D67	H561513-1	28/12/2025	Endereço insuficiente
BTZ7C80	H561148-1	26/12/2025	Endereço insuficiente
EXI1E73	N398587-1	28/01/2026	Endereço insuficiente
EXI1E73	N398586-1	28/01/2026	Endereço insuficiente
EXI1E73	N398585-1	28/01/2026	Endereço insuficiente
UDJ8C84	H550667-1	06/11/2026	Endereço insuficiente
BWP2C53	Z005571-1	30/01/2026	Não existe o número
EAW4074	Z005427-1	23/01/2026	Mudou-se
BWP2C53	Z004302-1	21/12/2025	Não existe o número
BWP2C53	Z004311-1	21/12/2025	Não existe o número
UFQ6G33	Q006064-1	06/02/2026	Endereço insuficiente
TMG6B13	N384636-1	18/12/2025	Endereço insuficiente
FSF2G08	H565425-1	17/01/2026	Não Procurado
BDJ9B04	H566959-1	25/01/2026	Não existe o número
BDJ9B04	H566786-1	24/01/2026	Não existe o número
BDJ9B04	H566561-1	23/01/2026	Não existe o número
EYEOH57	H566097-1	21/01/2026	Endereço insuficiente
DYM0J70	H558418-1	16/12/2025	Endereço insuficiente
FCP9I43	H558147-1	15/12/2025	Não existe o número
BDJ9B04	H567057-1	26/01/2026	Não existe o número
BDJ9B04	H567800-1	31/01/2026	Não existe o número
BDJ9B04	H568130-1	30/01/2026	Não existe o número



CPV8G35	N183286-1	11/02/2026	Não existe o número
FRK7B59	N230292-1	08/03/2026	Endereço insuficiente
RMW8E71	H556685-1	07/12/2025	Endereço insuficiente
GED4B15	O105137-1	26/02/2026	Não existe o número
EWQ3G28	O103893-1	12/12/2025	Endereço insuficiente
FAS7D67	O103937-1	15/12/2025	Endereço insuficiente
EWQ3G28	O103871-1	11/12/2025	Endereço insuficiente
ESH6B89	N396767-1	16/02/2026	Endereço insuficiente
ESH6B89	N396768-1	16/02/2026	Endereço insuficiente
RMW8E71	H574020-1	01/03/2026	Endereço insuficiente
EKQ6D24	H562482-1	03/01/2026	Não existe o número
E3LI8G81	Z005218-1	23/01/2026	Mudou-se
DXJ3E14	H561835-1	30/12/2025	Endereço insuficiente
RMW8E71	H574034-1	01/03/2026	Endereço insuficiente
EGX0570	H571364-1	14/02/2026	Mudou-se
FEU9J12	H570328-1	10/02/2026	Não existe o número
TBJ7A38	H568569-1	02/02/2026	Desconhecido
GJS6H68	Z006271-1	19/02/2026	Mudou-se
FUZ6I72	H572253-1	22/02/2026	Endereço insuficiente
UDC3E55	N006749-1	02/02/2026	Endereço insuficiente
TDT8F78	H563309-1	07/01/2026	Mudou-se
FEM0E60	H532926-1	19/07/2025	Desconhecido
FNE2756	H566825-1	24/01/2026	Não existe o número
BBA0053	H555724-1	04/12/2025	Não existe o número
QKK6J12	H549250-1	28/10/2025	Endereço insuficiente
QKK6J12	H549249-1	28/10/2025	Endereço insuficiente
BYK8075	H552565-1	18/11/2025	Falecido
BYK8075	H551958-1	14/11/2025	Falecido
BYK8075	H552716-1	18/11/2025	Falecido
QPH7G50	H557862-1	13/12/2025	Não Procurado
FBJ2B78	H560088-1	24/12/2025	Endereço insuficiente
DYM0J70	H564933-1	15/01/2026	Endereço insuficiente
DES2273	H564941-1	15/01/2026	Endereço insuficiente
GCT0J54	N140632-1	17/01/2026	Endereço insuficiente
FYK7C48	H573232-1	25/02/2026	Não Procurado
CYL5194	Z000458-1	24/07/2025	Desconhecido
UEP4F70	H574482-1	03/03/2026	Não existe o número
DHY1344	N396016-1	28/11/2025	Não existe o número
RUF3A87	N397241-1	16/12/2025	Endereço insuficiente
GGA0899	N006638-1	30/12/2025	Endereço insuficiente
TIP8I57	H575013-1	05/03/2026	Desconhecido
UGG9J50	H554522-1	28/11/2025	Não existe o número



CKY8F57	N396468-1	16/01/2026	Não existe o número
BXU2494	H575429	07/03/2026	Não existe o número
GAZ8850	H574507	03/03/2026	Não existe o número
DRM1F96	H566372-1	22/01/2026	Não existe o número
BXU2494	N183118-1	09/01/2026	Não existe o número
DCV3F07	H555252-1	02/12/2025	Não Procurado
TBT5H27	H570136-1	09/02/2026	Não existe o número
UBD4G88	H568158-1	30/01/2026	Não existe o número
UBD4G88	H563117-1	06/01/2026	Não existe o número
EIH1E97	O103424-1	18/11/2025	Não Procurado
TVA3I17	H563403-1	01/02/2026	Endereço insuficiente
ELW8I19	H555207-1	02/12/2025	Não Procurado
ATG9782	H548067-1	21/10/2025	Não Procurado
EUR6110	H568649-1	02/02/2026	Endereço insuficiente
FJF7B97	N350534-1	16/03/2026	Não existe o número
EOY3F95	H550269-1	04/11/2025	Endereço insuficiente
GCJ4D36	N094432-1	13/11/2025	Endereço insuficiente
GCJ4D36	N094434-1	13/11/2025	Endereço insuficiente
TKF1A39	H551133-1	09/11/2025	Endereço insuficiente
FVF1D88	N094419-1	09/11/2025	Endereço insuficiente
BXZ0A57	O103268-1	07/11/2025	Endereço insuficiente
DKH8J55	N094414-1	08/11/2025	Endereço insuficiente
TKN6G47	N094435-1	13/11/2025	Endereço insuficiente
FBR2J97	N350444-1	07/11/2025	Endereço insuficiente
FMZ6H96	H560673-1	23/12/2025	Endereço insuficiente
GJV6C00	H560581-1	23/12/2025	Endereço insuficiente
HLB3674	H551513-1	12/11/2025	Endereço insuficiente
DVI9I07	N006224-1	15/11/2025	Endereço insuficiente
SVJ6C25	H551765-1	13/11/2025	Endereço insuficiente
FIR2A71	H549991-1	02/11/2025	Endereço insuficiente
EZS8711	N013111-1	30/10/2025	Endereço insuficiente
EZT0I74	H549977-1	02/11/2025	Endereço insuficiente
TMA3H76	H549464-1	29/10/2025	Endereço insuficiente
FFA2G02	H550011-1	02/11/2025	Endereço insuficiente
GDW2G72	H549939-1	01/11/2025	Endereço insuficiente
ECC8G44	H549993-1	02/11/2025	Endereço insuficiente
ELK8C78	N384480-1	03/11/2025	Endereço insuficiente
ELA4E31	H550191-1	03/11/2025	Endereço insuficiente
ELA4E31	H550192-1	03/11/2025	Endereço insuficiente
ELA4E31	H551192-1	10/11/2025	Endereço insuficiente
FBJ2I98	H552265-1	16/11/2025	Endereço insuficiente
UGI2J30	H552597-1	18/11/2025	Endereço insuficiente



UGI2J30	H551886-1	14/11/2025	Endereço insuficiente
FWY8A10	N384539-1	19/11/2025	Endereço insuficiente
UGI2J30	H551279-1	10/11/2025	Endereço insuficiente
TLI0G78	N394572-1	01/11/2025	Endereço insuficiente
TLI0G78	N394573-1	01/11/2025	Endereço insuficiente
TLI0G78	N394574-1	01/11/2025	Endereço insuficiente
GGU7J19	H549552-1	30/10/2025	Endereço insuficiente
DOV2262	H549354-1	29/10/2025	Não existe o número
SVT6J77	H550196-1	03/11/2025	Não existe o número
CFJ8D63	H549490-1	30/10/2025	Não existe o número
BXU2494	H550173-1	03/11/2025	Não existe o número
TKT3D30	H549748-1	31/10/2025	Não existe o número
DDD5820	H549858-1	01/11/2025	Não existe o número
FDE2F55	N397149-1	16/11/2025	Não existe o número
DDD5820	H552071-1	15/11/2025	Não existe o número
GHF1585	N398092-1	30/10/2025	Não existe o número
HBQ4837	H552187-1	15/11/2025	Não existe o número
EUR2670	O103074-1	24/10/2025	Não existe o número
CUH3284	N006271-1	18/11/2025	Não existe o número
DTS7524	H549545-1	30/10/2025	Não existe o número
EOY3766	H551652-1	12/11/2025	Não existe o número
EHH4B86	H549581-1	30/10/2025	Não existe o número
PVU5946	N120824-1	03/11/2025	Não existe o número
FBO7266	H549435-1	29/10/2025	Não existe o número
AKS2468	H553428-1	22/11/2025	Mudou-se
FLP3J04	H553499-1	23/11/2025	Mudou-se
TIX8E64	Z003248-1	24/11/2025	Mudou-se
SVM5D26	Z003241-1	24/11/2025	Mudou-se
TIX8E64	Z003225-1	24/11/2025	Mudou-se
TIX8E64	Z003218-1	24/11/2025	Mudou-se
TIX8E64	Z003229-1	24/11/2025	Mudou-se
TIX8E64	H553713-1	24/11/2025	Mudou-se
TIX8E64	H553744-1	24/11/2025	Mudou-se
TIX8E64	H553941-1	25/11/2025	Mudou-se
TIX8E64	H554142-1	26/11/2025	Mudou-se
TIX8E64	H553982-1	25/11/2025	Mudou-se
TIX8E64	H554008-1	25/11/2025	Mudou-se
TIX8E64	H554085-1	26/11/2025	Mudou-se
TIX8E64	H554121-1	26/11/2025	Mudou-se
TIX8E64	Z003214-1	24/11/2025	Mudou-se
SVM5D26	Z003333-1	24/11/2025	Mudou-se
SVM5D26	Z003348-1	24/11/2025	Mudou-se



SVM5D26	Z003349-1	24/11/2025	Mudou-se
SVM5D26	Z003350-1	24/11/2025	Mudou-se
TIX8E64	H552785-1	19/11/2025	Mudou-se
TIX8E64	H552818-1	19/11/2025	Mudou-se
TIX8E64	H552984-1	20/11/2025	Mudou-se
TIX8E64	H553125-1	21/11/2025	Mudou-se
TIX8E64	H553165-1	21/11/2025	Mudou-se
TIX8E64	H553211-1	21/11/2025	Mudou-se
TIX8E64	H553342-1	22/11/2025	Mudou-se
TIX8E64	H553541-1	23/11/2025	Mudou-se
EIW0E69	N006371-1	22/11/2025	Mudou-se
TIX8E64	Z003262-1	24/11/2025	Mudou-se
TIX8E64	Z003207-1	24/11/2025	Mudou-se
TIX8E64	Z003202-1	24/11/2025	Mudou-se
TIX8E64	Z003303-1	24/11/2025	Mudou-se
TIX8E64	H553323-1	22/11/2025	Mudou-se
TIX8E64	Z003293-1	24/11/2025	Mudou-se
TIX8E64	Z003298-1	24/11/2025	Mudou-se
TIX8E64	Z003259-1	24/11/2025	Mudou-se
TLC1I67	Z003260-1	24/11/2025	Mudou-se
TIX8E64	Z003288-1	24/11/2025	Mudou-se
TIX8E64	Z003286-1	24/11/2025	Mudou-se
TIX8E64	Z003278-1	24/11/2025	Mudou-se
TIX8E64	Z003275-1	24/11/2025	Mudou-se
TIX8E64	Z003273-1	24/11/2025	Mudou-se
TIX8E64	Z003316-1	24/11/2025	Mudou-se
TIX8E64	Z003310-1	24/11/2025	Mudou-se
CUK6C61	H549423-1	29/10/2025	Mudou-se
TIX8E64	Z003307-1	24/11/2025	Mudou-se
FFL6D08	N182957-1	26/11/2025	Mudou-se
FIF7B56	H549327-1	28/10/2025	Endereço insuficiente
FIF7B56	H549211-1	28/10/2025	Endereço insuficiente
TKR8I39	H549017-1	26/10/2025	Endereço insuficiente
BNE7067	O103369-1	14/11/2025	Não existe o número
FXO0F50	N396005-1	25/11/2025	Não existe o número
EAW4074	Z002792-1	01/11/2025	Não existe o número
GEZ1D11	H549156-1	27/10/2025	Não existe o número
DQC2G25	H549992-1	02/11/2025	Não existe o número
DJK8D80	H551570-1	12/11/2025	Não existe o número
DKT5609	N030138-1	30/10/2025	Não existe o número
QQX5J24	H549245-1	28/10/2025	Não existe o número
CNM3002	H551224-1	10/11/2025	Não existe o número



MWQ9E00	H552120-1	15/11/2025	Não existe o número
FWX7J06	H552443-1	17/11/2025	Não existe o número
GKG1100	N093880-1	08/07/2025	Mudou-se
FOP7G77	N006150-1	08/11/2025	Mudou-se
TJC7E56	H550294-1	04/11/2025	Não existe o número
GCK2100	Z003189-1	16/11/2025	Mudou-se
EGX0570	Z003026-1	13/11/2025	Mudou-se
EGX0570	H550488-1	05/11/2025	Mudou-se
ERE6038	H550726-1	06/11/2025	Não existe o número
SWQ3G59	H553702-1	24/11/2025	Não existe o número
CYI6542	N397125-1	08/11/2025	Não existe o número
CUU0101	H550432-1	05/11/2025	Não existe o número
FWG5480	Z003043-1	13/11/2025	Mudou-se
HGC2502	H529853-1	29/06/2026	Não Procurado
HGC2502	H528127-1	17/06/2025	Não Procurado
HGC2502	H526132-1	04/06/2025	Não Procurado
HGC2502	H526493-1	06/06/2025	Não Procurado
EWS7I36	Z002914-1	13/11/2025	Mudou-se
OIY8H79	H550709-1	06/11/2025	Endereço insuficiente
EXN5H80	H550681-1	06/11/2025	Não existe o número
KWS3I92	Z003102-1	13/11/2025	Mudou-se
EZT5F81	Z002951-1	13/11/2025	Mudou-se
AYI4035	H552057-1	15/11/2025	Não Procurado
OLW9I68	Z003109-1	13/11/2025	Não existe o número
HGC2502	H530537-1	03/07/2025	Não Procurado
HGC2502	H524981-1	27/05/2025	Não Procurado
EZT1B21	H550714-1	17/11/2025	Não existe o número
HGC2502	H525223-1	29/05/2025	Não Procurado
DLJ1L47	H550967-1	09/11/2025	Não existe o número
DEO4302	Z003177-1	16/11/2025	Não existe o número
DEO4302	Z003178-1	16/11/2025	Não existe o número
TKF3B97	N006505-1	08/12/2025	Endereço insuficiente
QLC8E97	H556692-1	07/12/2025	Endereço insuficiente
DGJ5661	O103190-1	03/11/2025	Não existe o número
SEW8J48	Z003573-1	4/12/2025	Mudou-se
FHL3F72	O102900-1	17/10/2025	Mudou-se
PCX3I28	H553086-1	20/11/2025	Não Procurado
CDW0G69	H550825-1	08/11/2025	Endereço insuficiente
DYR6400	Z003020-1	13/11/2025	Mudou-se
HAR9170	Z002890-1	13/11/2025	Endereço insuficiente
FZJ6889	H530141-1	01/07/2025	Não Procurado
TMI0A98	H531538-1	10/07/2025	Não Procurado



AZU8I82	Z003188-1	16/11/2025	Mudou-se
GFD4D62	H549875-1	01/11/2025	Não Procurado
GFD4D62	H549701-1	31/10/2025	Não Procurado
QWX0G69	O102952-1	21/10/2025	Não Procurado
BKL1D51	O102968-1	21/10/2025	Não Procurado
NMM4017	H549871-1	01/11/2025	Não Procurado
FWG5480	Z003042-1	13/11/2025	Mudou-se
FWG5480	Z003041-1	13/11/2025	Mudou-se
FWG5480	H550891-1	08/11/2025	Mudou-se
FWG5480	H550441-1	05/11/2025	Mudou-se
SUH9E38	N006120-1	27/10/2025	Não Procurado
EON1873	H548605-1	24/10/2025	Não Procurado
GDF2909	N071239-1	02/11/2025	Não Procurado
GDF2909	Z002747-1	01/11/2025	Não Procurado
EVR4H84	H552634-1	18/11/2025	Não Procurado
JSF9E71	H552231-1	15/11/2025	Não Procurado
FWT3876	H549447-1	29/10/2025	Não Procurado
EDI0F97	H556415-1	26/11/2025	Endereço insuficiente
HNT5B56	H552419-1	17/11/2025	Não Procurado
LCF4B85	H552625-1	18/11/2025	Não Procurado
FGT5B10	N006413-1	27/11/2025	Mudou-se
BXZ0A57	O103274-1	07/11/2025	Não existe o número
DHH4C21	O103740-1	04/12/2025	Endereço insuficiente
FVG8I45	Z003050-1	13/11/2025	Não existe o número
BBG4D69	H509316-1	10/02/2025	Mudou-se
FGF0B55	O103528-1	26/11/2025	Endereço insuficiente
GJV6C00	H557389-1	10/12/2025	Endereço insuficiente
FEN5B75	H552639-1	18/11/2025	Desconhecido
UEN3G10	H550507-1	05/11/2025	Endereço insuficiente
DKU7E87	O103111-1	29/10/2025	Não existe o número
DWX5F64	H528544-1	10/07/2025	Não Procurado
DKD5503	H532934-1	19/07/2025	Não Procurado
DKD5503	H531448-1	09/07/2025	Não Procurado
NTF3709	N030095-1	30/06/2025	Não Procurado
GGM7D82	N394663-1	10/11/2025	Endereço insuficiente
HSD9C15	H531458-1	09/07/2025	Não existe o número
GHV1F37	O103069-1	24/10/2025	Não existe o número
EPV5540	H555159-1	01/12/2025	Não existe o número
GHW9F59	H551229-1	10/11/2025	Não existe o número
QHW9F59	H551228-1	10/11/2025	Não existe o número
UGB9H00	H549193-1	27/10/2025	Endereço insuficiente
KOL3B19	H551456-1	12/11/2025	Não existe o número



KOL3B19	H551454-1	12/11/2025	Não existe o número
KOL3B19	H550575-1	06/11/2025	Não existe o número
DAA2B86	H548804-1	25/10/2025	Não existe o número
HGC2502	H526276-1	05/06/2025	Não Procurado
FMS4H50	H548762-1	25/10/2025	Não Procurado
DNS7F20	H554849-1	30/11/2025	Mudou-se
LMT7F37	H549843-1	01/11/2025	Endereço insuficiente
TKR8I39	H549630-1	31/10/2025	Endereço insuficiente
OLT7H20	H550543-1	05/11/2025	Mudou-se
GOV4018	H554293-1	27/11/2025	Não existe o número
PNR3E87	H530540-1	03/07/2025	Não Procurado
RLB4G49	N373525-1	22/07/2025	Não Procurado
TME3D46	H555766-1	04/12/2025	Não existe o número
UDT9B00	N397214-1	06/12/2025	Endereço insuficiente
GED3D45	Z003830-1	04/12/2025	Endereço insuficiente
FRC7246	H555262-1	02/12/2025	Endereço insuficiente
SWM5E95	N094535-1	02/12/2025	Endereço insuficiente
EXS3J72	N384506-1	13/11/2025	Não existe o número
BQI2C42	O103261-1	06/11/2025	Endereço insuficiente
GIG1L99	Z003129-1	13/11/2025	Não existe o número
EAW4074	H554463-1	28/11/2025	Mudou-se
EAW4074	Z004060-1	12/12/2025	Mudou-se
FGP9A24	H555638-1	04/12/2025	Não existe o número
BWP2C53	H556000-1	06/12/2025	Não existe o número
BWP2C53	H555809-1	05/12/2025	Não existe o número
BXZ6A23	N394859-1	05/12/2025	Endereço insuficiente
ETD6729	N071332-1	07/12/2025	Endereço insuficiente
BXZ6A23	N394857-1	05/12/2025	Endereço insuficiente
BXZ6A23	N394858-1	05/12/2025	Endereço insuficiente
DQO7919	H554492-1	28/11/2025	Não existe o número
TLG0G28	H554947-1	30/11/2025	Endereço insuficiente
EAW4074	H555169-1	01/12/2025	Mudou-se
EAW4074	H554806-1	29/11/2025	Mudou-se
RNU0H45	H556118-1	06/12/2025	Endereço insuficiente
BWP2C53	H556002-1	06/12/2025	Não existe o número
FQE4C27	H561961-1	31/12/2025	Não existe o número
DHT3929	H554040-1	25/11/2025	Não existe o número
DHT3929	H554038-1	25/11/2025	Não existe o número
EAW4074	Z003708-1	04/12/2025	Mudou-se
TLA4F67	Z003237-1	24/11/2025	Endereço insuficiente
TJS4G32	H553383-1	22/11/2025	Endereço insuficiente
DVA1F22	H553921-1	25/11/2025	Endereço insuficiente



FKW8B65	H553623-1	23/11/2025	Não existe o número
DWJ4F54	O103580-1	27/11/2025	Não existe o número
BXD1J43	H551105-1	09/11/2025	Não existe o número
FOU9F28	N384606-1	10/12/2025	Endereço insuficiente
ENQ1C74	N140518-1	10/12/2025	Mudou-se
TLB1J11	H550382-1	04/11/2025	Mudou-se
EAB8J01	H550383-1	04/11/2025	Mudou-se
FRC6D55	H555778-1	04/12/2025	Endereço insuficiente
EWS7I36	Z003889-1	08/12/2025	Mudou-se
UGP6B90	H554037-1	25/11/2025	Endereço insuficiente
UGP6B90	H554036-1	25/11/2025	Endereço insuficiente
GES6F83	H553385-1	22/11/2025	Não existe o número
GBN4348	H552954-1	20/11/2025	Endereço insuficiente
ERR5608	H554042-1	25/11/2025	Endereço insuficiente
GFY7D09	H552887-1	19/11/2025	Endereço insuficiente
TJJ2H76	H552973-1	20/11/2025	Endereço insuficiente
DIJ4F21	O103624-1	28/11/2025	Endereço insuficiente
QBM4D13	H556172-1	06/12/2025	Não existe o número
MCN8E75	H550524-1	05/11/2025	Não existe o número
FKB3I49	H556174-1	06/12/2025	Mudou-se
EZV8D22	N394559-1	01/11/2025	Mudou-se
FZA6B05	N397220-1	08/12/2025	Não existe o número
AZM6D13	H548868-1	26/10/2025	Desconhecido
DES2273	H555664-1	04/12/2025	Endereço insuficiente
DZV2549	H556355-1	07/12/2025	Endereço insuficiente
GEL3E74	N397226-1	10/12/2025	Não existe o número
EGX0570	Z004187-1	14/12/2025	Mudou-se
EKG1487	N006486-1	06/12/2025	Não existe o número
EBA3A53	N396095-1	10/12/2025	Endereço insuficiente
FUJ1H35	O103595-1	28/11/2025	Endereço insuficiente
EUU9E02	H559984-1	26/12/2025	Não existe o número
HNL2602	N397217-1	08/12/2025	Não existe o número
HNL2602	N397216-1	08/12/2025	Não existe o número
EOY3766	H566681-1	23/01/2026	Não existe o número
EYT9101	H567210-1	27/01/2026	Mudou-se
DNJ5977	H566729-1	24/01/2026	Mudou-se
UEC6H90	H567908-1	29/01/2026	Endereço insuficiente
UGJ8J26	H567194-1	27/01/2026	Endereço insuficiente
BIE7F38	H557246-1	10/12/2025	Não existe o número
SLZ2E91	H551889-1	14/11/2025	Endereço insuficiente
CGN2D15	N094462-1	21/11/2025	Não existe o número
GFJ6I28	N398271-1	26/11/2025	Não existe o número



GAI2J13	N006317-1	20/11/2025	Endereço insuficiente
FKS4B98	N398281-1	27/11/2025	Endereço insuficiente
FPA6G64	Z003600-1	04/12/2025	Endereço insuficiente
EGX0570	Z003951-1	08/12/2025	Mudou-se
ECC8499	N094654-1	15/12/2025	Endereço insuficiente
SUD6B67	N006395-1	25/11/2025	Endereço insuficiente
TKH3C15	H553750-1	24/11/2025	Endereço insuficiente
EWS7I36	H554879-1	30/11/2025	Mudou-se
EZT0I74	H561923-1	31/12/2025	Endereço insuficiente
FYO8J79	H556950-1	08/12/2025	Mudou-se
EWS7I36	H553502-1	23/11/2025	Mudou-se
EVZ1J23	Q003980-1	08/12/2025	Não existe o número
BWW7C80	H556294-1	07/12/2025	Endereço insuficiente
FOO1A31	Z003966-1	08/12/2025	Não existe o número
FHD2316	H553617-1	23/11/2025	Não existe o número
NTF0983	N394923-1	06/12/2025	Não existe o número
NTF0983	H556654-1	05/12/2025	Não existe o número
NTF0983	N394886-1	09/12/2025	Não existe o número
NTF0983	N394885-1	09/12/2025	Não existe o número
OTS0C89	H553127-1	21/11/2025	Endereço insuficiente
TKF1A39	H555874-1	05/12/2025	Endereço insuficiente
FBY9J38	H553694-1	24/11/2025	Endereço insuficiente
UGG9J50	H552329-1	16/11/2025	Endereço insuficiente
TKB6D18	H553468-1	22/11/2025	Endereço insuficiente
RMF0J13	N394794-1	26/11/2025	Endereço insuficiente
RMF0J13	N394793-1	26/11/2025	Endereço insuficiente
CHZ3G83	H554059-1	26/11/2025	Endereço insuficiente
BXU2494	H556008-1	06/12/2025	Não existe o número
RMF0J13	N394792-1	26/11/2025	Endereço insuficiente
TMB0F17	Z003246-1	24/11/2025	Endereço insuficiente
FFH3E31	H556227-1	07/12/2025	Endereço insuficiente
GEE1H74	H552963-1	20/11/2025	Endereço insuficiente
GJV6C00	H553785-1	24/11/2025	Endereço insuficiente
CIS2736	N006387-1	22/11/2025	Endereço insuficiente
FEC3690	H553340-1	22/11/2025	Endereço insuficiente
DXM0H15	Q003986-1	08/12/2025	Mudou-se
FHD2316	H556164-1	06/12/2025	Não existe o número
FHD6H22	H554698-1	29/11/2025	Endereço insuficiente
DCG3189	O103569-1	27/11/2025	Endereço insuficiente
EZN3G95	O103159-1	31/12/2025	Não existe o número
GKB8H35	N094420-1	09/11/2025	Endereço insuficiente
ERG2H20	Z003117-1	13/11/2025	Mudou-se



GKB8H35	N094421-1	09/11/2025	Endereço insuficiente
CNR7486	H555002-1	01/12/2025	Mudou-se
EWZ8H99	H555461-1	03/12/2025	Mudou-se
FBL1I62	N006467-1	05/12/2025	Não existe o número
FGK9A09	H555723-1	04/12/2025	Não Procurado
TKK6D95	H557341-1	10/12/2025	Não Procurado
CFZ1E45	H561772-1	30/12/2025	Não existe o número
TKK6D95	H554454-1	28/11/2025	Não Procurado
TKK6D95	H557336-1	10/12/2025	Não Procurado
UEG3D99	N130634-1	26/01/2026	Endereço insuficiente
FOD7B93	H565799-1	20/01/2026	Endereço insuficiente
FYO8J79	Z003878-1	08/12/2025	Mudou-se
FXC2C36	Z003858-1	08/12/2025	Mudou-se
RAL7C03	H566575-1	23/01/2025	Endereço insuficiente
EYH0E51	N013146-1	01/12/2025	Não existe o número
EAW4074	Z003277-1	24/11/2025	Mudou-se
FIC4A20	N396100-1	10/12/2025	Não existe o número
EAW4074	Z003211-1	24/11/2025	Mudou-se
EAW4074	Z003212-1	24/11/2025	Mudou-se
EAW4074	Z003365-1	24/11/2025	Mudou-se
GIG1I99	H555510-1	03/12/2025	Não existe o número
CHZ4211	O103587-1	28/11/2025	Endereço insuficiente
DGW8483	H555263-1	02/12/2025	Endereço insuficiente
CPR7I29	H555044-1	01/12/2025	Não existe o número
FPX9F14	N006440-1	29/11/2025	Endereço insuficiente
TKT3D30	H557053-1	08/12/2025	Não existe o número
GGM4A69	H566432-1	23/01/2026	Não existe o número
FZZ9594	N397490-1	10/02/2026	Não existe o número
FPU4G88	H566403-1	23/01/2026	Endereço insuficiente
UDL0D89	H567402-1	27/01/2026	Endereço insuficiente
DNJ6091	N398574-1	28/01/2026	Endereço insuficiente
TKT3D30	H555926-1	05/12/2025	Não existe o número
FPU4G88	H556005-1	06/12/2025	Endereço insuficiente
PZU3095	O103131-1	30/10/2025	Não existe o número
PZU3095	H554898-1	30/11/2025	Não existe o número
EOY3D74	N006776-1	05/02/2026	Endereço insuficiente
FCP5D40	O104635-1	30/01/2026	Não existe o número
EXU5C34	N071520-1	05/02/2026	Endereço insuficiente
GBI4008	Q003132-1	13/11/2025	Não Procurado
GEE6E34	H565463-1	17/01/2026	Mudou-se
EYT9101	H565373-1	17/01/2026	Mudou-se
PCE1E86	O104177-1	06/01/2026	Endereço insuficiente



PCE1E86	O104193-1	06/01/2026	Endereço insuficiente
GBV4G46	H555933-1	05/12/2025	Não existe o número
UFA5I40	N183237-1	04/02/2026	Mudou-se
FFA2517	N360554-1	09/11/2025	Mudou-se
PCE1E86	O103112-1	29/10/2025	Endereço insuficiente
RBH0H17	H558930-1	18/12/2025	Não existe o número
TLZ2J96	N071506-1	04/02/2026	Não existe o número
FYI0480	H565353-1	17/01/2026	Não existe o número
EXV5G46	N510345-1	04/02/2026	Endereço insuficiente
FYI0480	H565371-1	17/01/2026	Não existe o número
EWA5B71	H565433-1	17/01/2026	Endereço insuficiente
EXV5G46	N510346-1	04/02/2026	Endereço insuficiente
TJF5I93	H565776-1	19/01/2026	Endereço insuficiente
ELA4E31	Z005910-1	06/02/2026	Endereço insuficiente
CSG1F45	H565294-1	17/01/2026	Endereço insuficiente
EVR7B54	H550373-1	04/11/2025	Endereço insuficiente
ELA4E31	Z005954-1	06/02/2026	Endereço insuficiente
ELA4E31	Z005955-1	06/02/2026	Endereço insuficiente
ELM2C42	O104477-1	23/01/2026	Endereço insuficiente
QIX0A29	Z002685-1	01/11/2025	Não Procurado
FVH4209	Z003925-1	08/12/2025	Não Procurado
LUN5G01	H564439-1	13/01/2026	Mudou-se
EWS7I36	Z005934-1	06/02/2026	Mudou-se
UDG1E20	H565665-1	19/01/2026	Endereço insuficiente
SUB3E62	H557338-1	10/12/2025	Endereço insuficiente
OYJ4B11	H571594-1	17/02/2026	Endereço insuficiente
UEH5H55	H572605-1	21/02/2026	Endereço insuficiente
UEH5H55	H572604-1	21/02/2026	Endereço insuficiente
ENG6G03	N360990-1	24/02/2026	Endereço insuficiente
UEH5H55	H572473-1	21/02/2026	Endereço insuficiente
FOR8J07	H571765-1	17/02/2026	Endereço insuficiente
TIQ3D88	H571419-1	14/02/2026	Não existe o número
FOR8J07	H556796-1	11/12/2025	Endereço insuficiente
DEU3F45	O103672-1	02/12/2025	Endereço insuficiente
TLA4F67	Z004147-1	12/12/2025	Endereço insuficiente
TJS4G32	H565508-1	18/01/2026	Endereço insuficiente
UEG3D99	H555438-1	03/12/2025	Endereço insuficiente
FWG5480	Z005900-1	06/02/2026	Mudou-se
ELA4E31	Z005821-1	06/02/2026	Endereço insuficiente
LUN5G01	H564491-1	13/01/2026	Mudou-se
OKF6C28	H555675-1	04/12/2025	Não Procurado
EMC0D34	H552728-1	18/11/2025	Não Procurado



FHR1B42	H561997-1	31/12/2025	Não existe o número
DLJ1D35	H566545-1	23/01/2026	Endereço insuficiente
DNJ6A37	H565383-1	17/01/2026	Não existe o número
FWY3H85	H567793-1	31/01/2026	Não existe o número
OMD4I48	H566032-1	21/01/2026	Mudou-se
EDS4C24	H565648-1	10/01/2026	Endereço insuficiente
FDC3D95	H548579-1	24/10/2025	Não existe o número
FTE7005	N384731-1	12/01/2026	Mudou-se
EHD0D49	H551804-1	13/11/2025	Não existe o número
UFO9D70	H565245-1	16/01/2026	Endereço insuficiente
GGZ8G76	H565279-1	16/01/2026	Endereço insuficiente
FHW7950	H565027-1	17/01/2026	Endereço insuficiente
EHU3C18	H565139-1	16/01/2026	Endereço insuficiente
DXG9D89	H565203-1	16/01/2026	Endereço insuficiente
FDE8G82	Q006069-1	06/02/2026	Mudou-se
FXU9485	H565230-1	16/01/2026	Endereço insuficiente
UDS1L01	H564978-1	16/01/2026	Endereço insuficiente
GAA3H90	H554769-1	29/11/2025	Endereço insuficiente
HAI5F30	H561791-1	30/12/2025	Endereço insuficiente
GBY6G95	H567426-1	26/01/2026	Não existe o número
DOX0J51	H567749-1	30/01/2026	Não existe o número
DOX0J51	H556046-1	06/12/2025	Não existe o número
FDE8G82	N396015-1	28/11/2025	Mudou-se
CFZ1E45	H553344-1	22/11/2025	Não existe o número
BOR0711	N006518-1	12/12/2025	Não existe o número
EVR7B54	H550373-1	04/11/2025	Endereço insuficiente
BZX1F93	H571814-1	17/02/2026	Endereço insuficiente
FUX9G50	H566685-1	23/01/2026	Endereço insuficiente
GEJ7H61	H567592-1	28/01/2026	Endereço insuficiente
UDQ7H20	H566530-1	25/01/2026	Endereço insuficiente
DOV3B14	H567443-1	26/01/2026	Endereço insuficiente
DQO3H95	N397356-1	16/01/2026	Endereço insuficiente
EQK6D24	H554901-1	30/11/2025	Não existe o número
EPQ4H37	H565905-1	20/01/2026	Endereço insuficiente
UDD0D14	H565326-1	17/01/2026	Endereço insuficiente
UGP6B90	H565560-1	18/01/2026	Endereço insuficiente
BZX1F93	H571455-1	14/02/2026	Endereço insuficiente
EMI6851	H565738-1	19/01/2026	Não existe o número
FCD6H09	H562501-1	03/01/2026	Endereço insuficiente
FFH3E31	H563454-1	08/01/2026	Endereço insuficiente
STR2F60	N510384-1	10/02/2026	Endereço insuficiente
UGM3B30	H567731-1	29/01/2026	Endereço insuficiente



EPX1C55	N396520-1	25/01/2026	Endereço insuficiente
BWH9B49	H555482-1	03/12/2025	Endereço insuficiente
CTP4298	H565318-1	17/01/2026	Não existe o número
BJV3I92	N384824-1	05/02/2026	Endereço insuficiente
MFG3B23	H566296-1	22/01/2026	Endereço insuficiente
EKQ6D24	H555483-1	03/12/2025	Não existe o número
EQK6D24	H555485-1	03/12/2025	Não existe o número
DYR6400	Z003927-1	08/12/2025	Não existe o número
FFL5H60	H565677-1	19/01/2026	Endereço insuficiente
DSD7300	H565758-1	19/01/2026	Endereço insuficiente
GCC9E36	H554310-1	27/11/2025	Não existe o número
DUY3F11	H566817-1	24/01/2026	Não existe o número
SVZ0A05	H565575-1	18/01/2026	Não existe o número
RFZ8B31	H560315-1	28/12/2025	Endereço insuficiente
COZ7D02	H565723-1	19/01/2026	Endereço insuficiente
FTO9D94	Z003294-1	24/11/2025	Mudou-se
FGR4062	H556165-1	06/12/2025	Não existe o número
FGR4062	H556231-1	07/12/2025	Não existe o número
FBL1J33	O104529-1	26/01/2026	Endereço insuficiente
SCM5I87	N013138-1	21/11/2025	Endereço insuficiente
CLF2E52	H565166-1	16/01/2026	Endereço insuficiente
DPD7J75	N360799-1	04/02/2026	Endereço insuficiente
UFX5D90	H558483-1	16/12/2025	Endereço insuficiente
BPO0A81	H555825-1	05/12/2025	Endereço insuficiente
BUG0G82	N397211-1	06/12/2025	Endereço insuficiente
UEN9F90	H556315-1	07/12/2025	Endereço insuficiente
COZ7D02	O103383-1	14/11/2025	Endereço insuficiente
EW7D42	H565370-1	17/01/2026	Endereço insuficiente
UFT3F30	N384829-1	05/02/2026	Endereço insuficiente
QSZ8D73	O103792-1	08/12/2025	Endereço insuficiente
UEN9F90	H556512-1	03/12/2025	Endereço insuficiente
QQX5J24	H556933-1	08/12/2025	Não existe o número
QQX5J24	H553779-1	24/11/2025	Não existe o número
QQX5J24	H554078-1	26/11/2025	Não existe o número
QQX5J24	H550341-1	04/11/2025	Não existe o número
QQX5J24	H550612-1	06/11/2025	Não existe o número
QQX5J24	H556271-1	07/12/2025	Não existe o número
QQX5J24	H555562-1	03/12/2025	Não existe o número
CUL0E89	H565452-1	17/01/2026	Mudou-se
SHS0H45	H565301-1	17/01/2026	Endereço insuficiente
DT00F70	N094667-1	17/12/2025	Endereço insuficiente
QUR0F32	H565523-1	18/01/2026	Endereço insuficiente



DQT3748	N006762-1	04/02/2026	Endereço insuficiente
DKY3I93	N230212-1	11/12/2025	Não existe o número
BPO0A81	H555646-1	04/12/2025	Endereço insuficiente
CUE0583	Z006385-1	19/02/2026	Mudou-se
STP7E38	N384896-1	24/02/2026	Endereço insuficiente
FBO7266	N510175-1	23/01/2026	Não existe o número
EUM4A10	H572778-1	23/02/2026	Não existe o número
GFP6H28	H556200-1	07/12/2025	Não existe o número
ELG6G92	H555822-1	05/12/2025	Endereço insuficiente
QQB3G04	H567404-1	27/01/2026	Endereço insuficiente
CUE0583	H569245-1	05/02/2026	Mudou-se
BZX1F93	H571417-1	14/02/2026	Endereço insuficiente
DZZ7737	O104553-1	27/01/2026	Não existe o número
FER7I72	N360814-1	05/02/2026	Mudou-se
ESM0E03	H5653086-1	17/01/2026	Mudou-se
ESM0E03	H565384-1	17/01/2026	Mudou-se
GBK5H17	N071347-1	16/12/2025	Endereço insuficiente
EES2G16	N230219-1	13/12/2025	Mudou-se
GBK5H17	N071348-1	16/12/2025	Endereço insuficiente
EDZ7D24	N183240-1	05/02/2026	Endereço insuficiente
TLO8I19	H565565-1	18/01/2026	Endereço insuficiente
DNJ3I68	N094604-1	11/12/2025	Endereço insuficiente
BWH9B49	H555292-1	02/12/2025	Endereço insuficiente
UFM0E30	H558432-1	16/12/2025	Endereço insuficiente
CVR0E75	H553046-1	20/11/2025	Endereço insuficiente
EON1B66	Z005929-1	06/02/2026	Mudou-se
FLS4862	H554060-1	26/11/2025	Não existe o número
DHL2864	N183229-1	03/02/2026	Não existe o número
FVR7J15	N394940-1	15/12/2025	Não existe o número
FVR7J15	N394941-1	15/12/2025	Não existe o número
TIO7E21	H533280-1	21/07/2025	Mudou-se
BYK8075	H561370-1	27/12/2025	Falecido
MFT5522	Z004562-1	27/12/2025	Não existe o número
MTF5522	Z004473-1	25/12/2025	Não existe o número
TIO7E21	O101475-1	21/07/2025	Mudou-se
FKB2E38	H573383-1	26/02/2026	Mudou-se
FON0143	H563213-1	07/01/2026	Mudou-se
TKI9I65	H563373-1	08/01/2026	Endereço insuficiente
FFB9E92	H565679-1	19/01/2026	Não existe o número
FQG3226	N396688-1	05/02/2026	Mudou-se
FMQ2J48	H571126-1	18/02/2026	Endereço insuficiente
CXK2C88	H572961-1	23/02/2026	Mudou-se



FQI9B49	H563287-1	07/01/2026	Não existe o número
EZT5F81	Z005175-1	23/01/2026	Mudou-se
QMT2G97	H563264-1	07/01/2026	Endereço insuficiente
EMQ5F69	H563283-1	07/01/2025	Endereço insuficiente
UDK0C80	H572104-1	19/02/2026	Endereço insuficiente
UES1B44	H562778-1	05/01/2026	Endereço insuficiente
FBS4H55	N398678-1	24/02/2026	Endereço insuficiente
BZX1F93	H572416-1	20/02/2026	Endereço insuficiente
CPV7A47	H571704-1	16/02/2026	Não existe o número
TKI9I65	H562730-1	05/01/2026	Endereço insuficiente
EMQ5F69	H560398-1	29/12/2025	Endereço insuficiente
TLY6F56	H563345-1	07/01/2026	Endereço insuficiente
TIS4H33	H573133-1	25/02/2026	Não existe o número
STO3A52	H562769-1	05/01/2026	Endereço insuficiente
TJI8J33	H563044-1	60/01/2026	Endereço insuficiente
DTX4C81	H560888-1	24/12/2025	Mudou-se
TLW9I97	O103509-1	25/11/2025	Não Procurado
CQO6E02	H549227-1	28/10/2025	Não existe o número
CGN5790	H561661-1	29/12/2025	Não existe o número
MMD9614	H556428-1	25/11/2025	Não existe o número
UGO4H99	N071335-1	07/12/2025	Endereço insuficiente
FIP5F00	N360570-1	15/12/2025	Endereço insuficiente
DJC3F25	Z003887-1	08/12/2025	Mudou-se
DNF6H85	H563238-1	07/01/2026	Mudou-se
DFN6H85	H556967-1	08/12/2025	Mudou-se
FSL1D14	H565635-1	19/01/2026	Mudou-se
NFP2400	H565682-1	19/01/2026	Mudou-se
QQB3G04	H552788-1	19/11/2025	Endereço insuficiente
BKD2F97	O103718-1	04/12/2025	Endereço insuficiente
RTJ6G31	N084294-1	02/11/2025	Mudou-se
GKC3G80	H556352-1	07/12/2025	Mudou-se
DZI4G66	H551087-1	09/11/2025	Mudou-se
SVK8H45	N397395-1	22/01/2026	Endereço insuficiente
DLL0G75	N071463-1	23/01/2026	Endereço insuficiente
EOJ4D91	H572989-1	24/02/2026	Endereço insuficiente
FWQ7860	H557104-1	10/12/2025	Não Procurado
EZU0E26	H551563-1	12/11/2025	Endereço insuficiente
EVB9298	H570873-1	15/02/2026	Endereço insuficiente
EEO8069	H570973-1	15/02/2026	Endereço insuficiente
DOV1L74	H560419-1	31/12/2025	Mudou-se
EKM6I66	H572858-1	23/02/2026	Endereço insuficiente
EGX0570	Z005227-1	23/01/2026	Mudou-se



EOJ4D91	H560393-1	29/12/2025	Endereço insuficiente
UEG3D99	H562348-1	02/01/2026	Endereço insuficiente
COD8D07	H562416-1	02/01/2026	Endereço insuficiente
SSV7E46	H560428-1	30/12/2025	Endereço insuficiente
EBO1A94	N396504-1	22/01/2026	Endereço insuficiente
DOV1L74	H572400-1	20/02/2026	Mudou-se
DTX4C81	H562352-1	02/01/2026	Mudou-se
DTX4C81	H562354-1	02/01/2026	Mudou-se
DTX4C81	H559808-1	22/12/2025	Mudou-se
DTX4C81	H563164-1	07/01/2026	Mudou-se
DTX4C81	H559411-1	20/12/2025	Mudou-se
DTX4C81	O104247-1	09/01/2026	Mudou-se
DTX4C81	H562421-1	02/01/2026	Mudou-se
DTX4C81	H563915-1	10/01/2026	Mudou-se
DTX4C81	H559818-1	22/12/2025	Mudou-se
DYD5G55	N396543-1	25/01/2026	Mudou-se
EAW4074	Z005885-1	06/02/2026	Mudou-se
QUB9H77	H566943-1	25/01/2026	Não existe o número
GGQ8E61	H572873-1	23/02/2026	Endereço insuficiente
AKF8E21	N396717-1	11/02/2026	Não existe o número
FBF8I74	H571901-1	18/02/2026	Mudou-se
GIN8110	H572596-1	21/02/2026	Endereço insuficiente
UEX0J40	H563597-1	09/01/2026	Endereço insuficiente
UDN9D97	H560381-1	29/12/2025	Não existe o número
ESO6H64	H560435-1	03/12/2025	Endereço insuficiente
UGM3B30	H572793-1	23/02/2026	Endereço insuficiente
DOV3839	H560426-1	30/12/2025	Mudou-se
DOV3839	H562705-1	05/01/2026	Mudou-se
DOV3839	H562932-1	06/01/2026	Mudou-se
RMS4F48	H564308-1	12/01/2026	Endereço insuficiente
ESS6H90	O104437-1	21/01/2026	Endereço insuficiente
TJJ2F81	N094887-1	28/01/2026	Endereço insuficiente
EWA5A44	N397423-1	29/01/2026	Endereço insuficiente
UDU9E30	H571672-1	16/02/2026	Endereço insuficiente
TKN8C09	H564999-1	16/01/2026	Endereço insuficiente
FXJ1D93	H567404-1	14/01/2026	Endereço insuficiente
FBI5E51	H571727-1	16/02/2026	Endereço insuficiente
FBF8730	H572123-1	19/02/2026	Não existe o número
EYI6J55	H565250-1	16/01/2026	Mudou-se
DQC2G25	H555735-1	04/12/2025	Não existe o número
DQC2G25	H557200-1	09/12/2025	Não existe o número
DQC2G25	H557132-1	09/12/2025	Não existe o número



EHM3J70	H565450-1	17/01/2026	Não existe o número
AOA1D51	H557227-1	09/12/2025	Endereço insuficiente
BXK9877	O104694-1	03/02/2026	Não existe o número
CKY3365	H562779-1	05/01/2026	Não existe o número
EWS7I36	Z005633-1	30/01/2026	Mudou-se
DNJ9C95	N394850-1	07/12/2025	Endereço insuficiente
DNJ9C95	N394851-1	07/12/2025	Endereço insuficiente
EXX8D68	H571006-1	15/02/2026	Endereço insuficiente
ESV5A70	N398584-1	28/01/2026	Endereço insuficiente
QUE7J73	H563877-1	10/01/2026	Endereço insuficiente
ESV5A70	N398583-1	28/01/2026	Endereço insuficiente
PNY0J04	Q0005473-1	23/01/2026	Mudou-se
FMC3361	Q005775-1	30/01/2026	Mudou-se
FPM5068	Q0005794-1	30/01/2026	Mudou-se
SUC5B77	H564441-1	13/01/2026	Mudou-se
GEE6E34	Q004440-1	21/12/2025	Mudou-se
EZT5F81	Z004315-1	21/12/2025	Mudou-se
SFT6E06	Z005846-1	06/02/2026	Mudou-se
TBT2A51	H556711-1	08/12/2025	Não existe o número
EZT5F81	Z005653-1	30/01/2026	Mudou-se
PLO7A73	H557769-1	12/12/2025	Não Procurado
PLO7A73	H557742-1	12/12/2025	Não Procurado
GJZ1C27	H560313-1	28/12/2025	Mudou-se
FBK9E53	H565708-1	19/01/2026	Endereço insuficiente
FYB7F37	H565544-1	18/01/2026	Endereço insuficiente
FZH1L86	H565125-1	16/01/2026	Endereço insuficiente
GIG1L99	Z006047-1	06/02/2026	Endereço insuficiente
UEN3F65	Q006062-1	06/02/2026	Endereço insuficiente
ACN2G65	N183246-1	05/02/2026	Endereço insuficiente
ETD6J66	O104527-1	26/01/2026	Endereço insuficiente
TMG7B08	N361010-1	25/02/2026	Endereço insuficiente
BWW8120	H571800-1	17/02/2026	Endereço insuficiente
UFA8J73	H571670-1	16/02/2026	Endereço insuficiente
PVI6H31	H711756-1	17/02/2026	Endereço insuficiente
ERC2G28	N006879-1	26/02/2026	Endereço insuficiente
UDN7A60	H571839-1	17/02/2026	Endereço insuficiente
EOM0377	H572772-1	22/02/2026	Endereço insuficiente
ECC8287	H552585-1	18/11/2025	Não existe o número
SWA6E78	H565269-1	16/01/2026	Não existe o número
FIJ8F46	H572270-1	22/02/2026	Não existe o número
TMA3H76	N094894-1	31/01/2026	Endereço insuficiente
TMA3H76	N094892-1	31/01/2026	Endereço insuficiente



TMA3H76	N094874-1	28/01/2026	Endereço insuficiente
TMA3H76	N094873-1	28/01/2026	Endereço insuficiente
TMA3H76	N094872-1	28/01/2026	Endereço insuficiente
TMA3H76	N094871-1	28/01/2026	Endereço insuficiente
FPU4G88	H564787-1	15/01/2026	Endereço insuficiente
UET8E30	N510293-1	30/01/2026	Endereço insuficiente
TJI8J33	H557764-1	12/12/2025	Endereço insuficiente
FOV9069	N230225-1	19/12/2025	Endereço insuficiente
GGM4A69	H569202-1	05/02/2026	Não existe o número
CQS6I14	N394962-1	18/12/2025	Endereço insuficiente
EDX9A49	H570649-1	12/02/2026	Endereço insuficiente
GJT1F44	H571148-1	13/02/2026	Endereço insuficiente
UET8E30	N510294-1	30/01/2026	Endereço insuficiente
UET8E30	N510295-1	30/01/2026	Endereço insuficiente
UDF5G80	N006738-1	31/01/2026	Endereço insuficiente
TMA3H76	N094896-1	31/01/2026	Endereço insuficiente
TMA3H76	N094895-1	31/01/2026	Endereço insuficiente
TMA3H76	N094893-1	31/01/2026	Endereço insuficiente
FOR8J07	N094691-1	17/12/2025	Endereço insuficiente
TJI8J33	H557765-1	12/12/2025	Endereço insuficiente
EHV1D80	N094698-1	18/12/2025	Endereço insuficiente
EHV1D80	N094699-1	18/12/2025	Endereço insuficiente
EHD9H32	H572777-1	23/02/2026	Endereço insuficiente
FHC8G30	H563142-1	06/01/2026	Endereço insuficiente
FTA8F59	H563172-1	07/01/2026	Endereço insuficiente
SVB7G79	H562324-1	04/01/2026	Endereço insuficiente
DEO3B88	N510528-1	25/02/2026	Endereço insuficiente
TKY4B37	H572523-1	21/02/2026	Endereço insuficiente
DEO3B88	N510227-1	25/02/2026	Endereço insuficiente
DRH8394	H568587-1	02/02/2026	Endereço insuficiente
TJI8J33	H557746-1	12/12/2025	Endereço insuficiente
FDJ5H14	H564939-1	15/01/2026	Endereço insuficiente
EOY3F95	H550117-1	03/11/2025	Endereço insuficiente
SVH6H57	N398413-1	17/12/2025	Mudou-se
FPH2H75	H557757-1	12/12/2025	Mudou-se
EWS7I36	Z004332-1	21/12/2025	Mudou-se
FHL3F72	O104588-1	28/01/2026	Mudou-se
EAJ2209	O103265-1	06/11/2025	Mudou-se
FYD3332	O104471-1	23/01/2026	Mudou-se
GIE9F09	H554286-1	27/11/2025	Mudou-se
GIE9F09	H555068-1	01/12/2025	Mudou-se
GIE9F09	H555478-1	03/12/2025	Mudou-se



FVE5F78	O103865-1	11/12/2025	Mudou-se
FFL6D08	Q005784-1	30/01/2026	Endereço insuficiente
EHM3J70	H571962-1	18/02/2026	Não existe o número
CKA9G53	H556851-1	12/12/2025	Não existe o número
HBB5613	H551005-1	09/11/2025	Não Procurado
DNT2E76	H569257-1	05/02/2026	Não existe o número
MLG7761	Z004996-1	16/01/2026	Mudou-se
FXF8C93	H563194-1	07/01/2026	Mudou-se
FNJ7G97	H563393-1	08/01/2026	Mudou-se
DCE7874	H571741-1	17/02/2026	Mudou-se
STE6G65	H572070-1	19/02/2026	Mudou-se
TJI8J33	H557748-1	12/12/2025	Endereço insuficiente
MEA9I71	H555202-1	02/12/2025	Não Procurado
MFT5522	H548366-1	23/10/2025	Não existe o número
DCY4F75	H562555-1	03/01/2026	Não existe o número
DXJ3E14	H7572263-1	22/02/2026	Endereço insuficiente
EZT3B50	N006877-1	26/02/2026	Endereço insuficiente
RMW8E71	H571112-1	18/02/2026	Endereço insuficiente
CUF3F55	H572185-1	20/02/2026	Endereço insuficiente
SVY6C48	H572190-1	20/02/2026	Endereço insuficiente
BVT2230	N094960-1	13/02/2026	Endereço insuficiente
FDE2F55	H564187-1	11/01/2026	Não existe o número
TJG1A88	H557322-1	10/12/2025	Não existe o número
EUU9E02	H5718533-1	17/02/2026	Não existe o número
TKI2I22	H572937-1	23/02/2026	Mudou-se
BVT2230	N094959-1	13/02/2026	Endereço insuficiente
BTV2230	N094961-1	13/02/2026	Endereço insuficiente
FFA2492	N183313-1	15/02/2026	Endereço insuficiente
TJM4H38	H557267-1	10/12/2025	Endereço insuficiente
PKO5A98	O103847-1	10/12/2025	Endereço insuficiente
FCO0E11	Q004422-1	21/12/2025	Endereço insuficiente
FWO9G99	N013158-1	20/12/2025	Endereço insuficiente
BVT2230	N094962-1	13/02/2026	Endereço insuficiente
BPO0E17	H568930-1	03/02/2026	Endereço insuficiente
FCO0E11	H569144-1	04/02/2026	Endereço insuficiente
EHD7B76	H569526-1	08/02/2026	Endereço insuficiente
DCV3J20	N3984437-1	19/12/2025	Endereço insuficiente
FXB0A18	H572517-1	21/02/2026	Endereço insuficiente
TBK6J36	H551417-1	11/11/2025	Endereço insuficiente
RUF3A87	Q006451-1	19/02/2026	Endereço insuficiente
EYE0843	N140669-1	18/02/2026	Endereço insuficiente
CEY4B59	N398632-1	16/02/2026	Endereço insuficiente



EFY2H38	H557286-1	10/12/2025	Endereço insuficiente
UDD0D14	H570352-1	10/02/2026	Endereço insuficiente
EJW6C98	H563140-1	06/01/2026	Não existe o número
OBJ6D63	N396225-1	19/12/2025	Não existe o número
SUF5E79	N397240-1	16/12/2025	Não existe o número
EAW4C06	N006834-1	14/02/2026	Não existe o número
FYE3G77	H569351-1	05/02/2025	Não existe o número
DCL1755	H569002-1	04/02/2026	Não existe o número
CKY8F57	H569278-1	05/02/2026	Não existe o número
EWS7I36	Z004331-1	21/12/2025	Mudou-se
AZH7D14	Z004277-1	21/12/2025	Mudou-se
DMP1J27	N384835-1	06/02/2026	Mudou-se
FZD2053	H571154-1	13/02/2026	Mudou-se
UDN7A60	N500005-1	22/02/2026	Endereço insuficiente
CAZ7327	H553517-1	23/11/2025	Endereço insuficiente
FPS6F77	H571314-1	14/02/2025	Endereço insuficiente
GCE2A73	H557350-1	10/12/2025	Endereço insuficiente
FPN6G09	H570086-1	08/02/2026	Endereço insuficiente
SRI9I73	H557163-1	09/12/2025	Endereço insuficiente
FPC0H83	N360574-1	15/12/2025	Endereço insuficiente
RAL7C03	H557049-1	08/12/2025	Endereço insuficiente
QOO1L63	H570810-1	12/02/2026	Endereço insuficiente
PCE1E86	H576286-1	11/03/2026	Endereço insuficiente
QPS8J77	H570022-1	08/02/2026	Endereço insuficiente
QOV3J45	O103921-1	12/12/2025	Não existe o número
UBD4G88	H564456-1	13/01/2026	Não existe o número
UBD4G88	H564924-1	15/01/2026	Não existe o número
UBD4G88	H564272-1	12/01/2026	Não existe o número
UBD4G88	H564273-1	12/01/2026	Não existe o número
MQG5054	H561314-1	27/12/2025	Não existe o número
CTF3171	H569906-1	07/02/2026	Não existe o número
HRV2G18	O104187-1	06/01/2026	Não existe o número
FZJ6889	Z003896-1	08/12/2025	Não Procurado
FZJ6889	H553875-1	25/11/2025	Não Procurado
FTN7002	H550791-1	07/11/2025	Não Procurado
FWR2034	H555831-1	05/12/2025	Não Procurado
FZJ6889	H555589-1	29/11/2025	Não Procurado
GHF0I93	H557002-1	08/12/2025	Não Procurado
EBJ3H49	H573048-1	24/02/2026	Não Procurado
HIH2A53	H548618-1	24/10/2025	Não Procurado
FMV9B60	H548611-1	24/10/2025	Não Procurado
FOW6338	H558459-1	16/12/2025	Não Procurado



DTS7565	O1047669-1	06/02/2026	Mudou-se
EYI6J55	H564153-1	11/01/2026	Mudou-se
FBS5G91	H573936-1	28/02/2026	Mudou-se
QKY2729	H557883-1	13/12/2025	Desconhecido
QSQ7J19	N396824-1	06/03/2026	Endereço insuficiente
EYE2H97	H568448-1	01/02/2026	Endereço insuficiente
UGP6B90	H568138-1	30/01/2026	Endereço insuficiente
UGP6B90	H568137-1	30/01/2026	Endereço insuficiente
DMH9F36	H554894-1	30/11/2025	Endereço insuficiente
BYJ5J93	N006845-1	15/02/2026	Endereço insuficiente
ETV4382	Z004184-1	14/12/2025	Mudou-se
EPX1C55	H552264-1	16/11/2026	Endereço insuficiente
FNA8B65	H568904-1	03/02/2026	Endereço insuficiente
CEP4B18	H572915-1	23/02/2026	Não existe o número
DKB6849	H575883-1	09/03/2026	Mudou-se
UDD0D14	H755259-1	06/03/2026	Endereço insuficiente
UGB9H00	H568159-1	30/01/2026	Endereço insuficiente
EHH1F40	N094930-1	06/02/2026	Endereço insuficiente
TKN8C09	N510133-1	16/01/2026	Endereço insuficiente
FVF1D88	N360594-1	25/12/2025	Endereço insuficiente
UDS3J69	H576281-1	11/03/2026	Não existe o número
ENC3C03	O105211-1	04/03/2026	Endereço insuficiente
ESO6H64	H576476-1	13/03/2026	Endereço insuficiente
ESO6H64	H576508-1	14/03/2026	Endereço insuficiente
BXU2494	H575223-1	06/03/2026	Não existe o número

Luis Carlos Luz

Autoridade Municipal de Trânsito




ÚLTIMA CHAMADA!

Servidor efetivo ativo, aposentado e pensionista vinculado ao **IPRC**


— CENSO — PREVIDENCIÁRIO 2026

Realize o censo **ONLINE**, pelo site:

 **censoiprcrioclaro.com.br**

 Prazo: de **04** a **22** de **maio/2026**

Mais informações:

 0800 006 7873

 (31) 9 9081-5781

**REGULARIZE JÁ O
SEU CADASTRO!**



**DAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 13.792****De 06 de abril de 2.026**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal N.º 6019, de 09 dezembro de 2025.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suplementada a dotação orçamentária abaixo discriminadas no valor de R\$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais.)

ÓRGÃO 17 - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

UNID. ORÇ. 17.01 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		
170101.1712250012.468 - Manut. Unid. Admin. Daae		
00101 - 33903900 - Outros Serv. De Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 120.000,00	
SUBTOTAL	R\$ 120.000,00	
UNID. ORÇ. 17.02 - MANUTENÇÃO TÉCNICA		
170201.1712250052.482 - Manut. Unid. Técnica do Daae		
00122 - 33903900 - Outros Serv. De Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 55.000,00	
170201.1751250052.491 - Manut. E Aq. De Eq. Ele. Hidr. E perm.		
00146 - 44905200 - Equipamentos E material Permanente	R\$ 165.000,00	
SUBTOTAL	R\$ 220.000,00	
TOTAL	R\$ 340.000,00	

Artigo 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos de anulação parcial conforme Art. 43, §1, III da Lei 4.320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

UNID. ORÇ. 17.01 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		
170101.1712250012.468 - Manut. Unid. Admin, Daae		
00100 - 33903000 - Material de Consumo	R\$ 40.000,00	
170101.1712250012.468 - Manut. Unid. Admin, Daae		
00102 - 44905200 - Equip e Material Permanente	R\$ 50.000,00	
170101.1712250012.468 - Manut. Unid. Admin, Daae		
00149 - 33909200 - Desp. De Exercícios Anteriores	R\$ 20.000,00	
SUBTOTAL	R\$ 110.000,00	
UNID. ORÇ. 17.02 - MANUTENÇÃO TÉCNICA		
170201.1712250052.482 - Manut. Unid. Técnica do Daae		
00123 - 44905200 - Equip. E Material Permanente	R\$ 60.000,00	
170201.1751250052.484 - Manut. Das Estaç. Trat. De Água I e II		
00127 - 33903900 - Outros Serv. De Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00	



170201.1751250051.082 - Ampl. Ref. E Mod. Na Cap., Etas e C. Reserv.		
00143 - 33903900 - Outros Serv. De Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00	
SUBTOTAL	R\$ 230.000,00	
TOTAL	R\$ 340.000,00	

Artigo 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Rio Claro, 06 de abril de 2026.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

GUSTAVO ARNOSTI BARBOSA

Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Justiça

LUIZ ROGÉRIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 022 / 2026 - ORDEM DE COMPRAS Nº 2026 / 000106 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 2026 / 000596

OBJETO: **contratação empresa para demolição reservatório.** Total de Itens: 01. Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14133, de 1º de abril de 2021. Justificativa: reservatório em avançado estado de degradação estrutural. Ratificação em 12/05/2026 por Leandro Tresoldi - Superintendente. Valor empenhado: **R\$ 9.870,00.** CNPJ contratado: **29.697.154/0001-66 - RC RAPEL PINTURAS E SERVIÇOS LTDA.;**

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 024 / 2026 - ORDEM DE COMPRAS Nº 2026 / 000112 e 2026 / 000113 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 2026 / 000586

OBJETO: **aquisição de materiais em PVC.** Total de Item: 06. Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14133, de 1º de abril de 2021. Justificativa: reposição de estoque. Ratificação em 12/05/2026 por Leandro Tresoldi - Superintendente. Valores empenhados:

• **R\$ 66,70.** CNPJ contratado: **07.322.751/0001-73 - INFRA-CAMP COMÉRCIO DE TUBOS, CONEXÕES E VÁLVULAS LTDA.;**

• **R\$ 13.635,50.** CNPJ contratado: **24.537.612/0001-86 - SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA.;**

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 025 / 2026 - ORDEM DE COMPRAS Nº 2026 / 000118 e 2026 / 000119 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 2026 / 000495

OBJETO: **aquisição de materiais elétricos.** Total de Item: 09. Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14133, de 1º de abril de 2021. Justificativa: materiais utilizados na manutenção de todo o sistema de captação, tratamento e distribuição de água potável. Ratificação em 08/05/2026 por Leandro Tresoldi - Superintendente. Valores empenhados:

• **R\$ 12.892,50.** CNPJ contratado: **55.390.525/0001-72 - SON LICITAÇÕES LTDA.;**

• **R\$ 3.607,00.** CNPJ contratado: **48.173.330/0001-05 - COMERCIAL ELETRO PEREZ LTDA.;**

Rio Claro, 22 de maio de 2026.

LEANDRO TRESOLDI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE



Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA FMSRC 8407/2026**21 de maio de 2026**

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nas Leis Complementares Municipais nº 146, de 12 de maio de 2020, e nº 159, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto na seção VIII, artigo 41, parágrafo 2º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei complementar 017 de 16/02/2007);

CONSIDERANDO as Leis Complementares nº 146/2020 e nº 159/2021;

CONSIDERANDO o Decreto 13.042/2023;

CONSIDERANDO o PARECER da avaliação médica e psicossocial do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) desta FMSRC.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER redução de carga horária, a partir da presente data, ao(a) servidor(a) Sr(a). **ENZO GIOVANNI PASCHOAL**, inscrito no CPF: 314.049.198-05, matrícula 11210, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, desta FMSRC.

Art. 2º - O(a) servidor(a) terá redução de jornada de trabalho de 05 (cinco) horas, todas as sextas e segundas-feiras, sem prejuízo em seus vencimentos e direitos, desde que apresente as devidas justificativas à chefia imediata, conforme estipulado em parecer emitido pelo SESMT desta FMSRC, de acordo com Decreto 13.042, de 31 de julho de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 21 de maio de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC 8408/2026**21 de maio de 2026**

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a LC Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na seção VIII, artigo 41, parágrafo 2º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei complementar 017 de 16/02/2007);

CONSIDERANDO as Leis Complementares nº 146/2020 e nº 159/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a Sra. **ELIZANDETE XAVIER DE SA**, inscrita no CPF: 032.754.946-78, do cargo efetivo estatutário AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 11757, desta FMSRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 21 de maio de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC 8409/2026**21 de maio de 2026**



MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nas Leis Complementares Municipais nº 146, de 12 de maio de 2020, e nº 159, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 094/2014, e nº 159/2021;

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado pela FMSRC para preenchimento de cargos constantes do Edital 02/2023;

RESOLVE:

Art. 1.º - **NOMEAR** para exercer o cargo efetivo estatutário de **MÉDICO ESPECIALISTA - GINECOLOGISTA / OBSTETRA**, constante da Lei Complementar nº 094 de 22 de dezembro de 2014, com jornada de trabalho de 10 horas semanais, tendo em vista a aprovação e classificação no Concurso Público - Edital 02/2023, o abaixo relacionado:

NOME	CPF:	PASEP	CLASSIFICAÇÃO GERAL	DATA DE ADMISSÃO
MAYRA BEATRIZ DE OLIVEIRA	401.744.458-06	2.685.544.735-8	5º	21/05/2026

Art. 2º - As atividades inerentes ao cargo serão desenvolvidas, conforme demanda, em quaisquer dependências ou unidades da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO, visando atender ao estrito interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 21 de maio de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC 8410/2026

22 de maio de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nas Leis Complementares Municipais nº 146, de 12 de maio de 2020, e nº 159, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 094/2014, e nº 159/2021;

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado pela FMSRC para preenchimento de cargos constantes do Edital 02/2023;

E Considerando ainda o mandado de Segurança Cível - Garantias Constitucionais nº 1001785-94.2026.8.26.0510.

RESOLVE:

Art. 1.º - **NOMEAR** para exercer o cargo efetivo estatutário de **CIRURGIÃO DENTISTA - ODONTOPEDIATRA**, constante da Lei Complementar nº 094 de 22 de dezembro de 2014, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, tendo em vista a aprovação e classificação no Concurso Público - Edital 02/2023, o abaixo relacionado:

NOME	CPF:	PASEP	CLASSIFICAÇÃO GERAL	DATA DE ADMISSÃO
RUTE EMILIA HILSDORF JORGE	110.028.008-11	1.704.287.404-6	4º	22/05/2026

Art. 2º - As atividades inerentes ao cargo serão desenvolvidas, conforme demanda, em quaisquer dependências ou unidades da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO, visando atender ao estrito interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 22 de maio de 2026.



MARCO AURÉLIO MESTRINEL
Presidente
MURYLO MULLER CESAR
Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 059/2026

Processo Administrativo nº 3543907.407.00007515/2026-34

Objeto: Aquisição de materiais de higiene pessoal conforme constante no Aviso de contratação direta e seus anexos disponíveis através dos sites: <https://comprasbr.com.br/>, <http://licitacao.saude.rc.sp.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. O início do recebimento de propostas será no dia 21/05/2026 às 08h e o encerramento no dia 26/05/2026 às 08h. A etapa de lances será no dia 26/05/2026 das 08h às 14h.

Rio Claro, 20 de maio de 2026.

DR. MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 69/2026

Processo Administrativo n. 3543907.407.00008071/2026-54

Objeto: Aquisição de paletes vazados injetados, conforme constante no Aviso de Contratação Direta disponível através dos sites: <https://comprasbr.com.br/>, <http://licitacao.saude.rc.sp.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. O início do recebimento de propostas será no dia 25/05/2026 às 08:00h e o encerramento no dia 28/05/2026 às 08:00h. A etapa de lances será no dia 28/03/2026 das 08:00h às 15:00h.

Rio Claro, 22 de maio de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da FMSRC

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 01/2026 - EDITAL N. 16/2026, destinada à contratação de pessoa jurídica para construção de um centro de especialidades para atendimento de pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) dentro das dependências do CER II, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços conforme as normas vigentes, para atender a Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro/SP. Acolho o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e equipe de apoio, e nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 atualizada, **ADJUDICO/HOMOLOGO** todos os procedimentos do certame a licitante e os itens ofertados e negociados, constantes da ata da sessão pública, a saber: à empresa **VCS ROCHA CONSTRUTORA LTDA** o Lote 01 (único), na qualidade de **VENCEDORA** em todos os termos contidos no presente processo, redução equivalente a 5% (cinco por cento) em relação ao orçamento estimado.

Rio Claro, 19 de maio de 2026.

Dr. Marco Aurélio Mestrinel - Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 0060/2026

Processo Administrativo n. 3543907.407.00004569/2026-48

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro geral, incluindo o fornecimento de materiais e peças necessárias para execução dos serviços, visando atender as necessidades das Unidades da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro (FMSRC) pelo período de 12 (doze) meses, conforme constante no Aviso de contratação direta disponível através dos sites: <https://comprasbr.com.br/>,



<http://licitacao.saude.rc.sp.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. O início do recebimento de propostas será no 25/05/2026 às 08:00 e o encerramento no dia 28/05/2026 às 08:00. A etapa de lances será no dia 28/05/2026 das 08:00 às 14:00.

Rio Claro, 22 de maio de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da FMSRC

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, por tratar-se de aquisição de medicamentos, através de ordem judicial, evitando o prejuízo ao paciente com relação ao seu tratamento e também ao cumprimento de uma ação de saúde pública.

NF	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
11190,11307 11435,11561 11684,11832	PHARMÁCIA ARTESANAL LTDA CNPJ: 53.440.939/0006-48	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS/ORDEM JUDICIAL	11.857,44

Rio Claro, 22 de maio de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL "OSCAR DE ARRUDA PENTEADO"

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato Administrativo nº 001/2026 Contratado:

GELFUS GERENCIAMENTO E ASSESSORIA DE OBRAS LTDA- Contratante: Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro - Objeto "serviço técnico especializado de engenharia de custos de obra, conforme projeto arquitetônico para ampliação da área de armazenamento de acervo do APHRC- Vigência: de 18/05/2026 ate 18/06/2026) - Fundamento Legal: Lei Federal n. 14.133/21 - Valor **R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais)**,- Cobertura Orçamentária: 4.4.90.51.00 - Obras e Serviços de Engenharia.

Rio Claro, 20 de maio de 2026.

Monica Cristina Brunini Frandi Ferreira

Superintendente



PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal



MUNICÍPIO DE RIO CLARO - SP
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2025 - ABRIL/2026

Página: 1 / 2
Exercício de 2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.304.691,21	2.215.077,71	2.279.931,98	2.960.583,06	2.197.978,48	2.311.785,23	2.229.554,67	3.673.501,05	2.435.393,86	2.561.064,79	2.735.506,57	2.748.906,73	30.653.975,34	159.022,42
Pessoal Ativo	1.997.290,88	1.907.677,38	1.972.531,65	2.476.234,93	1.890.578,15	2.004.384,90	1.922.154,34	3.235.648,19	2.127.993,53	2.257.243,66	2.414.808,63	2.443.635,30	26.650.181,54	159.022,42
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.737.440,29	1.654.561,07	1.721.276,56	2.223.420,66	1.638.894,39	1.749.430,54	1.661.595,42	2.738.183,20	2.027.875,89	1.957.977,33	2.104.327,46	2.125.070,48	23.340.053,29	0,00
Obrigações Patronais	259.850,59	253.116,31	251.255,09	252.814,27	251.683,76	254.954,36	260.558,92	497.464,99	100.117,64	299.266,33	310.481,17	318.564,82	3.310.128,25	159.022,42
Pessoal Inativo e Pensionistas	307.400,33	307.400,33	307.400,33	484.348,13	307.400,33	307.400,33	307.400,33	437.852,86	307.400,33	303.821,13	320.697,94	305.271,43	4.003.793,80	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	221.502,90	221.502,90	221.502,90	348.680,87	221.502,90	221.502,90	221.502,90	315.827,83	221.502,90	218.977,78	225.368,59	178.413,75	2.837.789,12	0,00
Pensões	85.897,43	85.897,43	85.897,43	135.667,26	85.897,43	85.897,43	85.897,43	122.025,03	85.897,43	84.843,35	95.329,35	126.857,68	1.166.004,68	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	10.398,93	26.070,42	31.859,63	0,00	7.739,05	26.936,28	16.825,73	0,00	0,00	18.304,69	2.487,17	43.345,25	183.967,15	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	10.398,93	26.070,42	31.859,63	0,00	7.739,05	26.936,28	16.825,73	0,00	0,00	18.304,69	2.487,17	43.345,25	183.967,15	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.294.292,28	2.189.007,29	2.248.072,35	2.960.583,06	2.190.239,43	2.284.848,95	2.212.728,94	3.673.501,05	2.435.393,86	2.542.760,10	2.733.019,40	2.705.561,48	30.470.008,19	159.022,42
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												1.334.545.775,39		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)												13.085.531,26		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)												2.326,58		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)												0,00		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais												0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												1.321.457.917,55		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)												30.629.030,61	2,32%	
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												79.287.475,05	6%	
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												75.323.101,30	5,7%	
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												71.358.727,55	5,4%	

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL RIO CLARO. Emissão: 22/05/2026, às 15:41:11.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.



Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE RIO CLARO - SP
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2025 - ABRIL/2026

Página: 2 / 2
Exercício de 2026

JOSE PEREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

ALINE KRISTINE SOUZA DE MATTEO
R.CONTADORA SÊNIOR

HUGO GUILHERME SILVA
R.CONTROLE INTERNO



MUNICÍPIO DE RIO CLARO - SP - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL RIO CLARO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até 1º Quadrimestre de 2026

Página : 1 / 1
Exercício de 2026

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	1.334.545.775,39

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	30.629.030,61	2,32
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	79.287.475,05	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	75.323.101,30	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	71.358.727,55	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL RIO CLARO. Emissão: 22/05/2026, às 15:43:29.

Nota(s) Explicativa(s):

JOSE PEREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

ALINE KRISTINE SOUZA DE MATTEO
R.CONTADORA SÊNIOR

HUGO GUILHERME SILVA
R.CONTROLE INTERNO